

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		26	
Poder Executivo.....	1	26	
Casa Civil.....		31	
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		32	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	32	67
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	32	67
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	6	33	67
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	35	68
Secretaria de Estado de Educação.....	16	38	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	41	74
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....			76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	58	76
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	19	59	77
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		60	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		60	77
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	22		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		61	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	22	62	80
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	63	80
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	24	63	81
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	25	64	81
Secretaria de Estado de Turismo.....			84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		65	84
Defensoria Pública.....	25	66	87
Tribunal de Contas.....	25	66	87
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.854, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001907/2023-16, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400277, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a Subsecretaria de Assuntos Federais, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.855, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04019-00003412/2023-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.

Art. 2º Os cargos abaixo especificados ficam remanejados mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 06300180, de Assessor Especial, da Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, para a Chefia de Gabinete, da Presidência.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 06300134, de Assessor, da Assessoria de Gestão Documental, da Chefia de Gabinete, da Presidência, para a Gerência de Atendimento ao Usuário, da Unidade de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.856, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00431-00015427/2023-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, ficam remanejados para a Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03301659, de Assessor Especial;

II - 02 (dois) Cargos Públicos de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301625 e 03301645, de Assessor Especial;

III - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 03301658, de Assessor;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 03301606, de Assessor.

Art. 5º Ficam remanejados os cargos abaixo relacionados, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para a Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, mantendo seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001937, de Assessor Especial;

II - 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002510, 00002513 e 00002078, de Assessor Especial;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002567, de Assessor.

Art. 6º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam renomeadas, mantidas suas estruturas administrativas e de cargos, bem como seus atuais ocupantes:

I - Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil;

II - Unidade de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, para Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil;

III - Diretoria Técnica de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, para Diretoria de Pactuações de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, para Diretoria de Gestão de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.856, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SGRH 03301624).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.856, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-04, 01.

DECRETO Nº 44.857, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, e nos termos do Processo 00480-00003865/2023-59, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.857, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SGRH 03100844) - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-04, 01 (SGRH 03101152); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SGRH 03101202); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SGRH 03101184) - Assessor, CC-08, 01 (SGRH 03101185) - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Subcontrolador, CNE-02, 01 (SGRH 03100865) - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNANÇA - Diretor, CPE-07, 01 (SGRH 00002097).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.857, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor, CC-07, 01 - SUBCONTROLADORIA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE - Subcontrolador, CPE-02, 01 - COORDENAÇÃO DE GOVERNANÇA - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNANÇA - Diretor, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 44.858, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00018446/2023-87, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto, será utilizado recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.858, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR 00703154).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.858, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS - Assessor Especial, CPE-07, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - Assessor Especial, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO - Assessor Especial, CPE-07, 02 - UNIDADE DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - Assessor Especial, CPE-07, 03 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTARES - GERÊNCIA DE ANÁLISE E MODERNIZAÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.859, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00020183/2023-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e § 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de agosto de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 44.859, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGHR 00701913); Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGHR 08800070); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 02802815).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 44.859, de 16 de agosto de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar a Permissão de Uso Não/Qualificada nº 256/2014, constante no Processo Administrativo nº 0362-005318/2012, em nome de MARILDA BRANCO DE SOUZA, CPF nº 483.***.***-44, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque localizado na às margens da BR 060 na Avenida Goiás, Centro, Engenho das Lajes, Região Administrativa do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Extinguir, por renúncia, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 224/2012, constante no Processo Administrativo nº 0364-004615/2009, em nome de JOSÉ FERREIRA CALDAS, CPF nº 165.***.***-15, referente ao mobiliário urbano do tipo similar, localizado no ambulatório do HRAN, Região Administrativa do Plano Piloto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 22, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por renúncia e por fim da vigência, a Autorização de Uso nº 2433/2018, constante no Processo Administrativo nº 00394-00001786/2018-42, em nome de MARIA JÚLIA ARCELINO MARTINS, CPF nº 381.***.***-87, referente ao mobiliário urbano do tipo box nº 213/C, localizado no Shopping Popular, Região Administrativa Gama.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO DE CARVALHO DEMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 157, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, combinado com o artigo 105, da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, resolve:

CANCELAR a Licença de Execução de Obra/Serviços Nº 076/2018, expedida pela Administração Regional do Plano Piloto, em 21 de dezembro de 2018, tendo por interessada a empresa Mark e Com Publicidade Ltda., CNPJ 22.658.048/0001-24, e o proprietário Condomínio do Edifício Venâncio II, que autorizou a instalação de Engenharia Publicitário no Setor de Diversões Sul - SDS, Projeção E-1, Bloco H, nº 26, conforme instrução presente do processo nº 00141-00000896/2023-16.

VALDEMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 130, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas ocupadas por Bancas de Jornais e Revistas no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, de acordo com a tabela abaixo, conforme disposto na Lei 324, de 30 de setembro de 1992 e ao Decreto 16.071 de 22/11/1994.

TABELA PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAL E REVISTAS-BANCAS PERMANENTES: § 1º do Art. 1º da Lei 324 / 1992- Entende-se por banca definitiva a de propriedade do Distrito Federal, construída de acordo com o projeto aprovado pelos órgãos competentes.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
R\$ 4,49	R\$4,79 5,11	R\$ 5,43	R\$ 5,81	R\$ 6,51	R\$ 7,00	R\$ 7,15	R\$ 7,41	R\$ 7,48	R\$ 7,98	

TABELA PREÇO PÚBLICO BANCAS DE JORNAL E REVISTAS-BANCAS PROVISÓRIAS: § 2º do Art. 1º da Lei 324 / 1992. - Entende-se por banca provisória a instalada em área de propriedade do Distrito Federal, destinada à construção de banca definitiva nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
R\$ 2,24	R\$ 2,39	R\$ 2,55	R\$ 2,71	R\$ 2,90	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 3,57	R\$ 3,70	R\$ 3,74	R\$ 3,99

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública desta Região Administrativa do Riacho Fundo II, localizada no QUADRADÃO DA QN 10, pelo Instituto IBRASC (INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL), CNPJ.: 31.188361/0001-37, para a realização do evento do 28º Aniversário do Riacho Fundo II, previsto para ocorrer no período das 17:00 h às 00:30 h, do dia 05/08/2023, objeto dos autos do processo SEI-GDF nº 00301-00000982/2023-77.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 109/2023 - SEFAZ/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012; com fundamento no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo; e, de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 118630464), constante dos autos do Processo SEI nº 04034-00010858/2023-41, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa PORTO PLANALTO COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, CFDF: 07.681.105/001-76, CNPJ: 20.167.618/0001-58, vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Fazenda do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023

SEBASTIÃO MELCHIOR RIBEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem:

PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230629-146623, Eleuda Coelho De Oliveira, 342.***.***-53; 20230630-148495, Cristiane Dias De Castro Pastana, 708.***.***-91. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Isenção de ICMS – Táxi.

A CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O. S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento no item 93 do caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2001, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20230706-152559, Ana Alessandra De Oliveira Pires, 831.***.***-53; 20230621-137061, Andre Luis Rocha Albuquerque, 579.***.***-04. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

NÚCLEO DE IMUNIDADES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 49 –

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO Nº: 20230726-172421 - INTERESSADA: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DA MISSAO - CNPJ: 04.950.934/0001-45 - ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

O imóvel não é de propriedade do interessado, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88. Consoante o Código Civil, a propriedade imóvel só se transfere com o devido registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, sendo que a imunidade passa a vigorar a partir do exercício seguinte ao do registro (aquisição).

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 17/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: VP TREINAMENTO PARA CONCURSOS LTDA. Advogado: DANILO MAROJA REIS. OAB/DF Nº 38.187.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00032924/2021-69, pertinente ao Auto de Infração nº 7740/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 31/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: DANIELA ARAÚJO RODRIGUES. Advogado: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO. OAB/DF Nº 34.472. Responsável solidária: PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA. Advogado: GIANCARLO CHAMMA MATARAZZO.OAB/SP Nº 163.252.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020976/2022-73, pertinente ao Auto de Infração nº 2866/2022, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 36/2023

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: SOCINTER SUL COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. Advogado: ALESSANDRA KRAWCZUK CRAVEIRO. OAB/RJ Nº 87.500.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00045184/2021-21, pertinente ao Auto de Infração nº 8417/2021, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 111/2023

Recorrente: ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: ELVIS DEL BARCO OAB/DF 15.192. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. ERICK DE OLIVEIRA LEAL, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013947/2021-74, pertinente ao Auto de Infração nº 506/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI109060168), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/03/2023 (doc. SEI 109060078). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 112/2023

Recorrente: VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A) - Solidária a ERICK DE OLIVEIRA LEAL. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES e outros. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (Atual denominação de VIA VAREJO S/A), irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00013947/2021-74, pertinente ao Auto de Infração nº 506/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI110884001, fl. 28), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/04/2023 (doc. SEI110883679). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 143/2023

Recorrente: ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA. Advogado: JULIANA VIEIRA BARROS. OAB/DF Nº 36.254. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA, irressignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00042231/2021-84, pertinente ao Auto de Infração nº 8265/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI76466473, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24/05/2023 (doc. SEI113565210,113565232e 113565273). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte

no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 47/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A). Advogado(a): DIEGO AUGUSTO ARAUJO e outra. OAB/MG Nº 168.780. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 191/2017 (Acórdão nº 81/2021), processo fiscal nº 0128-002017/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 118220116), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/07/2023 (doc. SEI 118220113). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 48/2023

Recorrente: PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A). Advogado(a): DIEGO AUGUSTO ARAUJO. OAB/MG Nº 168.780. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MATABOI ALIMENTOS S/A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 435/2017 (Acórdão nº 82/2021 - doc. SEI63194831), processo fiscal nº 0128-002160/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 115199684), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 15/06/2023 (doc. SEI 115199678). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 50/2023

Recorrente: PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. Advogado(a): FREDERICO SOUZA BANDEIRA. OAB/GO Nº 63.045. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PETROGOIAS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 108/2022 (Acórdão nº 34/2023 - doc. SEI 110140156), processo fiscal nº 00040-00026707/2019-15, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 108939949), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/06/2023 (doc. SEI 114708169). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 52/2023

Recorrente: SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SABUGY AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 57/2017 (Acórdão nº 86/2022 - doc. SEI 101598281), processo fiscal nº 0040-001641/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 115100677, fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/06/2023 (doc. SEI 115100508). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10,

inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 53/2023

Recorrente: FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME. Advogado(a): FABIANA DE AMORIM SECUNDO. OAB/DF Nº 35.662. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

FNS PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 253/2019 (Acórdão nº 45/2022 - doc. SEI 84924242), processo fiscal nº 0040-006324/2009, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 99974044, fl. 03), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/06/2023 (doc. SEI 114863134). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 54/2023

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 404/2017 (Acórdão nº 97/2019 - doc. SEI 29548902, fls. 68 e 69), processo fiscal nº 0040-002717/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 115103577, fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 14/06/2023 (doc. SEI 115103439). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 57/2023

Recorrente: FERRAGENS INDAIÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP. Advogado(a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

FERRAGENS INDAIÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 200/2019 (Acórdão nº 67/2022 - doc. SEI 93794474), processo fiscal nº 0040-002167/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25221310, fl. 43), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 28/06/2023 (doc. SEI 116389571). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 58/2023

Recorrente: CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA. Advogado(a): MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

CLARAMAR MÁRMORES E GRANITOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 164/2019 (Acórdão nº 96/2021 - doc. SEI 66498477), processo fiscal nº 0128-001293/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 116498054, fl. 04), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/06/2023 (doc. SEI 116497688). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 28, da Lei

Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 27/2023

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Advogado: MARIO CELSO SANTIAGO MENESES. OAB/DF Nº 45.912. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão do PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 80/2023 (doc. SEI 108961330), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006653/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 114853905, fl. 02), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 09/06/2023 (doc. SEI 114853586). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei nº 4.567/2011 c/c o artigo 28, da Lei Complementar nº 968/2020 e, ainda, o Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de agosto de 2023
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS
ACIONISTAS DA BRB-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
S.A., DE 28/04/2023

CNPJ: 33.136.888/0001-43 - NIRE: 53300004935

Em 28/04/2023, às 16h00, na sede social da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., situada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, reuniu-se, em primeira convocação, a totalidade dos seus acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. O Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A., foi representado pelo Presidente da Instituição, o senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Presente à Assembleia, o Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes. O Presidente do BRB, declarando instaladas as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que passou a presidir, convidou o representante da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., o senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes, para secretariar a Sessão. Iniciaram-se os trabalhos pela leitura da ordem do dia, registrando a dispensa do Aviso de Convocação, nos termos do artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, considerando a presença da totalidade dos acionistas: 1 - Quanto à Assembleia Geral Ordinária: a) tomar conhecimento do Relatório da Administração e examinar, para deliberação, Contas, Balanços, Demonstrações Contábeis, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2022; b) deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2022; c) eleger a Diretoria Colegiada para o mandato 2023/2025; d) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato 2023/2025. 2 - Quanto à Assembleia Geral Extraordinária: a) deliberar sobre proposta de montante global para a remuneração dos Administradores; b) deliberar sobre a fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal relativa ao período de maio/2023 a abril/2024. Em prosseguimento aos trabalhos, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, passou-se ao exame dos documentos indicados no item 1 “a” da ordem do dia, que estavam à disposição dos acionistas, quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas, os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31/12/2022 (Nota Executiva Dific/Sucoc/Geoc - 2023/003, de 09/02/2023), publicados no Jornal Correio Braziliense em 22/04/2023. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Passando ao item 1 “b” da ordem do dia, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da proposta referente à destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos do exercício de 2022. A distribuição de dividendos foi desmembrada em dois momentos, relativos ao primeiro e segundo semestres de 2022, tratadas com base nos respectivos expedientes: I) primeiro semestre/2022, data-base de 30/06/2022: Nota Executiva Dific/Sucoc/Geoc - 2022/008, de 27/07/2022, com a proposição: submete-se para deliberação a seguinte destinação para o lucro líquido apurado no primeiro semestre de 2022: a) constituição de reserva legal no montante de R\$ 460.132,87 correspondente a 5% do lucro líquido, nos termos do Art. 193 da Lei 6.404/76; b) destinação para dividendos a serem pagos aos acionistas no montante mínimo obrigatório de R\$ 2.185.631,15, correspondente aos 25% do lucro líquido deduzida a reserva legal; c) constituição de reserva estatutária para margem operacional, no valor de R\$ 6.556.893,47. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. II) exercício social 2022, data-base 31/12/2022: Nota Executiva

Dific/Sucoc/Gecoc – 2023/002, de 13/02/2023, com a proposição: absorção do prejuízo da Financeira BRB, pela Reserva para Margem Operacional, no montante de R\$ 13.212.103,51, conforme apuração do segundo semestre de 2022. A matéria foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, passou-se ao Item 1 alínea “c” da Ordem do Dia: o Presidente da Sessão, considerando o término do mandato da Diretoria Colegiada da Empresa, submeteu à apreciação e votação os nomes dos senhores Dario Oswaldo Garcia Junior e Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos, para integrarem a Diretoria da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no mandato 2023/2025. Considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, e, por considerar regular a documentação analisada, restou declarado que os postulantes preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, resultando na eleição dos Diretores a seguir qualificados: DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 524.***.***-53 e da Carteira de Identidade nº 1.***.770 – SSP/DF, expedida em 02/05/1988, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e de Administração. Restando registrado, ainda, que o senhor Dario Oswaldo Garcia Junior, por ser ocupante de cargo de Diretor no BRB-Banco de Brasília S.A., Acionista Controlador da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., exercerá o cargo com renúncia de remuneração, de benefícios e de qualquer tipo de vantagem, destinados ao cargo para qual fora eleito ou por outro que possa vir a responder, portanto sem ônus para a Financeira BRB, em consonância com o artigo 16, §4º do Estatuto Social; HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 977.***.***-68 e da Carteira de Identidade nº 2.***.260 – SSP/DF, expedida em 23/02/2017, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250, para ocupar o cargo de Diretor de Clientes. Prosseguindo, foi colocado em discussão o item 1 alínea “d” da Ordem do Dia: procedeu-se à eleição dos três membros efetivos e dos três membros suplentes para o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Considerando a opinião favorável do Comitê de Elegibilidade acerca do preenchimento dos requisitos e da ausência de vedações para as respectivas eleições, e, por considerar regular a documentação analisada, restou declarado que os postulantes preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.970/2021, do Conselho Monetário Nacional. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade, resultando na eleição dos Conselheiros a seguir qualificados, os quais integrarão o Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. para o mandato 2023/2025, até a Assembleia Geral Ordinária de 2025: Membro Efetivo: EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, servidor público, portador do CPF nº 781.***.***-49 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00014336*** – Detran/DF, expedida em 01/04/2019, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250; Membro Suplente: CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 769.***.***-00, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 26021 – OAB/DF, expedida em 03/12/2007, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250. Membro Efetivo: PAULO SERGIO GEHM HOFF, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, advogado, portador do CPF nº 553.***.***-15, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 24931 – OAB/DF, expedida em 08/09/2014, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250. Membro Suplente: ENGELS AUGUSTO MUNIZ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do CPF nº 027.***.***-50, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 36534 – OAB/DF, emitida em 09/03/2012, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250. Membro Efetivo: ROBSON CANDIDO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, servidor público, portador do CPF nº 527.***.***-87 e da Carteira de Identidade nº 6*** – PCDF, expedida em 17/07/2012, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250. Membro Suplente: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, servidor público, portador do CPF nº 540.***.***-00, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 53359 – OAB/DF, expedida em 05/11/2018, endereço: Centro Empresarial CNC – ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C, 3º andar – Brasília/DF, CEP 70.040-250. Esgotados os itens da pauta prevista para a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente encerrou a Reunião Ordinária, declarando iniciados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que colocou em discussão o item 2 “a” da ordem do dia, que trata da proposta de fixação em R\$ 4.150.971,39 (quatro milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos) o Montante Global da Remuneração disponível para pagamento aos Administradores da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A. no período de maio de 2023 a abril de 2024, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração – 2023/009, de 23/03/2023. Submetida à votação, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item 2 “b” da ordem do dia, que trata da proposição de fixação da remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., correspondente a 20% da média da remuneração mensal da Diretoria Colegiada da Empresa, excluída a eventual remuneração variável de dirigentes, objeto da Nota Executiva Comitê de Remuneração – 2023/003, de 20/03/2023. Submetida a matéria à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Esgotados os assuntos da pauta, o Presidente encerrou a

Sessão, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pelo senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, representante do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. - Presidente da Assembleia e pelo senhor Carlos Antônio Vieira Fernandes - Secretário da Assembleia. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa Presidente do Acionista Controlador, BRB-Banco de Brasília S.A. Presidente da Assembleia Carlos Antônio Vieira Fernandes Presidente da BRB-Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Secretário da Assembleia. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 2152493 em 15/08/2023 da Empresa BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, CNPJ 33136888000143e protocolo DFN2399446253-14/08/2023.

Autenticação: F6BDBB9DE4ADEEA945642897C47E070FD4E4C. Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 23/105.961-2 e o código de segurança Zc08. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/08/2023 por Anna Cláudia Leite Mesquita Garcia Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 321, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre os horários de funcionamento das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a elaboração de escalas de serviços, a distribuição de carga horária, os critérios para o controle e aferição de frequência eletrônica dos servidores efetivos, requisitados, ocupantes de cargos comissionados, de natureza especial, dos contratados por tempo determinado, dos empregados públicos e dá outras providências. A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso II do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e considerando a necessidade de estabelecer padrões de funcionamento para as Unidades Orgânicas da SES/DF, que facilitem a compreensão dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e, desta forma, aperfeiçoar a prestação de serviços, considerando a legislação vigente que regulamenta o assunto, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fixar critérios quanto às jornadas de trabalho, elaboração das escalas de serviços e ao funcionamento das Unidades Orgânicas da SES/DF.

§ 1º As Instituições vinculadas à SES/DF, Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB) e Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF) deverão estabelecer seus horários de funcionamento de acordo com suas especificidades, visando um melhor atendimento das necessidades dos serviços e dos usuários.

§ 2º O servidor cumprirá jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo, respeitando o limite máximo de 10 horas, 11 horas, 12 horas ou 18 horas diárias, conforme a sua unidade de lotação.

§ 3º O servidor que cumprir jornada de trabalho em local com funcionamento ininterrupto, deverá respeitar o limite máximo de 18 horas contínuas, incluindo as jornadas adicionais permitidas nos termos da Lei nº 6.137, de 20 de abril de 2018.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, entende-se por:

§ 1º Unidade Orgânica: base física de coordenação operativa ou administrativa, composta de uma ou mais Unidades de Saúde.

§ 2º Consideram-se Unidades Orgânicas:

I - Administração Central

II - Superintendências de Regiões de Saúde;

III - Unidades de Referência:

a) Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa – HMIB;

b) Hospital de Apoio de Brasília - HAB;

c) Hospital São Vicente de Paulo - HSVP;

d) Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF;

e) Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB;

f) Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF;

§ 3º Unidade de Saúde: base física de execução operativa ou administrativa subordinada à Unidade Orgânica.

§ 4º Consideram-se Unidades de Saúde:

a) Hospitais;

b) Unidades de Pronto Atendimento - UPA;

c) Unidades Básicas de Saúde - UBS;

d) Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS;

e) Demais locais descentralizados subordinados à Unidade Orgânica.

§ 5º Unidade: base física de execução operativa ou administrativa.

§ 6º Consideram-se unidades:

a) Núcleos;

b) Assessorias;

c) Gerências;

d) Diretorias;

e) Coordenações;

f) Centrais;

g) Gabinetes;

h) Subsecretarias;

i) Demais denominações de locais da SES/DF.

§ 7º Unidades Assistenciais: são as unidades que compreendem as atividades essenciais de promoção da saúde pública na SES/DF relacionadas à prestação de atendimento aos usuários;

§ 8º Unidade Administrativa: são unidades responsáveis por gerenciar as atividades gerais da SES/DF e realizam as atividades que têm a finalidade de implementar, monitorar, controlar e melhorar continuamente outros processos da instituição;

§ 9º Unidades Operacionais (de suporte ou apoio): são as unidades que realizam as atividades que dão suporte ao funcionamento das unidades assistenciais e gerenciais da SES/DF;

Art. 3º Para efeito desta Portaria, conceitua-se:

§ 1º Jornada de Trabalho: é o espaço de tempo diário durante o qual o servidor presta serviço, ou permanece à disposição da SES/DF.

I - O espaço de tempo entre 19 e 7 horas do dia seguinte será considerado como uma jornada de trabalho;

II - O espaço de tempo entre 13 e 7 horas do dia seguinte será considerado como uma jornada de trabalho;

III - O espaço de tempo entre 19 e 13 horas do dia seguinte será considerado como uma jornada de trabalho.

§ 2º Turno: é o espaço de tempo de trabalho que corresponde aos períodos matutino, vespertino e noturno.

I - O espaço de tempo das 7 às 13 horas do mesmo dia será considerado como um turno matutino;

II - O espaço de tempo das 13 às 19 horas do mesmo dia será considerado como um turno vespertino;

III - O espaço de tempo das 19 às 7 horas do dia seguinte será considerado como um turno noturno;

IV - O espaço de tempo das 22 às 5 horas do dia seguinte é considerado como serviço noturno, sendo remunerado com acréscimo de vinte e cinco por cento sobre o valor da remuneração ou subsídio da hora trabalhada.

§ 3º Carga Horária: corresponde à quantidade de horas contratuais a serem cumpridas pelo servidor durante a semana;

§ 4º Semana: é o período de sete dias, fixado pelo calendário, de domingo a sábado;

§ 5º Descanso semanal: é o período de descanso de, no mínimo, 24 horas, o qual deverá ser usufruído dentro de cada período de sete dias (inciso XV do art. 7º combinado com o § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal de 1988);

§ 6º Horário de Funcionamento: é o espaço de tempo que corresponde à abertura e ao fechamento das Unidades de Saúde ou Orgânicas;

§ 7º Funcionamento Ininterrupto: é o serviço prestado durante 24 horas ininterruptas em todos os dias da semana, inclusive, finais de semana, feriados e pontos facultativos;

§ 8º Escalas: são as jornadas de trabalho alocadas durante a semana, incluídas as folgas, definidas como:

I - Escala regular é o regime na qual a distribuição total da carga horária semanal é cumprida dentro da mesma semana;

II - Escala de compensação é o regime que permite aos servidores, no período máximo de duas semanas subsequentes, compensar as horas excedentes ou devidas da carga horária, sendo autorizada apenas para locais com funcionamento ininterrupto.

§ 9º Banco de horas: são as horas remanescentes positivas ou negativas que, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata, terão a possibilidade de serem usufruídas ou compensadas, obedecendo-se às regras vigentes desta Portaria.

CAPÍTULO II

DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Art. 4º A carga horária dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, de acordo com o art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, é fixada em 30 horas semanais de trabalho, à exceção das carreiras listadas abaixo:

I - Carreira Médica: carga horária de 20 horas semanais (art. 6º da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004);

II - Carreira Médica, especialidade Medicina da Família e Comunidade: carga horária de 40 horas semanais (art. 1º da Lei nº 4.048, de 04 de dezembro de 2007, que alterou a Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004);

III - Carreira de Cirurgião-Dentista: carga horária de 20 horas semanais (art. 5º da Lei nº 3.321, de 18 de fevereiro de 2004);

IV - Carreira de Enfermeiro: carga horária de 20 horas semanais (art. 2º da Lei nº 4.014, de 21 de setembro de 2007, que alterou a Lei nº 3.322, de 18 de fevereiro de 2004);

V - Carreira Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal (criada pela Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021): carga horária de 20 horas semanais (inciso I do art. 1º da Lei nº 5.174, de 19 de setembro de 2013);

VI - Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde (criada pela Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021): carga horária de 20 horas semanais (incisos II e III do art. 1º da Lei nº 5.174, de 19 de setembro de 2013);

VII - Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde: carga horária de 40 horas semanais (art. 7º da Lei nº 5.237, de 16 de dezembro de 2013);

VIII - Carreira de Técnico em Enfermagem: carga horária de 20 horas semanais (art. 10 da Lei nº 6.790 de 18 de janeiro de 2021);

IX - Servidor requisitado: obedece à carga horária do seu órgão de origem, respeitada a legislação específica e normativa do SUS.

Art. 5º A carga horária contratual, mínima e máxima que o servidor poderá cumprir, por semana, quando escalado em regime de compensação, será:

I - Para os que cumprem carga horária de 20 horas: de 12 horas semanais a 24 horas semanais;

II - Para os que cumprem carga horária de 30 horas: de 18 horas semanais a 36 horas semanais;

III - Para os que cumprem carga horária de 40 horas: de 32 horas semanais a 44 horas semanais.

Art. 6º O servidor efetivo poderá optar pelo regime de 40 horas semanais, observado o § 1º do Art. 57 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e desde que atendidos os requisitos do Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004.

Parágrafo único. Os servidores que operam raio-x e substâncias radioativas, próximos às fontes de irradiação, não poderão exceder o limite máximo de 24 horas semanais, conforme estabeleça a Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Art. 7º Os ocupantes de cargos de natureza especial e em comissão ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, ou seja, 40 horas semanais de trabalho, podendo, além disso, serem convocados sempre que presentes o interesse público ou a necessidade do serviço, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.018, de 02 de maio de 2008 e do art. 58 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Os servidores com carga horária de 20 horas semanais terão suas cargas horárias contratuais ampliadas para 40 horas semanais quando:

I - Assumirem cargos de natureza especial ou em comissão;

II - Em substituição dos ocupantes de cargo de direção ou chefia, nos termos previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, enquanto durar a substituição.

CAPÍTULO III

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º Os horários de início e término das jornadas de trabalho e intervalos de refeição ou descanso deverão ser estabelecidos previamente pela chefia imediata do servidor, de acordo com as regras desta Portaria e distribuídos conforme a necessidade e peculiaridade de cada unidade ou prestação de serviço, respeitados o horário de maior concentração do público e a carga horária dos servidores.

§ 1º O intervalo para refeição ou descanso não poderá ser inferior a uma hora.

§ 2º O servidor poderá cumprir jornada de trabalho de 4, 5, 6 e 7 horas contínuas.

§ 3º As jornadas divididas em dois turnos poderão ser cumpridas em, no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas diárias, respeitado o disposto no Anexo I desta Portaria, o contido no § 1º deste artigo e a unidade de lotação do servidor.

§ 4º Quando o servidor cumprir jornada de trabalho contratual ou de Trabalho em Período Definido (TPD) em unidades de saúde ou unidades orgânicas diferentes, deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 30 minutos entre o término de uma jornada em uma unidade e o início de outra em unidade diversa, independente da distância física entre as duas.

§ 5º Ao servidor escalado em local com funcionamento ininterrupto, poderá ser concedida jornada de trabalho de até 18 horas contínuas, respeitadas a necessidade do serviço e a carga horária semanal de trabalho, visando a um melhor atendimento às necessidades dos usuários e, ainda, desde que atendidos os seguintes critérios:

I - Deverá ser respeitado o intervalo para descanso de, no mínimo, 6 horas antes e após a jornada de trabalho;

II - A jornada de trabalho do servidor não poderá exceder 3 turnos consecutivos;

III - A jornada de trabalho do servidor não poderá exceder 18 horas contínuas de serviço.

§ 6º Ao ocupante de cargo comissionado é facultada a concessão da jornada de trabalho de até 18 horas contínuas em local com funcionamento ininterrupto, independente da natureza do serviço realizado e desde que autorizada pela chefia imediata, devendo, ainda, ser respeitado o intervalo mínimo de 6 horas de descanso antes e após o cumprimento da jornada.

§ 7º O servidor que desempenhar sua escala em local com funcionamento ininterrupto, independente do regime de escala exercido, deverá cumprir a jornada de trabalho prevista, mesmo que a escala tenha de ser cumprida em feriado ou ponto facultativo.

CAPÍTULO IV

DAS ESCALAS DE SERVIÇO

Art. 9º Para a elaboração das escalas de serviço, a chefia imediata deverá observar a carga horária semanal dos servidores, visando a adequação da respectiva jornada de trabalho à necessidade do serviço.

§ 1º Cabe à chefia imediata a elaboração e o lançamento das escalas de serviço do mês subsequente, impreterivelmente, até o dia 15 de cada mês.

§ 2º A elaboração das escalas de serviço dos servidores é de responsabilidade solidária dos chefes imediatos e de seus superiores hierárquicos.

§ 3º Quanto à elaboração das escalas de serviço, entende-se que:

I - A semana deverá ser considerada de domingo a sábado, impreterivelmente, devendo ser respeitado, no mínimo, um descanso semanal de 24 horas, dentro de cada período de 7 dias;

II - Deverá ser respeitado o limite máximo de 44 horas semanais, nos termos do inciso XIII do art. 7º combinado com o § 3º do art. 39, ambos da Constituição Federal de 1988 e os limites estabelecidos no art. 5º desta Portaria;

§ 4º Após o dia 15 de cada mês, somente haverá alteração das escalas de serviço se solicitado ao Núcleo de Controle de Escalas (NCE) ou unidade equivalente do local de serviço, com a devida justificativa da chefia imediata, até 2 dias úteis, após a ocorrência do fato, nas seguintes hipóteses:

I - Quando decorrente de afastamentos previstos em lei;

II - Quando a chefia imediata, por estrita necessidade do serviço, necessitar escalar o servidor de forma intempestiva para trabalhar em locais de funcionamento ininterrupto, exclusivamente nos feriados ou pontos facultativos;

§ 5º Quando da elaboração da escala de serviço de novo servidor, de retorno de servidor cedido, de servidor requisitado, e nos casos de ampliação ou retratação de carga horária, o critério de contagem adotado para complementação da carga horária semanal, na semana de ingresso ou retorno ou alteração da carga horária, será:

I - A carga horária do servidor será dividida por 5, 6 ou 7, multiplicada pelo número de dias necessários para complementar a semana, de acordo com o funcionamento do local de lotação do servidor.

§ 6º As unidades de serviço manterão, nos respectivos locais de trabalho, as escalas mensais de serviço, padronizadas pela SES/DF, com a distribuição da jornada de trabalho de cada servidor.

§ 7º A escala de serviço deverá ser assinada pela chefia imediata.

§ 8º Cabe ao Núcleo de Controle de Escalas (NCE) ou unidade equivalente controlar e conferir as informações das escalas de serviço de acordo com os critérios desta Portaria.

Art. 10. Nos locais com funcionamento ininterrupto é obrigatória a adoção do regime de trabalho em escala de compensação, nas seguintes modalidades:

I - Jornada de trabalho de até 6 horas em turno matutino;

II - Jornada de trabalho de até 6 horas em turno vespertino;

III - Jornada de trabalho de até 6 horas em turno noturno;

IV - Jornada de trabalho de 12 horas diurnas;

V - Jornada de trabalho de 12 horas noturnas;

VI - Jornada de trabalho de 18 horas em até 3 turnos.

Parágrafo único. Nos casos de elaboração das escalas de serviço em regime de compensação, deverão ser respeitados os limites mínimo e máximo estabelecidos no art. 5º desta Portaria.

Art. 11. Aos servidores da Carreira de Especialista à Saúde é devida folga compensatória quando a escala de serviço recair em dia declarado feriado nacional ou distrital, devendo a folga corresponder ao número de horas trabalhadas, devendo haver conformidade com o interesse público e a necessidade, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 3.320, de 18 de fevereiro de 2004 e do Decreto nº 26.570, de 10 de fevereiro de 2006.

§ 1º A chefia imediata deverá, obrigatoriamente, em até dois meses após o feriado, conceder a folga compensatória, observado o interesse público e a necessidade do serviço.

§ 2º Cabe à chefia imediata exercer o controle das folgas compensatórias conforme orientação e conferência do setorial de pessoal ou unidade equivalente da unidade orgânica.

CAPÍTULO V

DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Art. 12. O servidor que acumular lícitamente dois cargos efetivos deverá cumprir a jornada de trabalho respectiva a cada cargo, observada a compatibilidade de horários.

§ 1º Quando o servidor cumprir jornada de trabalho em unidades de saúde da SES/DF ou unidades orgânicas diferentes deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O servidor que cumprir 12 horas contínuas de serviço deverá respeitar um intervalo mínimo de 30 minutos para iniciar nova jornada de trabalho, desde que a jornada seguinte não seja superior a 6 horas contínuas;

II - Para concessão de jornada de trabalho de 18 horas contínuas de serviço deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 6 horas antes e 6 horas depois da respectiva jornada.

§ 2º Quando o servidor com mais de um vínculo com a SES/DF estiver lotado na mesma unidade de saúde, cujo funcionamento seja ininterrupto, a soma da carga horária, nas duas matrículas, poderá ser de, no máximo, 18 horas, sendo dispensado o intervalo entre as duas matrículas desde que seja respeitado o período de seis horas antes e seis horas após o cumprimento das duas jornadas que totalizaram 18 horas.

§ 3º O servidor que acumular lícitamente dois cargos efetivos, sendo um na SES/DF e outro em outro órgão, deverá cumprir a carga horária respectiva de cada cargo, respeitados os seguintes intervalos entre as jornadas:

I - Deverá ser cumprido o intervalo mínimo de 6 horas antes e 6 horas depois do cumprimento das jornadas para concessão de jornada de trabalho de 18 horas contínuas de serviço nesta SES/DF;

II - Deverá ser cumprido intervalo mínimo de 30 minutos entre as jornadas de trabalho quando se tratar de vínculos no Distrito Federal e na mesma Região Administrativa;

III - Deverá ser cumprido intervalo mínimo de 1 hora entre as jornadas de trabalho quando se tratar de vínculos no Distrito Federal em Regiões Administrativas distintas;

IV - Quando se tratar de acumulação em Unidades Federativas distintas, deverá ser observado o seguinte:

a) Se há tempo de deslocamento suficiente entre o Distrito Federal e a Unidade da Federação onde o servidor exerce as atividades do outro vínculo, devendo ser observados os intervalos previstos para cada jornada de trabalho;

b) A Administração poderá exigir a apresentação de documentos que comprovem a suficiência do tempo de deslocamento entre os vínculos mediante a análise do caso concreto.

Art. 13. A análise da acumulação de cargos e o controle da compatibilidade de horários serão realizados pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC) da SES/DF.

Art. 14. O servidor público que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando nomeado para um cargo em comissão, deverá respeitar o contido nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 15. O processo de autorização do afastamento de cargo baseado no art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 deverá ser previamente instruído com a análise de compatibilidade de carga horária e comprovação da licitude da acumulação.

§ 1º O servidor, ao tomar posse em Cargo em Comissão ou de Natureza Especial, deverá preencher o Termo de Opção de Remuneração.

§ 2º A unidade que deu posse ao servidor no Cargo em Comissão ou de Natureza Especial deverá:

a) Efetuar o afastamento de acordo com a opção do servidor;

b) Autuar o processo de afastamento de cargo efetivo;

c) Registrar a opção de remuneração do servidor no histórico funcional;

d) Encaminhar o processo para o Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC) da SES/DF.

§ 3º O Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC) deverá analisar o processo conforme a opção feita pelo servidor;

§ 4º Caso a opção do servidor seja pelo afastamento de um dos vínculos, o Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos (NUAAC) providenciará a publicação do afastamento no Diário Oficial.

§ 5º O servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para cargo em comissão, faz jus à percepção de seu vencimento básico calculado com base na carga horária de 40 horas semanais, ressalvadas disposições em contrário contidas em legislação específica.

Art. 16. O servidor quando exonerado do cargo em comissão deverá retornar imediatamente às funções do cargo do qual se encontrava afastado, sendo dispensada a publicação do seu retorno ao cargo efetivo.

CAPÍTULO VI

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

SEÇÃO I

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS

Art. 17. Todos os estabelecimentos de saúde da Atenção Primária serão denominados Unidade Básica de Saúde (UBS), sendo classificadas da seguinte forma:

I - Unidade Básica de Saúde tipo 1 (UBS 1): unidades contendo de uma a três equipes de Saúde da Família, as quais poderão funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados;

II - Unidade Básica de Saúde tipo 2 (UBS 2): unidades contendo mais de três equipes de Saúde da Família, as quais poderão funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 7 às 12 horas, exceto nos feriados;

III - Unidade Básica de Saúde Rural (UBS Rural): unidades localizadas em território classificado pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT) como rural, desenvolvendo atividades de acordo com a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta (PNSIPCF), as quais poderão funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

IV - Unidade Básica de Práticas Integrativas e Promoção da Saúde (UBS PIS): unidades voltadas para a atenção, ensino, pesquisa e matriciamento em PIS, para as demais equipes da Atenção Primária à Saúde e ações de promoção da saúde integradas com outros níveis de atenção, podendo ser referência para uma ou mais regiões de saúde, as quais poderão funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

V - Unidade Básica de Saúde Escola (UBS Escola): unidades voltadas para a atenção à saúde, ensino, pesquisa e preceptoria para estudantes de nível técnico, superior, pós-graduação modalidade lato e stricto sensu, aperfeiçoamento de servidores e ao desenvolvimento e inovação tecnológica e científica na Atenção Primária à Saúde (APS), de acordo com regulamentação específica, as quais poderão funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

VI - Unidade Básica de Saúde Prisional (UBS Prisional): unidades que exercerão suas atividades conforme horário de funcionamento da APS, respeitadas as especificidades do serviço e as normas de segurança da Secretaria de Administração Penitenciária do DF - SEAPE.

§ 1º Excepcionalmente, a Unidade Básica de Saúde Prisional nº 16 do Gama, por atender pessoas com medida de segurança em local fechado, poderá funcionar das 7 às 19 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, podendo a equipe cumprir jornada de trabalho diária de até 12 horas;

§ 2º As Equipes de Saúde de Consultório na Rua cumprirão as jornadas de trabalho autorizadas nas Unidades Orgânicas em que estiverem lotadas, sendo dispensadas as marcações de intervalo de refeição;

§ 3º As UBSs poderão ter seu horário de funcionamento ampliado até as 22 horas, de acordo com a necessidade do serviço, desde que:

I - Autorizado, por escrito, pelo Superintendente da Região ou cargo equivalente da Unidade Orgânica e pela Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS);

II - O atendimento aos servidores ou aos usuários seja mantido durante todo o período proposto;

III - Haja servidor escalado durante todo o período de atendimento;

IV - A unidade permaneça aberta durante todo o período de atendimento.

§ 4º Os servidores lotados nas UBSs poderão cumprir jornada de trabalho de 4, 5, 6, ou 7 horas contínuas, ou ainda, em dois turnos com jornadas de trabalho de 8 a 11 horas.

§ 5º As UBSs poderão funcionar em horários diferentes do previsto nesta Portaria, de acordo com suas especificidades e necessidades da população atendida, mediante autorização prévia e por escrito do Superintendente da Região de Saúde e da Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS).

SEÇÃO II

DOS AMBULATÓRIOS E DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 18. O horário de funcionamento das Unidades Ambulatoriais com atendimento aos usuários ou prestação de serviços internos nas Unidades de Saúde será das 7 às 12 horas e das 13 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, podendo funcionar, excepcionalmente, até as 22 horas, de acordo com a necessidade do serviço,

disponibilidade de recursos e autorização, por escrito, da Superintendência da Região de Saúde ou cargo equivalente da Unidade Orgânica ou pelo titular da Pasta.

§ 1º As Unidades de Procedimentos Especiais, de Radioterapia, de Oncologia Clínica, de Nefrologia e as Centrais Laboratoriais poderão funcionar das 7 às 22 horas, sem interrupções, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados;

§ 2º As Unidades de Radiologia e Diagnóstico de Imagem poderão funcionar das 7 às 22 horas, sem interrupções, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados;

§ 3º Os servidores em serviço nas unidades referenciadas neste artigo poderão cumprir jornada de trabalho de 4, 5 ou 6 horas contínuas ou em dois turnos com jornadas de trabalho de 8 a 11 horas.

Art. 19. Os Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar (NRAD) poderão funcionar das 7 às 22 horas, sem interrupções, de domingo a sábado, inclusive nos feriados e pontos facultativos.

§ 1º O servidor lotado nos Núcleos Regionais de Atenção Domiciliar (NRAD) cumprirão jornada de trabalho de 4, 5, 6 ou 7 horas contínuas, ou ainda, dividida em dois turnos totalizando uma jornada diária de, no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas.

§ 2º A distribuição da carga horária semanal do servidor deverá ser de domingo a sábado, respeitado o § 1º do art. 8º e a necessidade do serviço.

Art. 20. As Unidades Farmacêuticas da SES/DF poderão funcionar das 7 às 22 horas, sem interrupções, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Os servidores lotados nas Unidades Farmacêuticas cumprirão jornada de trabalho de 4, 5, 6 ou 7 horas contínuas ou, ainda, dividida em dois turnos, totalizando uma jornada diária de no mínimo 8 horas e no máximo 12 horas.

§ 2º A distribuição da carga horária semanal do servidor deverá ser de segunda a sexta-feira, respeitado o § 1º do art. 8º e a necessidade do serviço.

§ 3º Havendo necessidade de prestação de serviços que se estenda além dos dias estabelecidos no caput deste artigo, a jornada de trabalho poderá ser estendida para funcionar, também, aos sábados e domingos, incluindo feriados, desde que seja autorizado, por escrito, pela chefia imediata e superior hierárquico.

§ 4º Os Núcleos de Farmácia Hospitalar (NFH) e Farmácia Clínica (NFC) terão funcionamento ininterrupto.

Art. 21. As unidades de Serviços Especializados poderão funcionar, excepcionalmente, no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que a ampliação do horário seja devidamente fundamentada e autorizada pela Superintendência da Região de Saúde, pela Diretoria da Unidade de Referência Distrital, Subsecretaria ou unidade equivalente, conforme o caso.

SEÇÃO III

DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Art. 22. São considerados de urgência e emergência os serviços que possuem funcionamento ininterrupto, com duração de 24 horas, inclusive, aos finais de semana e feriados, incluindo as seguintes unidades:

I - Prontos Socorros;

II - Unidades com Pronto Atendimento;

III - Unidades de Prestação de Serviços Essenciais.

Parágrafo único. Os servidores em serviço nas unidades de urgência/emergência com funcionamento ininterrupto deverão cumprir jornada de trabalho de 6, 12 ou 18 horas contínuas.

SEÇÃO IV

DAS UNIDADES DA VIGILÂNCIA À SAÚDE

Art. 23. As unidades da Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES) poderão funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, com horário de atendimento ao público definido por cada unidade, de acordo com a sua capacidade de funcionamento e estrutura da unidade.

§ 1º As unidades da Diretoria de Vigilância Sanitária (DIVISA/SES), da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde (DIVAL/SVS) e da Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVEP/SVS) poderão funcionar, excepcionalmente, no período noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, desde que a ampliação do horário seja devidamente fundamentada com evidências epidemiológicas e autorizado pela diretoria da unidade, nos seguintes casos:

a) para atendimento à ordem judicial;

b) em razão de solicitação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT;

c) em razão de solicitação das Secretarias de Estado;

d) em razão de solicitação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, dos Ministérios da Saúde, da Agricultura, da Aquicultura e Pesca, do Meio Ambiente e do Departamento Nacional da Produção Mineral, e;

e) em razão de solicitação dos demais órgãos fiscalizadores e reguladores do Distrito Federal.

§ 2º A Gerência de Epidemiologia de Campo (GECAMP/DIVEP/SVS) e o Núcleo do Serviço de Verificação de Óbitos (NSVO/DIVEP/SVS) terão funcionamento ininterrupto.

Art. 24. O Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) funcionará das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira; das 7 às 19 horas aos sábados, exceto nos feriados.

§ 1º As gerências técnicas poderão funcionar de domingo a sábado das 7 às 22 horas, de acordo com a necessidade do serviço ou em situações de urgência ou emergência em saúde pública, inclusive nos feriados, desde que autorizado, por escrito, pela Subsecretaria de Vigilância à Saúde (SVS/SES).

§ 2º Gerência de Biologia Médica (GBM) funcionará de domingo a sábado, inclusive feriados, das 7 às 22 horas.

§ 3º Excepcionalmente, em situações de urgência ou emergência em saúde pública, o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) poderá funcionar de forma ininterrupta nos termos do § 7º artigo 3º, desde que autorizado pelo(a) Secretário(a) de Saúde.

Art. 25. A Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT/SES) poderá funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Distrito Federal poderá funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 2º Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador Regionais poderão funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 3º Mediante a comprovação da necessidade do serviço ou em situações de urgência/emergência em saúde pública, todas as unidades de Saúde do Trabalhador poderão funcionar aos sábados, domingos ou feriados desde que haja autorização por escrito da Diretoria de Saúde do Trabalhador (DISAT/SES).

SEÇÃO V

DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL DIA, CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA E ADOLESCENTRO

Art. 26. Os Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, funcionarão das 8 às 18 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º Os CAPS I da SES/DF poderão funcionar, excepcionalmente, das 7 às 19 horas, de acordo com a necessidade do serviço.

§ 2º Os CAPS II poderão funcionar, excepcionalmente, até às 22 horas;

§ 3º Os CAPS III terão funcionamento ininterrupto.

§ 4º O serviço de atendimento ambulatorial será em turnos de 4 horas, podendo funcionar em turnos de 5 horas, desde que seja assegurado o atendimento à população nos dois turnos de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Art. 27. O Hospital Dia da Asa Sul poderá funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º O Centro de Testagem e Aconselhamento poderá funcionar das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 2º O Centro de Testagem e Aconselhamento poderá ter seu horário de funcionamento ampliado até às 22 horas e aos sábados das 8 às 12 horas, desde que autorizado, por escrito, pela Superintendência da Região de Saúde a que pertence.

Art. 28. O Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica funcionará das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

Art. 29. O Adolescente funcionará das 7 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

SEÇÃO VI

DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA DISTRITAL

Art. 30. São Unidades de Referência Distrital com atendimento ininterrupto aos usuários:

I - Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB;

II - Hospital de Apoio de Brasília - HAB;

III - Hospital São Vicente de Paulo - HSVP;

IV - Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF;

V - Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB;

VI - Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF.

Art. 31. As unidades de internação em enfermaria terão funcionamento ininterrupto.

SEÇÃO VII

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS OU OPERACIONAIS

Art. 32. As unidades administrativas ou operacionais poderão funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º O servidor lotado em unidade administrativa ou operacional cumprirá jornada de trabalho de 4, 5, 6 ou 7 horas contínuas ou, ainda, dividida em dois turnos, totalizando uma jornada diária de no mínimo 8 horas e no máximo 12 horas.

§ 2º A distribuição da carga horária semanal do servidor deverá ser de segunda a sexta-feira, respeitado o § 1º do art. 8º e a necessidade do serviço.

§ 3º Havendo necessidade de prestação de serviços que se estenda além do período estabelecido no caput deste artigo, poderá ser concedida jornada de trabalho com funcionamento aos sábados e domingos, incluindo feriados, desde que haja autorização, por escrito, da chefia imediata e seu superior hierárquico.

Art. 33. As unidades operacionais poderão funcionar ininterruptamente desde que a natureza da prestação de serviço seja justificada e haja previsão de escala de serviço nos turnos matutino, vespertino e noturno, aos finais de semana e nos feriados, devendo haver autorização por escrito da Superintendência da Região de Saúde, Unidade de Referência Distrital, Subsecretaria ou órgão equivalente, conforme o caso.

SEÇÃO VIII

DO COMPLEXO REGULADOR

Art. 34. As unidades administrativas do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal (CRDF) poderão funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º O servidor lotado em unidade administrativa cumprirá jornada de trabalho de 4, 5, 6 ou 7 horas contínuas, ou ainda, dividida em dois turnos totalizando uma jornada diária de, no mínimo, 8 horas e, no máximo, 12 horas.

§ 2º A distribuição da carga horária semanal do servidor deverá ser de segunda a sexta-feira, respeitado o § 1º do art. 8º e a necessidade do serviço.

§ 3º Havendo necessidade de prestação de serviços que se estenda além dos dias estabelecidos no caput deste artigo, poderá ser estendido o horário de trabalho para funcionar aos sábados e domingos, incluindo feriados, desde que haja autorização, por escrito, da chefia imediata e seu superior hierárquico.

§ 4º As Unidades de Prestação de Serviços Essenciais à população terão funcionamento ininterrupto.

SEÇÃO IX DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Art. 35. A Administração Central (ADMC) poderá funcionar das 7 às 22 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados.

§ 1º O servidor lotado em unidade administrativa cumprirá jornada de trabalho de 4, 5, 6 ou 7 horas contínuas ou, ainda, dividida em dois turnos, totalizando uma jornada diária de no mínimo 8 horas e no máximo 12 horas.

§ 2º A distribuição da carga horária semanal do servidor deverá ser de segunda a sexta-feira, respeitado o § 1º do art. 8º e a necessidade do serviço.

§ 3º Havendo necessidade de prestação de serviços que se estenda além dos dias estabelecidos no caput deste artigo, a jornada de trabalho poderá ser estendida para funcionar, também, aos sábados e domingos, incluindo feriados, desde que seja autorizado, por escrito, pela chefia imediata e superior hierárquico.

CAPÍTULO VII DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

SEÇÃO I DAS FORMAS DE AFERIÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 36. Fica estabelecido o controle de frequência dos servidores da SES/DF por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF) com identificação biométrica, ou outro meio autorizado pela autoridade competente.

§ 1º Entende-se por identificação biométrica a leitura da imagem das impressões digitais dos servidores da SES/DF, confrontando-as com banco de dados constituído para esse fim.

§ 2º As Unidades de Saúde da SES/DF que ainda não possuem o SISREF, utilizarão o controle manual por meio de folha de registro de frequência.

§ 3º O SISREF utilizará sistemas e equipamentos padronizados em todas as unidades da SES/DF, podendo ser utilizado outros métodos autorizados pela autoridade competente.

SEÇÃO II DO CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA

Art. 37. Para fins de registro de frequência diária e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida em Lei, os servidores da SES/DF deverão utilizar os equipamentos do SISREF, que promoverão a leitura do cartão de acesso e biometria das digitais.

Parágrafo único. O cartão de acesso é de porte obrigatório nas dependências das Unidades Orgânicas da SES/DF, sendo válido como identificação do servidor.

Art. 38. O cadastramento das imagens das digitais dos servidores da SES/DF deverá ser coordenado pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SES) e operacionalizado pela Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ).

§ 1º As imagens digitais e os dados dos servidores da SES/DF ficarão armazenados em banco de dados próprio, sendo utilizadas para controle de frequência e de acesso, permitido o compartilhamento com órgãos de controle, autoridades policiais, poder judiciário e legislativo.

§ 2º Deverão ser armazenadas, pelo menos, as imagens digitais de dois dedos distintos, preferencialmente um da mão direita e outro da mão esquerda.

§ 3º Na eventualidade do servidor da SES/DF não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, comprovada durante o seu cadastramento no SISREF, será disponibilizado cartão de acesso para registro eletrônico de frequência sem cadastro biométrico, devendo o servidor comparecer a cada 6 meses à Central de Atendimento ao Servidor para a renovação.

§ 4º No caso de dificuldade para registro das marcações, após o cadastramento das imagens das digitais, o servidor deverá comparecer à Central de Atendimento ao Servidor em até 3 dias úteis para novo cadastramento.

Art. 39. Os equipamentos do SISREF deverão ser instalados em locais de fácil acesso ou de grande circulação, nas dependências das Unidades da SES/DF, de forma a facilitar o registro da frequência.

Parágrafo único. A correta preservação e guarda dos equipamentos do SISREF são de responsabilidade dos Diretores Administrativos das Unidades Orgânicas ou cargo equivalente.

Art. 40. Os movimentos de registros de entrada e saída de servidores da SES/DF se darão nas condições seguintes:

I - Servidores escalados com intervalo de refeição e/ou descanso:

- a) Início da jornada de trabalho correspondente ao horário de entrada;
- b) Início do intervalo de refeição/descanso;
- c) Fim do intervalo de refeição/descanso;
- d) Fim da jornada de trabalho correspondente ao horário de saída.

II - Servidores escalados sem intervalo de refeição e/ou descanso:

- a) Início da jornada de trabalho, correspondente ao horário de entrada;
- b) Fim da jornada de trabalho, correspondente ao horário de saída.

§ 1º Ficam proibidos quaisquer registros de entrada ou saída nos coletores de ponto eletrônico instalados fora das dependências da unidade de lotação do servidor, salvo nas hipóteses excepcionais previstas nesta Portaria, cabendo à chefia imediata solicitar a exclusão do registro irregular à Gerência de Pessoas ou unidade equivalente.

§ 2º Os horários de início e término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e/ou descanso deverão ser estabelecidos previamente entre a chefia imediata e o servidor, devendo ser considerada a necessidade do setor, as peculiaridades de cada unidade e o interesse público.

§ 3º Os registros de entradas e saídas dos intervalos de refeição e/ou descanso são obrigatórios e deverão ser efetuados conforme previstos nas escalas de serviço, exceto:

I - Servidores das carreiras de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e de Agente Comunitário de Saúde (ACS);

II - Condutores;

III - Profissionais em visita domiciliar;

IV - Profissionais atuando em ações de fiscalização fora das unidades da SES/DF;

V - Profissionais atuando em mutirões e campanhas fora das unidades da SES/DF;

VI - Servidores admitidos como pessoa com deficiência (PcD);

VII - Servidores com restrições provenientes da Junta Médica ou Núcleos de Medicina do Trabalho.

§ 5º Excepcionalmente, a chefia imediata e seu superior hierárquico poderão permitir a dispensa de marcação de intervalo dos servidores da sua unidade.

I - Não fará uso da prerrogativa prevista no caput o servidor que realizar ao menos um dos registros de marcação de intervalo de refeição.

§ 6º O servidor poderá registrar os intervalos de refeição e/ou descanso, no máximo, 1 hora antes ou 1 hora após o horário previsto, desde que haja necessidade de serviço e seja autorizado pela chefia imediata, exceto quando se tratar de prestação de Trabalho em Período Definido (TPD).

§ 7º Somente será possível a exclusão de marcação quando a quantidade de registros for superior ao número de entradas e saídas, de acordo com a escala contratual.

SEÇÃO III DO BANCO DE HORAS

Art. 41. O SISREF possibilitará a estruturação de banco de horas em que ficarão registrados os créditos e os débitos de jornada diária de trabalho.

§ 1º Os atrasos ou antecipações iguais ou inferiores a 30 minutos diários poderão ser compensados pelo servidor no mesmo dia.

§ 2º Caso não haja concordância, a chefia deverá solicitar à Gerência de Pessoas, ou unidade equivalente, que o quantitativo excedente ao atraso compensado automaticamente pelo sistema seja convertido em banco de horas negativo.

§ 3º Os atrasos superiores a 30 minutos somente poderão ser incluídos no banco de horas e compensados posteriormente pelo servidor mediante autorização da chefia imediata.

§ 4º Ao final do mês, as horas negativas remanescentes, que forem autorizadas pela chefia imediata, poderão ser compensadas pelo servidor até o último dia do 4º mês subsequente ao do cômputo do débito, devendo a compensação ser previamente estabelecida pela chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 5º Não havendo compensação nos termos do § 4º deste artigo, ocorrerá o desconto na folha de pagamento do servidor do valor referente às horas não trabalhadas.

§ 6º Os horários registrados antes do início ou após o término da jornada diária de trabalho poderão ser incluídos no banco de horas mediante autorização da chefia imediata do servidor.

§ 7º É vedada a inclusão de créditos no banco de horas do servidor que não registrar os movimentos de entrada ou saída, inclusive, se não houver jornada prevista no dia.

§ 8º As horas positivas remanescentes que forem autorizadas pela chefia imediata poderão ser usufruídas pelo servidor até o último dia do 4º mês subsequente ao do cômputo do crédito, devendo o período ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência para o serviço.

§ 9º Nos casos de licenças ou afastamentos não previstos pelo servidor, iguais ou superiores a 30 dias, as horas positivas e negativas vencidas poderão ser compensadas após o 4º mês subsequente ao do cômputo do banco de horas, mediante requerimento do servidor até o 5º dia útil após o retorno do afastamento.

§ 10 À chefia imediata é facultada a autorização dos créditos de horas do servidor. O usufruto das horas autorizadas deverá ser concedido pela chefia imediata, mediante ajuste prévio com o servidor, no prazo estabelecido no § 8º do artigo 41.

§ 11 Em nenhuma hipótese serão autorizadas horas positivas nos casos em que houver horas trabalhadas antes ou após o horário previsto na escala diária do servidor sem que haja autorização da chefia imediata.

Art. 42. O registro inferior ao horário previamente estabelecido na escala, referente ao intervalo de refeição/descanso, não será computado como crédito de horas adicionais para o servidor.

Art. 43. O SISREF disponibilizará a consulta acerca dos registros diários de entradas, saídas, créditos e débitos de horas de cada servidor, servindo, ainda, como ferramenta gerencial às chefias das unidades para fins de análise em relação às escalas de trabalho lançadas.

SEÇÃO IV DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 44. Os servidores cujas atividades forem executadas fora da sua unidade de lotação deverão preencher, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Boletim Diário Individual de Atividade Externa, comprovando a respectiva assiduidade e efetiva prestação do serviço externo.

§ 1º No caso de haver equipamento SISREF no local de prestação do serviço externo, o servidor deverá, obrigatoriamente, registrar a frequência no equipamento com a identificação biométrica.

§ 2º O Boletim Diário Individual de Atividade Externa deverá conter o objetivo da atividade, endereço do local em que foi realizada, data, hora de início e término, assinatura do servidor e da chefia imediata.

§ 3º A aferição do desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata esta Seção será de responsabilidade das respectivas chefias imediatas.

§ 4º O Boletim Diário Individual de Atividade Externa deverá ser preenchido e assinado pelo servidor até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência e, caso esse dia ocorra em final de semana ou feriado, o prazo se estenderá até o próximo dia útil, impreterivelmente.

SEÇÃO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 45. São obrigações do servidor:

- I - Registrar, por meio da leitura de suas digitais, os movimentos de entrada e saída;
- II - Apresentar, à chefia imediata, documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais;
- III - Comparecer, quando convocado, à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ), para cadastramento ou recadastramento de suas digitais;
- IV - Promover o acompanhamento dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar e assinar, até o 5º dia útil do mês subsequente, o seu Espelho de Ponto Eletrônico junto à chefia imediata;
- V - Comunicar imediatamente à chefia imediata e à Gerência de Pessoas ou unidade equivalente quaisquer problemas na leitura do cartão de acesso ou de sua biometria no SISREF;
- VI - Nos casos de extravio, furto ou roubo do cartão de acesso, registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e comparecer à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ) em até 3 dias úteis para confecção de segunda via;
- VII - Nos casos de dano ou defeito no cartão de acesso, comparecer à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ) em até 3 dias úteis para confecção de segunda via.

Parágrafo único. Nos casos previstos no inciso VII deste artigo, o servidor deverá ressarcir o custo da confecção de novo instrumento de acesso, desde que comprovada má fé.

Art. 46. Compete à chefia imediata orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria a fim de:

- I - Estabelecer a forma de compensação de créditos e débitos de horas, observado o disposto na Seção III do Capítulo VII desta Portaria;
- II - Justificar e tratar as ocorrências geradas no ponto eletrônico dos servidores no âmbito da sua competência até o 4º dia útil do mês subsequente respeitando as regras desta Portaria;
- III - Validar e encaminhar aos Núcleos de Pessoas ou unidades equivalentes, os espelhos de ponto eletrônico dos servidores, até o dia 10 do mês subsequente, para conferência, registros e lançamentos no sistema.

Parágrafo único. O substituto legal ou o superior hierárquico das chefias imediatas será responsável pelas competências deste artigo, nas ausências, licenças ou afastamentos legais.

Art. 47. Compete às Gerências de Pessoas ou unidades equivalentes:

- I - Promover a gestão local do SISREF;
- II - Cobrar e controlar a entrega dos Espelhos de Ponto Eletrônico dos servidores garantindo o recebimento no prazo estipulado nesta Portaria com as devidas assinaturas dos responsáveis;
- III - Responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos Relatórios de Frequência Individuais nos Núcleos de Pessoas ou unidades equivalentes, com vistas aos controles interno, externo e disciplinar, quando assim solicitados;
- IV - Registrar no SISREF as ocorrências que lhe competem;
- V - Promover, por meio dos Núcleos de Pessoas ou unidades equivalentes, o acompanhamento regular dos registros de frequência dos servidores, responsabilizando-se pelo controle da jornada regulamentar;
- VI - Emitir relatórios gerenciais mensais de controle de faltas injustificadas, de utilização de ocorrências indevidas e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;
- VII - Registrar alterações ou ajustes efetuados referentes às suas atribuições, após análise das regras vigentes e pedido formal da chefia imediata do servidor, nos campos destinados às justificativas no SISREF;
- VIII - Informar à Controladoria Setorial de Saúde (CONT/SES) e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SES), até o dia 30 do mês subsequente, as faltas injustificadas superiores a 30 dias consecutivos ou 60 dias no período de 12 meses, referentes aos servidores lotados em suas respectivas Unidades Orgânicas;

SEÇÃO VI

DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE ACESSO AO PERFIL DE CHEFIA

Art. 48. Será concedido acesso ao perfil de chefia no sistema de controle eletrônico de frequência da SES/DF, aos servidores nomeados como Chefes, Gerentes, Diretores, Coordenadores, Superintendentes e Subsecretários e outros.

Parágrafo único. Para concessão do perfil, o gestor deverá solicitar acesso formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ) ou ao Núcleo de Controle de Escala (NCE) da respectiva Unidade Administrativa, informando o número do centro de custo da unidade e anexando ao processo a página da publicação com a nomeação no cargo no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 49. Os substitutos legais, designados conforme o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, também poderão ter acesso ao perfil de chefia durante o período da substituição, desde que solicitado formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ) ou ao Núcleo de Controle de Escala (NCE) da respectiva Unidade Administrativa, informando qual é o afastamento legal do titular e o período desse afastamento.

Art. 50. Os gestores poderão indicar até 3 colaboradores, para ter acesso ao perfil de chefia.

§ 1º Para concessão desse perfil, a chefia deverá solicitar formalmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), à Gerência de Controle de Frequência e Escala (GEFREQ) ou ao Núcleo de Controle de Escala (NCE) da respectiva Unidade

Administrativa. Para fins de anuência, o servidor indicado como colaborador deverá assinar a solicitação, juntamente com a chefia.

§ 2º O perfil de acesso como colaborador para tratamento das ocorrências geradas no ponto eletrônico será vinculado à matrícula da chefia imediata.

Art. 51. Os Gerentes de Assistência Clínica e de Assistência Cirúrgica das unidades hospitalares e os Gerentes de Serviços das Atenções Primária e Secundária, poderão indicar até 3 servidores como colaboradores para ter acesso ao perfil de chefia de cada unidade vinculada ao centro de custo da respectiva gerência, conforme a estrutura administrativa vigente e devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às Unidades que possuam cargo de chefia. Nesses casos, o chefe da unidade poderá indicar até 3 (três) servidores como colaborador conforme previsto no art. 50.

Art. 52. Os cargos de Assessoria, Assessor Especial, Assessor-Técnico, Assessor Técnico de Genética Clínica, Assessor Técnico de Genética Bioquímica, Assessor Técnico de Genética Fetal e Reprodução Humana, Assessor Técnico de Genética Molecular Oncológica, Supervisor de Serviços, Supervisor de Enfermagem, Supervisor de Emergência, Supervisor de Unidade, bem como a designação como Referência/Responsável Técnico Assistencial, não são considerados cargos de chefia.

SEÇÃO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Serão descontados da remuneração do servidor:

- I - Os atrasos ou saídas antecipadas não autorizadas pela chefia imediata do servidor;
- II - Os registros eletrônicos efetuados em unidades de saúde divergentes da lotação do servidor, excetuando-se o disposto no art. 44 da presente Portaria;
- III - A ausência total dos registros eletrônicos diários não justificados nos termos desta Portaria;
- IV - O não comparecimento à Unidade responsável para solicitar a segunda via do cartão de identificação em até 3 dias úteis após a perda, roubo, furto, defeito ou dano;
- V - O não comparecimento à unidade responsável para novo cadastramento das imagens das digitais em até 3 dias úteis.

Parágrafo único. Serão justificados até 3 dias úteis consecutivos com o código pertinente a perda/roubo/extravio do cartão de acesso, desde que autorizado pela chefia imediata e mediante relatório de produtividade devidamente elaborado em processo SEI.

Art. 54. Para os ajustes do ponto eletrônico deverão ser considerados:

- I - Os esquecimentos de um dos registros eletrônicos previstos no dia, até o limite de 2 vezes por mês, desde que autorizado pela chefia imediata e mediante relatório de produtividade devidamente elaborado em processo SEI.
- II - O esquecimento do cartão de acesso até o limite de 2 vezes por mês, desde que autorizado pela chefia imediata e mediante relatório de produtividade devidamente elaborado em processo SEI.
- III - Os esquecimentos dos registros eletrônicos do intervalo de almoço/refeição até o limite de 4 vezes por mês.

Parágrafo único. Os resíduos inferiores a sessenta minutos serão desprezados dentro de cada mês.

Art. 55. Para ajuste do ponto eletrônico devido à falta de uma das marcações previstas no dia ou quando do esquecimento do cartão de acesso, o servidor deverá formalizar, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a comprovação da respectiva assiduidade e efetiva produtividade até o dia 10 do mês subsequente à ocorrência e, caso esse dia ocorra em final de semana ou feriado, o prazo se estenderá até o próximo dia útil;

§ 1º Caberá à chefia imediata os ajustes de que trata o caput;

§ 2º Para ajuste do ponto eletrônico devido à falta de uma das marcações previstas no dia ou quando do esquecimento do cartão de acesso deverão ser observados os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 54 desta Portaria.

Art. 56. Aos ocupantes dos Cargos de Natureza Especial é facultado o registro de frequência com identificação biométrica por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência - SISREF.

Art. 57. Os servidores investidos em cargos comissionados serão dispensados do registro de intervalo de refeição.

Parágrafo Único. Não fará uso da prerrogativa prevista no caput, o servidor que realizar ao menos um dos registros de marcação de intervalo de refeição. Em caso de marcação de um dos movimentos de intervalo, o servidor deverá registrar os dois movimentos, de entrada e saída e vice-versa, a fim de que os registros sempre sejam efetuados em números pares.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação da presente Portaria serão dirimidos pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SES) ou unidade equivalente, naquilo que couber.

Art. 59. O descumprimento dos critérios estabelecidos nesta Portaria sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na Lei Complementar nº 840, de 11 de dezembro de 2011, cabendo à Controladoria Setorial de Saúde (CONT/SES) o conhecimento, instrução e julgamento dos procedimentos disciplinares porventura instaurados.

Art. 60. A jornada de trabalho é pessoal e intransferível.

Art. 61. Cabe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SES) orientar quanto aos procedimentos referentes às jornadas de trabalho, horário de funcionamento, elaboração de escala de serviço, além das competências estabelecidas no Regimento Interno da SES/DF, sempre em consonância com as determinações legais vigentes.

Art. 62. Casos excepcionais, fora das hipóteses previstas nesta Portaria, poderão ser autorizados pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde.

Art. 63. Todos os horários de início e término das jornadas de trabalho deverão estar de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 64. Revogam-se:

I - A Portaria nº 199, de 1º de outubro de 2014;

II - A Portaria nº 67, de 03 de maio de 2016.

III - A Portaria nº 280, de 22 de abril de 2019.

IV - A Portaria nº 270, de 21 de julho de 2023.

Art. 65. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I						
ADMINISTRATIVO						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	M3(1)	07:00 às 10:00	T3(1)	12:00 às 15:00	N3(1)	18:00 às 21:00
	M3(2)	08:00 às 11:00	T3(2)	13:00 às 16:00	N3(2)	19:00 às 22:00
	M3(3)	09:00 às 12:00	T3(3)	14:00 às 17:00	-	
	M3(4)	10:00 às 13:00	T3(4)	15:00 às 18:00		
	M3(5)	11:00 às 14:00	T3(5)	16:00 às 19:00		
	-		T3(6)	17:00 às 20:00		
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	M4(1)	07:00 às 11:00	T4(1)	12:00 às 16:00	N4(1)	18:00 às 22:00
	M4(2)	08:00 às 12:00	T4(2)	13:00 às 17:00	-	
	M4(3)	09:00 às 13:00	T4(3)	14:00 às 18:00		
	M4(4)	10:00 às 14:00	T4(4)	15:00 às 19:00		
	M4(5)	11:00 às 15:00	T4(5)	16:00 às 20:00		
	-		T4(6)	17:00 às 21:00		
JORNADAS DE 5 HORAS	M5(1)	07:00 às 12:00	T5(1)	12:00 às 17:00	-	
	M5(2)	08:00 às 13:00	T5(2)	13:00 às 18:00		
	M5(3)	09:00 às 14:00	T5(3)	14:00 às 19:00		
	M5(4)	10:00 às 15:00	T5(4)	15:00 às 20:00		
	M5(5)	11:00 às 16:00	T5(5)	16:00 às 21:00		
	-		T5(6)	17:00 às 22:00		
JORNADAS DE 6 HORAS	M6(1)	07:00 às 13:00	T6(1)	12:00 às 18:00	-	
	M6(2)	08:00 às 14:00	T6(2)	13:00 às 19:00		
	M6(3)	09:00 às 15:00	T6(3)	14:00 às 20:00		
	M6(4)	10:00 às 16:00	T6(4)	15:00 às 21:00		
	M6(5)	11:00 às 17:00	T6(5)	16:00 às 22:00		
JORNADAS DE 7 HORAS	M7(1)	07:00 às 14:00	T7(1)	12:00 às 19:00	-	
	M7(2)	08:00 às 15:00	T7(2)	13:00 às 20:00		
	M7(3)	09:00 às 16:00	T7(3)	14:00 às 21:00		
	M7(4)	10:00 às 17:00	T7(4)	15:00 às 22:00		
	M7(5)	11:00 às 18:00	-			

AMBULATÓRIO (A)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	AM3(1)	07:00 às 10:00	AT3(1)	12:00 às 15:00	AN3(1)	18:00 às 21:00
	AM3(2)	08:00 às 11:00	AT3(2)	13:00 às 16:00	AN3(2)	19:00 às 22:00
	AM3(3)	09:00 às 12:00	AT3(3)	14:00 às 17:00	AN3(3)	20:00 às 23:00
	AM3(4)	10:00 às 13:00	AT3(4)	15:00 às 18:00	AN3(4)	21:00 às 00:00
	AM3(5)	11:00 às 14:00	AT3(5)	16:00 às 19:00	AN3(5)	22:00 às 01:00
	-		AT3(6)	17:00 às 20:00	AN3(6)	23:00 às 02:00
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	AM4(1)	07:00 às 11:00	AT4(1)	12:00 às 16:00	AN4(1)	18:00 às 22:00
	AM4(2)	08:00 às 12:00	AT4(2)	13:00 às 17:00	AN4(2)	19:00 às 23:00
	AM4(3)	09:00 às 13:00	AT4(3)	14:00 às 18:00	AN4(3)	20:00 às 00:00
	AM4(4)	10:00 às 14:00	AT4(4)	15:00 às 19:00	AN4(4)	21:00 às 01:00
	AM4(5)	11:00 às 15:00	AT4(5)	16:00 às 20:00	AN4(5)	22:00 às 02:00
	-		AT4(6)	17:00 às 21:00	-	
JORNADAS DE 5 HORAS	AM5(1)	07:00 às 12:00	AT5(1)	12:00 às 17:00	AN5(1)	18:00 às 23:00
	AM5(2)	08:00 às 13:00	AT5(2)	13:00 às 18:00	AN5(2)	19:00 às 00:00
	AM5(3)	09:00 às 14:00	AT5(3)	14:00 às 19:00	AN5(3)	20:00 às 01:00
	AM5(4)	10:00 às 15:00	AT5(4)	15:00 às 20:00	AN5(4)	21:00 às 02:00
	AM5(5)	11:00 às 16:00	AT5(5)	16:00 às 21:00	-	
	-		AT5(6)	17:00 às 22:00		
JORNADAS DE 6 HORAS	AM6(1)	07:00 às 13:00	AT6(1)	12:00 às 18:00	AN6(1)	18:00 às 00:00
	AM6(2)	08:00 às 14:00	AT6(2)	13:00 às 19:00	AN6(2)	19:00 às 01:00
	AM6(3)	09:00 às 15:00	AT6(3)	14:00 às 20:00	AN6(3)	20:00 às 02:00
	AM6(4)	10:00 às 16:00	AT6(4)	15:00 às 21:00	-	
	AM6(5)	11:00 às 17:00	AT6(5)	16:00 às 22:00		
	-		AT6(6)	17:00 às 23:00		
OBS.: JORNADAS DE 6 HORAS SERÃO APLICADAS APENAS PARA A RADIOLOGIA						
JORNADAS DE 7 HORAS	AM7(1)	07:00 às 14:00	AT7(1)	12:00 às 19:00	AN7(1)	18:00 às 01:00
	AM7(2)	08:00 às 15:00	AT7(2)	13:00 às 20:00	AN7(2)	19:00 às 02:00
	AM7(3)	09:00 às 16:00	AT7(3)	14:00 às 21:00	-	
	AM7(4)	10:00 às 17:00	AT7(4)	15:00 às 22:00		
	AM7(5)	11:00 às 18:00	AT7(5)	16:00 às 23:00		
	-		AT7(6)	17:00 às 00:00		
CENTRO CIRÚRGICO (C)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 6 HORAS	CM6(1)	07:00 às 13:00	CT6(1)	12:00 às 18:00	CN6(1)	18:00 às 00:00
	CM6(2)	08:00 às 14:00	CT6(2)	13:00 às 19:00	CN6(2)	19:00 às 01:00

JORNADAS DE 6 HORAS	CM6(3)	09:00 às 15:00	CT6(3)	14:00 às 20:00	CN6(3)	20:00 às 02:00
	CM6(4)	10:00 às 16:00	CT6(4)	15:00 às 21:00	-	
	CM6(5)	11:00 às 17:00	CT6(5)	16:00 às 22:00		
	-		CT6(6)	17:00 às 23:00		
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		CN12	19:00 às 07:00

ENFERMARIA (E)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 6 HORAS	EM6(1)	07:00 às 13:00	ET6(1)	12:00 às 18:00	EN6(1)	18:00 às 00:00
	EM6(2)	08:00 às 14:00	ET6(2)	13:00 às 19:00	EN6(2)	19:00 às 01:00
	EM6(3)	09:00 às 15:00	ET6(3)	14:00 às 20:00	EN6(3)	20:00 às 02:00
	EM6(4)	10:00 às 16:00	ET6(4)	15:00 às 21:00	-	
	EM6(5)	11:00 às 17:00	ET6(5)	16:00 às 22:00		
	-		ET6(6)	17:00 às 23:00		
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		EN12	19:00 às 07:00

PRONTO SOCORRO (P)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 6 HORAS	PM6(1)	07:00 às 13:00	PT6(1)	13:00 às 19:00	-	
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		PN12(1)	19:00 às 07:00

SERVIÇO (S)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	SM3(1)	07:00 às 10:00	ST3(1)	12:00 às 15:00	SN3(1)	18:00 às 21:00
	SM3(2)	08:00 às 11:00	ST3(2)	13:00 às 16:00	SN3(2)	19:00 às 22:00
	SM3(3)	09:00 às 12:00	ST3(3)	14:00 às 17:00	SN3(3)	20:00 às 23:00
	SM3(4)	10:00 às 13:00	ST3(4)	15:00 às 18:00	SN3(4)	21:00 às 00:00
	SM3(5)	11:00 às 14:00	ST3(5)	16:00 às 19:00	SN3(5)	22:00 às 01:00
	-		ST3(6)	17:00 às 20:00	SN3(6)	23:00 às 02:00
			-		SN3(7)	00:00 às 03:00

JORNADAS DE 4 HORAS	SM4(1)	07:00 às 11:00	ST4(1)	12:00 às 16:00	SN4(1)	18:00 às 22:00
	SM4(2)	08:00 às 12:00	ST4(2)	13:00 às 17:00	SN4(2)	19:00 às 23:00
	SM4(3)	09:00 às 13:00	ST4(3)	14:00 às 18:00	SN4(3)	20:00 às 00:00
	SM4(4)	10:00 às 14:00	ST4(4)	15:00 às 19:00	SN4(4)	21:00 às 01:00
	SM4(5)	11:00 às 15:00	ST4(5)	16:00 às 20:00	SN4(5)	22:00 às 02:00
	-		ST4(6)	17:00 às 21:00	SN4(6)	23:00 às 03:00

JORNADAS DE 5 HORAS	SM5(1)	07:00 às 12:00	ST5(1)	12:00 às 17:00	SN5(1)	18:00 às 23:00
	SM5(2)	08:00 às 13:00	ST5(2)	13:00 às 18:00	SN5(2)	19:00 às 00:00
	SM5(3)	09:00 às 14:00	ST5(3)	14:00 às 19:00	SN5(3)	20:00 às 01:00
	SM5(4)	10:00 às 15:00	ST5(4)	15:00 às 20:00	SN5(4)	21:00 às 02:00
	SM5(5)	11:00 às 16:00	ST5(5)	16:00 às 21:00	SN5(5)	22:00 às 03:00
	-		ST5(6)	17:00 às 22:00	-	
JORNADAS DE 6 HORAS	SM6(1)	07:00 às 13:00	ST6(1)	12:00 às 18:00	SN6(1)	18:00 às 00:00
	SM6(2)	08:00 às 14:00	ST6(2)	13:00 às 19:00	SN6(2)	19:00 às 01:00
	SM6(3)	09:00 às 15:00	ST6(3)	14:00 às 20:00	SN6(3)	20:00 às 02:00
	SM6(4)	10:00 às 16:00	ST6(4)	15:00 às 21:00	SN6(6)	21:00 às 03:00
	SM6(5)	11:00 às 17:00	ST6(5)	16:00 às 22:00	-	
	-		ST6(6)	17:00 às 23:00		
JORNADAS DE 7 HORAS	SM7(1)	07:00 às 14:00	ST7(1)	12:00 às 19:00	SN7(1)	18:00 às 01:00
	SM7(2)	08:00 às 15:00	ST7(2)	13:00 às 20:00	SN7(2)	19:00 às 02:00
	SM7(3)	09:00 às 16:00	ST7(3)	14:00 às 21:00	SN7(2)	20:00 às 03:00
	SM7(4)	10:00 às 17:00	ST7(4)	15:00 às 22:00	-	
	SM7(5)	11:00 às 18:00	ST7(5)	16:00 às 23:00		
	-		ST7(6)	17:00 às 00:00		
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		SN12	19:00 às 07:00

AFASTAMENTOS (AF)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	AF3(1)	03:00 manhã	AF3(2)	03:00 tarde	AF3(3)	03:00 noite
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	AF4(1)	04:00 manhã	AF4(2)	04:00 tarde	AF4(3)	04:00 noite
JORNADAS DE 5 HORAS	AF5(1)	05:00 manhã	AF5(2)	05:00 tarde	AF5(3)	05:00 noite
JORNADAS DE 6 HORAS	AF6(1)	06:00 manhã	AF6(2)	06:00 tarde	AF6(3)	06:00 noite
JORNADAS DE 7 HORAS	AF7(1)	07:00 manhã	AF7(2)	07:00 tarde	AF7(3)	07:00 noite
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		AF12(2)	12:00 noite

FÉRIAS (FE)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	FE3(1)	03:00 manhã	FE3(2)	03:00 tarde	FE3(3)	03:00 noite
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	FE4(1)	04:00 manhã	FE4(2)	04:00 tarde	FE4(3)	04:00 noite

JORNADAS DE 5 HORAS	FE5(1)	05:00 manhã	FE5(2)	05:00 tarde	FE5(3)	05:00 noite
JORNADAS DE 6 HORAS	FE6(1)	06:00 manhã	FE6(2)	06:00 tarde	FE6(3)	06:00 noite
JORNADAS DE 7 HORAS	FE7(1)	07:00 manhã	FE7(2)	07:00 tarde	FE7(3)	07:00 noite
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		FE12(2)	12:00 noite

FERIADOS (FR)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	FR3(1)	03:00 manhã	FR3(2)	03:00 tarde	FR3(3)	03:00 noite
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	FR4(1)	04:00 manhã	FR4(2)	04:00 tarde	FR4(3)	04:00 noite
JORNADAS DE 5 HORAS	FR5(1)	05:00 manhã	FR5(2)	05:00 tarde	FR5(3)	05:00 noite
JORNADAS DE 6 HORAS	FR6(1)	06:00 manhã	FR6(2)	06:00 tarde	FR6(3)	06:00 noite
JORNADAS DE 7 HORAS	FR7(1)	07:00 manhã	FR7(2)	07:00 tarde	FR7(3)	07:00 noite
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		FR12(2)	12:00 noite

FOLGAS COMPENSATÓRIAS DE FERIADOS (FF)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	FF3(1)	03:00 manhã	FF3(2)	03:00 tarde	FF3(3)	03:00 noite
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	FF4(1)	04:00 manhã	FF4(2)	04:00 tarde	FF4(3)	04:00 noite
JORNADAS DE 5 HORAS	FF5(1)	05:00 manhã	FF5(2)	05:00 tarde	FF5(3)	05:00 noite
JORNADAS DE 6 HORAS	FF6(1)	06:00 manhã	FR6(2)	06:00 tarde	FR6(3)	06:00 noite
JORNADAS DE 7 HORAS	FF7(1)	07:00 manhã	FF7(2)	07:00 tarde	FF7(3)	07:00 noite
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		FF12(2)	12:00 noite

CEDIDOS (CE)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	CE3(1)	03:00 manhã	CE3(2)	03:00 tarde	CE3(3)	03:00 noite
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	CE4(1)	04:00 manhã	CE4(2)	04:00 tarde	CE4(3)	04:00 noite
JORNADAS DE 5 HORAS	CE5(1)	05:00 manhã	CE5(2)	05:00 tarde	CE5(3)	05:00 noite
JORNADAS DE 6 HORAS	CE6(1)	06:00 manhã	CE6(2)	06:00 tarde	CE6(3)	06:00 noite
JORNADAS DE 7 HORAS	CE7(1)	07:00 manhã	CE7(2)	07:00 tarde	CE7(3)	07:00 noite
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		CE12(2)	12:00 noite

LICENÇA PRÊMIO/SERVIDOR (LP)						
	MANHÃ		TARDE		NOITE	
CARGA HORÁRIA	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS	LEGENDA	HORÁRIOS
JORNADAS DE 3 HORAS	LP3(1)	03:00 manhã	LP3(2)	03:00 tarde	LP3(3)	03:00 noite
OBS.: LEGENDAS DE 3 HORAS DEVEM SER LANÇADAS EM CONJUNTO COM OUTRAS, TOTALIZANDO JORNADAS DE, NO MÍNIMO, 8 HORAS.						
JORNADAS DE 4 HORAS	LP4(1)	04:00 manhã	LP4(2)	04:00 tarde	LP4(3)	04:00 noite
JORNADAS DE 5 HORAS	LP5(1)	05:00 manhã	LP5(2)	05:00 tarde	LP5(3)	05:00 noite
JORNADAS DE 6 HORAS	LP6(1)	06:00 manhã	LP6(2)	06:00 tarde	LP6(3)	06:00 noite
JORNADAS DE 7 HORAS	LP7(1)	07:00 manhã	LP7(2)	07:00 tarde	LP7(3)	07:00 noite
JORNADA DE 12 HORAS	-		-		LP12(2)	12:00 noite

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA ME, Certificado de Licenciamento: REDE SIM: 53900431443, Autorização nº 1394/2023, CNPJ 18.824.134/0040-07, Endereço: QN 316, CONJUNTO 1, S/N, LOTE 02, SAMAMBAIA SUL; AR 5 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Certificado de Licenciamento: REDE SIM: 53202905113, Autorização nº 1395/2023, CNPJ 50.641.495/0001-06, Endereço: QNO 17 CONJUNTO I 06, S/N, CEILÂNDIA NORTE para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinoica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE GODOY RAMOS

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 869, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022, ofertado pela 28ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 112590845 do processo SEI nº 00060-00543054/2020-01, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 870, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Sindicância nº 003/2022, ofertado pela 27ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117902895 do processo SEI nº00060-00227439/2021-05, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 871, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 153/2020, ofertado pela 14ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 114296610 do processo SEI nº 00060-00411017/2019-93, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 872, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 106/2022, ofertado pela 42ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116957360 do processo SEI nº 00060-00168519/2021-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 873, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 176/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116609595 do processo SEI nº 00060-00183502/2020-03, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 874, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 402/2020, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117739447 do processo SEI nº 0060-005466/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 875, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 209/2019, ofertado pela 7ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118240857 do processo SEI nº 00060-00508296/2018-26, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 876, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário

Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 043/2023, ofertado pela 14ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117612056 do processo SEI nº 00060-00297457/2022-27, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 208 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 877, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 228/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 118709175 do processo SEI nº 00060-00385607/2021-78, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 878, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2022, ofertado pela 43ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 117936376 do processo SEI nº 00060-00248322/2021-57, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e determinar o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187 e 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em virtude de equívoco na publicação, o Ordenador de Despesas resolve Retificar a Ordem de serviço nº 219, de 01/08/2023, publicada no DODF nº 145, de 02/08/2023, página 12, Termo de Colaboração nº 14/2013, exercício 2014, LEIA-SE, processo 470-000426/2017, celebrado com a OSC ASSOCIAÇÃO CRUZ DE MALTA, CNPJ 00.436.790/0001-52.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 01º DE AGOSTO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIV e XVI do artigo 49 do Regimento deste Conselho, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Reconstituir, a contar de 1º de agosto de 2023, a Câmara de Educação Básica – CEB, com os seguintes Conselheiros:

Solange Foizer Silva – Presidente
Alexandre Rodrigo Veloso
Álvaro Moreira Domingues Júnior
Clayton da Silva Braga
Iedes Soares Braga
Ivanna Sant'ana Torres
Jacira Germana Batista dos Reis
José Eudes Oliveira Costa
Lindaury Alves Rocha
Marcos Francisco Mourão
Rodrigo Pereira de Paula

Art. 2º Reconstituir, a contar de 1º de agosto de 2023, a Câmara de Educação Profissional e Tecnológica – CEPT, com os seguintes Conselheiros:

José Hélio Torres Laranjeira – Presidente

Erenice Natália Soares de Carvalho

Júlio César de Souza Moronari

Liliane Campos Machado

Márcio Pereira Dias

Maria das Graças de Paula Machado

Simone Pereira Costa Benck

Wilson Conciani

Art. 3º Reconstituir, a contar de 1º de agosto de 2023, a Câmara de Legislação e Normas – CLN, com os seguintes Conselheiros:

Marcos Francisco Mourão – Presidente

Alexandre Rodrigo Veloso

Álvaro Moreira Domingues Júnior

Jedes Soares Braga

Ivanna Sant'ana Torres

Jacira Germana Batista dos Reis

José Eudes Oliveira Costa

José Hélio Torres Laranjeira

Júlio César de Souza Moronari

Lindaury Alves Rocha

Solange Foizer Silva

Art. 4º Reconstituir, a contar de 1º de agosto de 2023, a Câmara de Educação Superior – CES, com os seguintes Conselheiros:

Márcio Pereira Dias – Presidente

Clayton da Silva Braga

Erenice Natália Soares de Carvalho

Liliane Campos Machado

Maria das Graças de Paula Machado

Rodrigo Pereira de Paula

Simone Pereira Costa Benck

Wilson Conciani

Art. 5º Determinar que as Câmaras funcionem com esta composição até que sejam reconstituídas ou que haja encerramento do mandato de conselheiro.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 2/2023-CEDF, de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 48, de 10 de março de 2023.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA MOYSÉS MUSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.010, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 054-001.137/2005, resolve:

SUSPENDER o pagamento da pensão militar da Sra. ADRIANA JARDIM DA CONCEIÇÃO, CPF nº 601.***.***-20, cautelarmente, a contar de 1º de agosto de 2023, como forma de atender aos limites dispostos no art. 29 da Lei 3.765/1960 c/c com art. 54 da Lei 10.486/2002, tendo em vista a acumulação ilegal de pensão militar com mais de um benefício ou vencimento. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.012, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-001.003/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1.028, de 16 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021.

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 612, de 08 de maio de 2013, publicada no DODF nº 138, de 05 de julho de 2013, para ONDE SE LÊ: "...53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...". Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 08 de agosto de 2023

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00011847/2023-25. Assunto: Apuração de irregularidade contratual, aplicação de psicotécnico - CFP, Contrato nº 1/2018. Interessado(s): INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO -

IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25.1. Discordo do Relatório nº 4/23 (117477310), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 01/2023), e concordo integralmente com o Parecer Técnico nº 2004/2023 - PMDF/DLF/ATJ (118934428), do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a ausência de Garantia contratual colimada pelo encarregado não pode ser caracterizada como irregularidade no presente processo cujo objeto de apuração é "suposta irregularidade contratual na aplicação da etapa do exame psicotécnico no concurso para admissão ao Curso de Formação de Praças/PMDF, regido pelo EDITAL Nº 21/DGP, DE 24 DE JANEIRO DE 2018, Processo SEI nº 00054-00123075/2022-92". Também é fundamento da decisão as Informação técnica nº 103/22 (117451841), que não vislumbrou nenhuma irregularidade na aplicação dos testes psicológicos. 2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, ARQUIVO o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, CNPJ nº 11.432.298/0001-25. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de agosto de 2023

Referência: Memorando 7 (SEI nº 119242842) 00054-00070046/2023-00/00054-00037981/2021-94. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - - POLICE SURVIVAL LLC (TRAJE ANTIFRAGMENTOS PARA OPERAÇÕES ANTIBOMBAS). Interessado(s): PMMG; BMRS; SSP/AM; PCBA; SSP/SE; SSP/AL; PMMS; PMBA; PMPB e PMPA. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 2021/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 119590063) e adoto os fundamentos como decisão para autorizar em especial a Polícia Militar do Pará a aderir à Ata Registro de Preços 04/2023 - POLICE SURVIVAL LLC (SEI nº 119590977), no sentido de adquirir 01 (um) traje antifragmentos para operações antibombas, conforme Processo de aquisição SEI nº 00054-00037981/2021-94. 2. Outrossim, ratifico que estão as documentações apresentadas em consonância com o artigo 22 do Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018, conforme os aceites que instruem o presente processo: Aceite SSP-AL (SEI nº 119242458); Aceite SSP-AM (SEI nº 119242460); Aceite PCBA (SEI nº 119242464); Aceite PMMG (SEI nº 119242468); Aceite PMPB (SEI nº 119242476); Aceite BMRS (SEI nº 119242479); Aceite GSESP-SE (SEI nº 119242485) e PMPA (SEI nº 119242471). Estando os requerentes PMMS - Ofício PMMS (SEI nº 114663688) e PMBA - Ofício PMBA (SEI nº 114801672) autorizados, desde que haja a adequação exigida pelo §2º do art. 22 do Decreto Distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018. 3. À ATJ/DLF para comunicar a decisão aos órgãos de segurança pública postulantes e posteriormente, encaminhar para a publicação em DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 09 de agosto de 2023

Referência: Processo Administrativo SEI nº 00054-00073565/2023-11. Assunto: Apuração de motivos e responsabilidade por irregularidade contratual -ARP nº 352/2022. Interessado(s): BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA CNPJ: 42.182.830/0001-27. Valor total: R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). 1. Concorde com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (118004292), relativo à Portaria DLF nº 37 de 2023, e concordo com Parecer Técnico n. 2016 (119511626), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão. 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no Parecer Técnico descrito acima, aplico à empresa BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA CNPJ: 42.182.830/0001-27, a penalidade de MULTA, de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos refrigeradores, com fulcro nos artigos 2º e 4º, II, do Decreto nº 26.851/2006. (Art 87, II da Lei 8.666/93). 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE

Em 11 de agosto de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 02/2023 do Pregão Eletrônico Nº 26/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - aquisição de bens permanentes – mobiliário. 1. Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer Técnico nº 2027/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 119764024), embasado nos documentos acostados ao Processo SEI nº 00054-00066781/2023-19 e 00054-00086182/2023-11, e fundamentado no Parecer Normativo nº 218/2019 – PRCON/PGDF e Portaria SEPLAG nº 265, de 7 de junho de 2018, os quais adoto em sua totalidade como fundamento de decidir. 2. Considerando o teor da documentação incorporada e o cumprimento dos requisitos relacionados nos normativos elencados no Parecer supracitado, APROVO a Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 - Pregão Eletrônico Nº 26/2022, firmada entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com validade até 07/03/2024, e a empresa WOOD CENTER COMÉRCIO

LTDA., CNPJ 27.589.698/0001-89, com sede na Rua Angelo Luiz Parizotto nº 255, Jardim Anápolis, Toledo/PR - para a aquisição de bens permanentes – mobiliário, e encaminho o presente processo à DALF para: a) Confeção de portaria de designação do gestor (ou comissão) da ata, o qual será responsável pela execução dos empenhos emitidos; b) Orientar o gestor da ata quanto a necessidade instruir a documentação necessária à emissão de nota de empenho, diante da urgência na aquisição do mobiliário para mobiliar as novas instalações do 14º BPM; c) Emissão da nota de empenho tão logo a solicitação de compras esteja instruída. 3. 3. À ATJ/DLF, para as demais providências para providenciar a publicação da adesão em DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DESPACHO DO CHEFE
Em 11 de agosto de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Adesão às Atas de Registro de Preços 319 e 317 SCG/SEEC, promovida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal do Governo do Distrito Federal - aquisição de bens permanentes – mobiliário. 1. Considerando os próprios e jurídicos fundamentos do Parecer Técnico nº 2026/2023 - PMDF/DLF/ATJ (SEI nº 119750480), embasado nos documentos acostados ao Processo SEI nº 00054-00066781/2023-19 e 00054-00098444/2023-82, e fundamentado no Parecer Normativo nº 218/2019 – PRCON/PGDF e Portaria SEPLAG nº 265, de 07 de junho de 2018, os quais adoto em sua totalidade como fundamento de decidir. 2. Considerando o teor da documentação incorporada e o cumprimento dos requisitos relacionados nos normativos elencados no Parecer supracitado, APROVO a Adesão às Atas de Registro de Preços 319 e 317 SCG/SEEC - Pregão SRP nº 066/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, com validade até 26/09/2023, promovidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal do Governo do Distrito Federal - aquisição de bens permanentes – mobiliário, e encaminho o presente processo à DALF para: a) Confeção de portaria de designação do gestor (ou comissão) da ata, o qual será responsável pela execução dos empenhos emitidos; b) Orientar o gestor da ata quanto a necessidade instruir a documentação necessária à emissão de nota de empenho, diante da urgência na aquisição do mobiliário para mobiliar as novas instalações do 14º BPM; c) Emissão da nota de empenho tão logo a solicitação de compras esteja instruída. 3. À ATJ/DLF, para as demais providências para providenciar a publicação da adesão em DODF.

SIMONEY ALVES SOARES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 155, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 119119906 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022908/2022-71, Portaria nº 48, de 22/03/2022, publicada no DODF nº 57, de 24/03/2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 114, de 12/06/2023, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no artigo 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00014696/2021-77, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de Lucio Flavio Marques Ribeiro, CPF ***.612.546-**, registro 03436084880, renach DF****190304, emitida em 01/10/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 634, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo I da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00074326/2023-51, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa METALESP IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 01.629.891/0001-02, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 44, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, alínea "g" do Decreto nº 42.318/2021, com fundamento no artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, alterada pela Instrução nº 44/2023, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00071373/2023-42, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de advertência por escrito à empresa credenciada de vistoria veicular, ECV AUTO VISÃO GAMA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 41.857.782/0001-67, situada situada na Quadra 2 Conjunto F Lote 1 Setor Sul Gama, por violação ao art. 78, III da Instrução nº 17/2022-Detran-DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 15 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÉGIS OTÁVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO

ATA Nº 1208

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00016045/2019-56	WF0032	YE01243601	ARQUIVAMENTO
00113-00017382/2019-61	JHM5740	GE01072509	ARQUIVAMENTO
00113-00018775/2019-91	JIW8460	YE01286534	ARQUIVAMENTO
00113-00021711/2019-78	JIB7620	YE01354651	ARQUIVAMENTO
00113-00025407/2019-08	PZE2113	YE01502496	ARQUIVAMENTO
00113-00001171/2019-14	JKL6128	YE01041744	ARQUIVAMENTO
00113-00001413/2019-61	JIQ5759	YE01287410	ARQUIVAMENTO
00113-00008159/2019-22	QVP1280	YE01055245	ARQUIVAMENTO
00113-00009660/2019-14	QOH3999	GE01056636	ARQUIVAMENTO
00113-00023389/2019-11	JIX4225	YE01415716	ARQUIVAMENTO
00113-00003490/2019-56	PBD1483	YE01232694	ARQUIVAMENTO
00113-00011891/2019-02	JHU2016	I004022322	ARQUIVAMENTO
00113-00015003/2021-12	JJE9035	I003902552	ARQUIVAMENTO
00113-00015004/2021-67	JJE9035	I001064092	ARQUIVAMENTO
00113-00015154/2021-71	OLL4850	I004679183	ARQUIVAMENTO
00113-00015156/2021-60	OLL4850	I004484962	ARQUIVAMENTO
00113-00015158/2021-59	OLL4850	KP00164176	ARQUIVAMENTO
00113-00015159/2021-01	OLL4850	GE00241572	ARQUIVAMENTO
00113-00015533/2021-61	PAM9568	I004348362	ARQUIVAMENTO
00113-00016084/2021-78	PAP5450	YE01341993	ARQUIVAMENTO
00113-00016110/2021-68	PRN8147	YE01466398	ARQUIVAMENTO
00113-00016313/2021-54	KEO9194	KP00458947	ARQUIVAMENTO
00113-00016519/2021-84	NTI8591	YE01501400	ARQUIVAMENTO
00113-00016522/2021-06	NTI8591	YE01439608	ARQUIVAMENTO
00113-00016524/2021-97	NTI8591	CJ00797589	ARQUIVAMENTO
00113-00016529/2021-10	NTI8591	CJ00797578	ARQUIVAMENTO
00113-00002401/2019-54	PBE1953	CJ00019166	ARQUIVAMENTO

00113-00010672/2019-83	KER8165	KP00466002	ARQUIVAMENTO
00113-00010674/2019-72	KER8165	KP00493336	ARQUIVAMENTO
00113-00010678/2019-51	KER8165	KP00499228	ARQUIVAMENTO
00113-00017130/2019-31	OJQ9785	KP00538843	ARQUIVAMENTO
00113-00022728/2019-42	ONS0569	KP00626367	ARQUIVAMENTO
00113-00009170/2019-18	JHV3326	YE01029052	ARQUIVAMENTO
00113-00003127/2021-55	PAW2733	KP00785654	ARQUIVAMENTO
00113-00001092/2021-10	OVU6197	YE01651461	ARQUIVAMENTO
00113-00022094/2021-42	MPG5323	CJ02147350	ARQUIVAMENTO
00113-00029444/2019-87	OMI3644	YE01486013	NÃO PROVIMENTO
00113-00009537/2019-95	PAW1778	G000524531	NÃO PROVIMENTO
00113-00010225/2019-24	JJE0198	YE01399115	NÃO PROVIMENTO
00113-00013190/2019-85	PAE8296	Y001237910	NÃO PROVIMENTO
00113-00018810/2019-72	OZY9617	GE01082533	NÃO PROVIMENTO
00113-00016189/2019-11	PYG0385	CJ00481636	NÃO PROVIMENTO
00113-00019473/2019-31	ONF6604	YE01413003	NÃO PROVIMENTO
00113-00024072/2019-01	QPL9060	CJ00506113	NÃO PROVIMENTO
00113-00024275/2019-99	JJI1557	CJ00462091	NÃO PROVIMENTO
00113-00025820/2019-64	JFJ9899	CJ00527081	NÃO PROVIMENTO
00113-00028585/2019-82	JIU4191	CJ00462289	NÃO PROVIMENTO
00113-00028647/2019-56	JHB3280	CJ00574956	NÃO PROVIMENTO
00113-00028746/2019-38	JIN4843	CJ00547616	NÃO PROVIMENTO
00113-00028748/2019-27	JIN4843	CJ00525075	NÃO PROVIMENTO
00113-00028751/2019-41	JIN4843	CJ00525114	NÃO PROVIMENTO
00113-00028752/2019-95	JIN4843	CJ00521895	NÃO PROVIMENTO
00113-00028803/2019-89	PBG4186	CJ00462084	NÃO PROVIMENTO
00113-00028808/2019-10	PBG4186	CJ00462828	NÃO PROVIMENTO
00113-00018829/2019-19	PUH2595	KP00606839	NÃO PROVIMENTO
00113-00029745/2019-19	GGE9920	KP00651267	NÃO PROVIMENTO
00113-00018559/2020-80	JIO5166	YE01420049	NÃO PROVIMENTO
00113-00004073/2021-45	PAP7459	Y001490522	NÃO PROVIMENTO
00113-00013483/2021-87	PAM1272	GE01215650	NÃO PROVIMENTO
00113-00016653/2021-85	PAG1140	GE01228902	NÃO PROVIMENTO
00113-00019802/2021-68	PAS2469	Y001718907	NÃO PROVIMENTO
00113-00022676/2021-29	PBX2E16	YE01796192	NÃO PROVIMENTO
00113-00006905/2019-43	JIT6258	YE001334488	NÃO PROVIMENTO
00113-00016505/2019-46	OVT5005	YE01373613	NÃO PROVIMENTO
00113-00016713/2019-45	JIZ8623	YE01387665	NÃO PROVIMENTO
00113-00016716/2019-89	JKI5742	YE01441992	NÃO PROVIMENTO
00113-00017019/2019-45	PAK2971	YE01314756	NÃO PROVIMENTO
00113-00017506/2019-16	JKI9245	YE01398198	NÃO PROVIMENTO
00113-00019791/2019-00	KBM6790	GE01095315	NÃO PROVIMENTO
00113-00020981/2019-61	PQZ7646	YE01452871	NÃO PROVIMENTO
00113-00022522/2019-12	JKN1820	YE01473595	NÃO PROVIMENTO
00113-00022601/2019-23	PBI6828	YE01431844	NÃO PROVIMENTO
00113-00026479/2019-64	LRR0387	GE01090180	NÃO PROVIMENTO
00113-00029351/2019-52	OVU1600	YE01516201	NÃO PROVIMENTO
00113-00030014/2019-16	PBN3284	YE01501311	NÃO PROVIMENTO
00113-00000489/2021-94	JHT9814	YE01095657	NÃO PROVIMENTO
00113-00004738/2021-11	QOJ0223	YE01670906	NÃO PROVIMENTO
00113-00004948/2021-17	JKO6880	YE01683498	NÃO PROVIMENTO
00113-00003475/2018-27	JGH3674	Y001097714	NÃO PROVIMENTO
00113-00033307/2019-47	QKE6270	CJ00412318	NÃO PROVIMENTO
00113-00005809/2018-05	LSH2673	Y001345520	NÃO PROVIMENTO
00113-00005344/2021-80	JHM8916	Y001516387	NÃO PROVIMENTO
00113-00008110/2021-94	JFP0940	YE01356178	NÃO PROVIMENTO
00113-00009766/2021-24	JHS4266	YE01679679	NÃO PROVIMENTO
00113-00011064/2021-19	ONS3004	CJ01656496	NÃO PROVIMENTO
00113-00011208/2021-29	OVS3030	CJ01226425	NÃO PROVIMENTO
00113-00008192/2018-71	PAO1221	Y001288179	NÃO PROVIMENTO
00113-00013627/2021-03	NGK2D59	CJ01355267	NÃO PROVIMENTO
00113-00020324/2021-39	JHL8341	CJ02325707	NÃO PROVIMENTO
00113-00002082/2021-00	JHD5414	CJ01215570	NÃO PROVIMENTO
00113-00004741/2021-34	QOJ0223	YE01670713	NÃO PROVIMENTO
00113-00004797/2021-99	QOF2055	CJ0105024	NÃO PROVIMENTO
00113-00005231/2021-84	OQJ6955	YE01660837	NÃO PROVIMENTO
00113-00009250/2021-80	OVR3039	CJ01747529	NÃO PROVIMENTO
00113-00010925/2021-33	PAA2307	YE01602819	NÃO PROVIMENTO
00113-00011880/2021-14	HCM0903	YE01727037	NÃO PROVIMENTO
00113-00012162/2021-65	PAB6129	GE01157315	NÃO PROVIMENTO
00113-00013050/2021-21	RED8F48	Y001467794	NÃO PROVIMENTO
00113-00015134/2021-08	AMV0F92	CJ02038527	NÃO PROVIMENTO
00113-00021997/2021-14	BCG3A83	CJ02076563	NÃO PROVIMENTO

00113-00021998/2021-51	BCG3A83	CJ02069057	NÃO PROVIMENTO
00113-00001857/2021-11	JGF2044	CJ01558541	NÃO PROVIMENTO
00113-00010624/2021-18	RED4178	YE01720180	NÃO PROVIMENTO
00113-00013590/2021-13	PRS6439	CJ01300822	NÃO PROVIMENTO
00113-00013591/2021-50	PRS6439	CJ01304268	NÃO PROVIMENTO
00113-00016632/2021-60	OZE0950	YE01710417	NÃO PROVIMENTO
00113-00018835/2021-91	JGI4515	CJ02172812	NÃO PROVIMENTO
00113-00019533/2021-30	JKI8741	Y001566031	NÃO PROVIMENTO
00113-00021806/2021-14	CFZ3J86	CJ02257746	NÃO PROVIMENTO
00113-00006724/2021-31	FLR3708	YE01682701	NÃO PROVIMENTO
00113-00018241/2019-65	JIW9890	YE01393340	PROVIMENTO
00113-00019789/2019-22	PAG1015	YE01407389	PROVIMENTO
00113-00021743/2019-73	PAF3808	YE01433221	PROVIMENTO
00113-00023633/2019-46	PBC8447	YE01427919	PROVIMENTO
00113-00026660/2019-71	JHF4878	GE01104011	PROVIMENTO
00113-00022252/2021-64	OTS6667	GE01225006	PROVIMENTO
00113-00004905/2021-23	JHE4977	Y001710511	PROVIMENTO
00113-00011969/2021-81	JHE4977	Y001663481	PROVIMENTO
00113-00011971/2021-50	JHE4977	Y001664058	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 776, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, reconduzida pela Portaria nº 536 de 15 de junho de 2023, publicada no DODF nº 114 de 20 de junho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 777, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00056276/2022-81, prorrogada pela Portaria nº 557 de 20 de junho de 2023, publicada no DODF nº 116 de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL
CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CODIPIR)

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze horas (15h), foi realizada, de forma remota, via Zoom, a Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Participaram da reunião: a sra. Vice-presidente Anaildes Gomes Da Hora, representante do Ilê Asé Omi Lâyô; a sra.

conselheira Thânisia Marcella Alves Cruz, representante do Coletivo Yaa Asantewaa; a sra. conselheira Mariana Mota Da Silva, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; a sra. conselheira Simone Borges Nascimento, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; a sra. conselheira Andreia Diniz Castro, representante da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística; a sra. conselheira Mariana Queiroz de Almeida, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a sra. conselheira Tatiane Pereira da Costa, representante do Conselho Regional de Serviço Social; a sra. conselheira suplente Rayssa Marjory Rocha Ramos, representante do Conselho Regional de Serviço Social; o sr. conselheiro Gehovany Limeira Figueira, representante do Educafro; o sr. conselheiro Wilson Barbosa da Silva, representante da Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil; o sr. conselheiro Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a sra. Raab Simões, secretária executiva do CODIPIR; e a sra. Maria Verônica Monteiro Pereira, assessora técnica do CODIPIR.

ABERTURA: Verificado o quórum regimental, iniciou-se a reunião. Em razão da ausência do presidente do CODIPIR, sr. Diego Moreno, por motivo de trabalho, a reunião ordinária foi presidida pela vice-presidente, sra. Anaildes Gomes. A sra. Anaildes Gomes recepcionou o colegiado; a sra. Raab Simões apresentou as pautas da reunião. Item 1) Aprovação da Ata da reunião do mês de março de 2022: a sra. Raab Simões, junto ao Colegiado presente, confirmou a aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial. Item 2) Entrega de sugestões de ações, em consonância ao art. 100 do Regimento Interno, para o calendário do CODIPIR de 2023: A sra. Anaildes apresentou duas propostas de eventos para o calendário de 2023 do CODIPIR: a primeira proposta foi a realização de roda de conversa, cuja finalidade é explicar o que é a religião de matriz africana, abordando questões relativas à liturgia, em que os conselheiros devam convidar instituições que estejam engajadas na pauta de intolerância religiosa, como a Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial SAAN - Quadra 1, lote C, 3º andar - Brasília/ DF Telefones: (61) 2244-1289 E-mail: codipir@sejus.df.gov.br Delegacia de assuntos religiosos e os Direitos Humanos da OAB; a sra. Anaildes ainda pediu para que os conselheiros proponham datas para a realização da ação; a segunda proposta apresentada pela vice-presidente foi uma roda de conversa no âmbito escolar que esclareça questões relacionadas às religiões de matriz africana, de forma não litúrgica, objetivando a diminuição de agressões contra pessoas adeptas às religiões de matriz africana nas escolas. A sra. Anaildes pediu auxílio da conselheira Mariana Queiroz na ação, por ser ela representante da Secretaria de Estado de Educação do DF. A sra. conselheira Mariana Queiroz disse concordar com a pertinência da proposta apresentada pela sra. Anaildes e pediu pela aprovação da mesma de forma prévia para que seja incluída no calendário escolar; a sra. Mariana Queiroz informou também que a palestra requerida pelo CODIPIR no Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia foi marcada para o dia 09 de maio de 2023, uma vez que, em razão da grande demanda, há dificuldades da Secretaria de Educação em encaixar novos eventos. Ademais, a conselheira Mariana Queiroz colocou-se à disposição do CODIPIR para ajudar no evento proposto pela vice-presidente Anaildes relacionada à roda de conversa nas escolas. O sr. conselheiro Gehovany comunicou que na data informada para a palestra no Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia estará em viagem, motivo pelo qual não poderá comparecer como palestrante. O sr. conselheiro Wilson relatou que há também professores que hostilizam alunos que fazem parte de religiões de matriz africana, motivo pelo qual é necessário que esses profissionais também sejam conscientizados. A sra. Anaildes explicou que a ação será direcionada a toda comunidade acadêmica, tanto alunos como professores. O sr. conselheiro Gehovany cumprimentou a todos e apresentou as seguintes sugestões para o calendário do CODIPIR: primeiramente, destacou a data de 25 de maio, Dia Internacional da África, e sugeriu que na data citada seja feita parceria com a instituição da qual faz parte chamada Presença Africana do DF, enviando também convite para as Embaixadas, para que as mesmas possam participar tanto da ação sugerida como de outras ações promovidas pelo CODIPIR; após, sugeriu rodas de conversa; também, sugeriu curso de língua portuguesa para imigrantes; por último, sugeriu que seja pensado em uma forma de possibilitar para jovens e crianças estudo em línguas estrangeiras com o intuito de que os mesmos tenham oportunidades fora do Brasil. A sra. vice-presidente Anaildes oportunizou aos conselheiros que, caso queiram, apresentassem propostas para o calendário. A sra. Raab Simões alertou aos conselheiros que se atentem às datas dispostas no artigo 100 do Regimento Interno, Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial SAAN - Quadra 1, lote C, 3º andar - Brasília/ DF Telefones: (61) 2244-1289 E-mail: codipir@sejus.df.gov.br cuja observação possui caráter obrigatório. A sra. Anaildes sugeriu que o CODIPIR crie redes sociais para que possam se manifestar por meio delas. O sr. Wilson sugeriu que os conselheiros participem, administrando as redes sociais ou escrevendo conteúdo para alimentá-la. A sra. Raab se propôs a, juntamente com a sra. Verônica, criar e administrar a página do Instagram, desde que os conselheiros forneçam o conteúdo. A sra. vice-presidente reafirmou o que fora decidido pelo Conselho, que o sr. Wilson será o redator oficial dos conteúdos a serem produzidos e postados no Instagram do CODIPIR, e as senhoras Raab e Verônica administrarão a página do Instagram do

CODIPIR, inaugurando com a data de 25 de maio, Dia Internacional da África. A sra. Raab sugeriu que seja inaugurada a página do Instagram no dia 19 de abril com card relacionado ao Dia Nacional Dos Povos Indígenas, data que consta no artigo 100 do Regimento Interno. A sra. Anaildes concordou com a proposta e disse que conversará com sua suplente, sra. Juliana, para que a mesma faça um card relacionado ao Dia Nacional Dos Povos Indígenas. Item 3) Proposta de projeto de Resolução relacionado às correções do Regimento Interno do CODIPIR apresentados pelo conselheiro Wilson da Silva, atendendo o parecer da Assessoria Jurídica da SEJUS: O sr. Wilson falou acerca do histórico da Proposta de projeto de Resolução relacionado às correções do Regimento Interno do CODIPIR apresentada por ele; o sr. Wilson disse que inicialmente percebeu falhas de português e de numeração no Regimento interno, como a repetição de incisos, dificultado a remissão de artigos do Regimento e, em razão disso, fez proposta de Resolução a qual foi apresentada e aprovada na 11ª reunião ordinária; relatou que a mesma foi submetida à análise da AJL, entretanto, disse que a mesma emitiu parecer contraditório; esclareceu ainda que tal parecer não é determinante. Por fim, apresentou minuta da nova redação do Regimento Interno do CODIPIR assim como sua justificativa. Informou que se reuniu com representantes da AJL para explicar que as alterações propostas ao Regimento Interno tratam somente de correção erros gramaticais e numéricos. A sra. Anaildes pediu que os conselheiros que fossem contra à proposta apresentada pelo sr. Wilson se manifestassem; O sr. Mauro pediu para verificar o documento destacando o caráter consultivo da AJL, visando observar se o documento não contraria a orientação emitida. Uma vez que não houveram manifestações contrárias, a proposta foi aprovada. O sr. Wilson pediu para que fossem registrados seus agradecimentos aos membros do Conselho. Item 4) Informes gerais: A sra. Raab pediu para que fossem registradas em ata perguntas feitas pelos conselheiros no chat: Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial SAAN - Quadra 1, lote C, 3º andar - Brasília/ DF Telefones: (61) 2244-1289 E-mail: codipir@sejus.df.gov.br A sra. conselheira suplente Rayssa perguntou se a sra. Anaildes “considera pertinente a segunda proposta ser iniciada com a equipe e/ou corpo escolar e estendida aos alunos e alunas”; a sra. conselheira Simone Borges escreveu o seguinte: “Escola de Gestão Compartilhada e são apenas algumas escolas em todo o DF eu penso que pode ser feita uma previsão de data anual para tratar desse assunto não somente em escolas, mas de repente mobilizar uma campanha contra intolerância religiosa anual”. A sra. Raab lembrou que a próxima reunião será presencial e pediu sugestões para o local da próxima reunião. Foi decidido pelo Colegiado que a próxima reunião acontecerá na Secretaria de Educação, dia 8 de maio de 2023. A sra. Anaildes externou sua felicidade em estar presente na 12ª reunião ordinária e confirmou sua presença na próxima reunião ordinária do CODIPIR. A vice-presidente deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h54, sendo que eu, Raab Simões, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR), lavrei a presente ata.

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS

Presidente do CODIPIR

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (CODIPIR)

Aos sete (7) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), às quinze horas (15h), foi realizada, virtualmente, via Zoom, a Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR). Participaram da reunião: a sra. vice-presidente do CODIPIR Anaildes Gomes da Hora, representante do Ilé Asé Omi Lâyò; a sra. conselheira titular Thânisia Marcella Alves Cruz, representante do Coletivo Yaa Asantewaa; a sra. conselheira suplente Rayssa Marjory Rocha Ramos, representante do Conselho Regional de Serviço Social; a sra. conselheira suplente Sônia Maria Figueiredo De Carvalho Feitoza, representante da Associação Maria De Nazaré; a sra. conselheira titular Mariana Queiroz de Almeida, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; a sra. conselheira suplente Edcleide Martins Honório, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; a sra. conselheira titular Andreia Diniz Castro, representante da Fraternidade Universalista da Divina Luz Crística; o sr. conselheiro titular Wilson Barbosa da Silva, representante da Aliança de Negras e Negros Evangélicos do Brasil; o sr. conselheiro titular Geovanny Costa da Silva, representante do Movimento Negro Unificado/DF; o sr. conselheiro titular Gehovany Limeira Figueira, representante do Educafro; o sr. conselheiro titular Mauro Ribeiro Barbosa, representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF; a sra. Raab Simões, secretária executiva do CODIPIR; e a sra. Maria Verônica Monteiro Pereira, assessora técnica do CODIPIR.

ABERTURA: Verificado o quórum regimental, iniciou-se a reunião. Em razão da ausência do presidente do CODIPIR, sr. Diego Moreno, por motivo de trabalho, a reunião ordinária foi presidida pela vice-presidente, sra. Anaildes Gomes. Item 1) Aprovação da Ata da reunião do mês de abril de 2023: A sra. Anaildes Gomes, junto ao Colegiado presente, confirmou a aprovação da Ata da 12ª Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial. O sr. Conselheiro Geovanny da Silva questionou acerca do quórum regimental para deliberação, o qual corresponderia a 50% mais um, e, por estarem presentes apenas 11 conselheiros, supostamente não haveria quórum. A secretária executiva, Raab Simões comunicou que, conforme art. 81 do

Regimento Interno, as reuniões são instaladas, se presente quantidade igual ou maior que um terço dos membros, além de que, apesar de o quórum regimental estabelecido para deliberação corresponder à maioria absoluta dos conselheiros, diz o edital que “sempre que estiver vago um cargo de Conselheira ou Conselheiro titular não havendo o respectivo suplente, o quórum do CODIPIR será verificado sem contar a representação do órgão público ou instituição social ausente”, portanto, estando vago o cargo de conselheiro titular e suplente correspondente à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, atingiu-se o quantitativo suficiente de conselheiros para deliberação. Item 2) Moção de apoio aos povos Originários Brasileiros e Contra o Marco Temporário para Demarcação das Terras Indígenas: O sr. conselheiro Wilson Barbosa apresentou Moção de apoio aos povos Originários Brasileiros e Contra o Marco Temporário para Demarcação das Terras Indígenas, a qual foi aprovada pelos conselheiros de forma unânime, nos seguintes termos: “MOÇÃO DE APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS BRASILEIROS E CONTRA O MARCO TEMPORÁRIO PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS - O Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial vem, nos termos dos arts. 56, 68 e 69 de seu Regimento Interno, expressar seu apoio aos Povos Originários Brasileiros que, nesta data, têm contra si ação, no Supremo Tribunal Federal, que, entre outros pontos, induz a que se imponha marco temporal para se demarquem, à luz da Constituição, terras indígenas, ou seja, que as comunidades devam comprovar que ocupavam as terras antes da promulgação da Carta. Por similaridade, a questão não deve ser tida por nova. O precedente reside na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 3239ADI. À época, em 13 de março de 2020, a Corte Máxima publicou decisão por não se reconhecer a data da promulgação da Constituição como divisor de águas nas sagradas pretensões quilombolas. Irmãs e irmãos de causa semelhante àquela questão quilombola, os mais antigos habitantes do Brasil são credoras e credores de apoio deste Conselho ao reconhecimento de suas terras praticado na forma mais decente, respeitosa e benéfica, já que não também cabalmente reparadora. Sala Virtual do CODIPIR, Brasília, 07 de junho de 2023”. Item 3) Edital de seleção de organizações da sociedade civil para integrar o Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial – CODIPIR: A vice-presidente, Anaildes Gomes, manifestou que acreditava que o Conselho deveria votar no Edital e publicá-lo em tempo hábil. A sra. Raab Simões informou que o Edital é prerrogativa da Comissão de Eleição, sendo eles os responsáveis por sua elaboração. O sr. Wilson Barboza relatou que enviou, em nome da ANNEB, ofício ao Conselho, requerendo a dispensa na apresentação dos documentos dispostos nos incisos II e III do Edital de Seleção. A sra. Anaildes manifestou concordância em relação a questão trazida pelo sr. Wilson Barboza, assim como propôs que se faça uma pequena comissão para rever o Edital e apresentar propostas de correções ao grupo de WhatsApp do CODIPIR para apreciação do colegiado e posterior publicação. O sr. Geovanny Silva mencionou que, por ser uma proposta objetiva, o colegiado poderia deliberar desde logo acerca da inclusão ao Edital de parágrafo constando que as entidades que já compõem a atual gestão do CODIPIR estarão dispensadas da apresentação dos documentos citados, alegando ser desnecessária a criação de comissão para tratar do assunto. A sra. Anaildes disse que entende a colocação do conselheiro Geovanny, entretanto, alegou que os conselheiros ausentes poderiam questionar que não houve apreciação de mais de um conselheiro, e que a criação de comissão equilibraria as posições. O sr. Wilson disse que deveriam priorizar os presentes na reunião e ao disponibilizar o Edital com as devidas correções no grupo, os ausentes poderiam se pronunciar, com o objetivo de opinar, resultando em reuniões paralelas. A sra. Anaildes Gomes concordou com a colocação do sr. Wilson Barboza e destacou que os conselheiros ausentes na reunião ordinária perderam a oportunidade de opinar acerca das correções e modificações do Edital, sugerindo ao colegiado que votem e apoiem que o sr. Wilson faça as correções ao Edital e divulgue no grupo de WhatsApp. A sra. Raab Simões pediu a palavra e informou que, conforme art. 51 do Regimento Interno, compete à Comissão de Seleção elaborar o Edital de chamamento, destacando também que é essa a instrução do presidente do CODIPIR, Diego Moreno. A sra. Anaildes, então, propôs que os conselheiros apresentassem as sugestões de alteração à Comissão de Seleção para avaliação. A sra. Anaildes requereu a disponibilização do Edital via whatsapp. A sra. Raab Simões informou que o Edital a ser publicado foi baseado no Edital da atual gestão, entretanto, não poderia disponibilizá-lo no grupo de whatsapp uma vez que os membros do CODIPIR teriam privilégio sobre as outras entidades que teriam interesse em participar do processo seletivo. Item 4) Informes gerais: A sra. Anaildes sugeriu que a reunião ordinária de julho seja online e a reunião ordinária de agosto seja presencial, de forma que os conselheiros possam se confraternizar. A sugestão foi acatada pelo Colegiado. A sra. Anaildes requereu também a entrega de certificado de participação dos conselheiros na reunião ordinária de agosto. A vice-presidente deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 16h23, sendo que eu, Raab Simões, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial (CODIPIR), lavrei a presente

DIEGO MORENO DE ASSIS E SANTOS
Presidente do CODIPIR

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA - SEJUS/CDCA/CAFDCA
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
74ª Reunião Ordinária CAFDCA

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dez minutos, a presidente abre os trabalhos da 74ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - CAFDCA. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Denise Rodrigues Parreira, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e presidente do CAFDCA; Cleidison Figueredo dos Santos e Eduardo Chaves da Silva, como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF - Infância e Adolescência; Daise Lourenço Moisés como representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF; Valdemar Martins da Silva, como representante da Casa de Ismael – Lar da Criança; Francisco Rodrigues Corrêa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF/DF. Demais participantes: Josimar Almeida de Sousa – SECDCA/DF; Annie Vieira Carvalho e Lorena Brito Faleiro de Oliveira – DIPROJ/SECDCA e Luiza Arcângela de A. Carneiro - UNGEF. Item 1. Processo SEI nº 00400-00053079/2020-48. Instituição: Instituto Doando Vida por Rafa e Clara - IDV. Projeto: “Cantinhos Encantados” (Edital 01/2020). Prorrogação da parceria e utilização dos rendimentos. O Conselho toma conhecimento do Ofício/IDV nº 023/2023, enviado pela instituição, o qual solicita prorrogação da parceria por 5 (cinco) meses e utilização dos rendimentos. O Conselho informa que o valor “saldo dos rendimentos”, apresentado pela instituição, na verdade consta com valores que sobraram das parcelas e uma pequena parte é efetivamente rendimento. Dessa forma, o Conselho recomenda que a instituição faça a separação do valor que foi economizado nas parcelas do valor que é rendimento. O saldo das parcelas deverá ser solicitado remanejamento. O Conselho aprova somente a utilização dos rendimentos, não ficando aprovada a prorrogação da parceria. Delibera também que o gestor(a) deverá elaborar um relatório informando se há metas não alcançadas e/ou prejudicadas e a situação da execução da parceria para que se possa justificar o pedido de prorrogação e remanejamento, ficando a instituição e o gestor responsáveis por justificar, de forma detalhada, a sobra das parcelas. Item 2. Processo SEI nº: 00400-00027111/2022-00. Instituição: Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS. Projeto: “Fortalecimento do atendimento socioeducativo em meio aberto – mobilidade e acessibilidade”. Projeto Governamental. O Conselho toma conhecimento do Memorando nº 18/2023 - SEJUS/SECEX/GT-PORT.763/2020 e Plano de Trabalho, enviados pela SUBSIS, o qual solicita atualização monetária do projeto em virtude de não ter havido propostas no pregão devido ao valor do objeto não ser compatível com o valor de mercado. O Conselho delibera por aprovar a atualização do projeto para R\$ 1.541.400,00 reais, com abstenção de voto da Conselheira Daise. Fica aprovada a atualização do valor desde que não exceda em 25%, caso necessário, o valor inicial do projeto. O projeto será encaminhado à Plenária para referendo. Item 3. Processo SEI nº: 00400-00050485/2023-00. Instituição: Instituto do Carinho. Projeto: “Melhoria na acessibilidade do Instituto do Carinho - Fornecimento e instalação de elevadores” (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 4. Processo SEI nº 00400-00049810/2023-83. Instituição: Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã - ASLOI. Projeto: “Construindo o Amanhã!”. (Captação – Resolução Normativa no 96/2021). O Conselho toma conhecimento do pedido de autorização para captação de recursos, acompanhado de Proposta Simplificada e Planilha Orçamentária do projeto. O Conselho delibera por aprovar o mérito da proposta simplificada e autorizar o pedido de captação da instituição, que será encaminhado à Plenária para referendo. Item 5. Processo SEI nº 0417-000454/2017. Instituição: Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral – ABC PRODEIN . Projeto: “Construir Futuros”. Ação Compensatória. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIPREST, o qual informa atualização monetária, pelo site do TCDF, para prosseguimento do Termo de Compromisso em Ação Compensatória (TCAC). Toma conhecimento também do novo Plano de Trabalho, enviado pela instituição, e do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, os quais demonstram que a atualização foi atendida. O Conselho delibera por aprovar o mencionado Plano de Trabalho, que será encaminhado para referendo da Plenária. Item 6. Processo SEI nº 00417-00039203/2018-13. Instituição: Casa Azul Felipe Augusto. Projeto: “Projeto Integrativo Tô com a Bola!” (Edital 05/2018). Para informe. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, o qual relata a

inviabilidade jurídica de se formalizar novo Termo de Fomento. A Conselheira Denise informa que ela e a Conselheira Grazielle estão com o processo buscando informações externas junto aos órgãos competentes. Item 7. Processo SEI nº 00417-00038121/2018-51. Instituição: Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social - IIDPS. Projeto: "IIDPS Sobre Rodas". Análise do mérito. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual informa a necessidade de um novo Plano de Trabalho, apresentado pela OSC, para que o processo possa retornar à Controladoria com a finalidade de formalizar a parceria. Foi solicitado à OSC que fizesse a definição de um novo objeto para o projeto visto a falta de clareza no Plano de Trabalho apresentado. O Conselho acrescenta que não é de competência deste a validação de objeto de projeto. O Conselho delibera para que a instituição faça a reformulação do objeto com base nas exigências da Nota Técnica da Controladoria e retorne o Plano de Trabalho para prosseguimento dos autos. Item 8. Processo SEI nº 00400-00047919/2023-86. Solicitação de documento à Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF. Para informe. Na 73ª Reunião Ordinária do CAFDCA, o Conselho solicitou à UNGEF uma planilha contendo informações sobre os processos em execução no fundo da criança. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA, o qual menciona um link (que dá acesso ao drive interno do setor) onde tais informações podem ser acessadas. O link será compartilhado com os Conselheiros para análise. Item 9. Processo SEI nº: 19.04.0388.0047332/2023-64. Reprovação da Prestação de Contas 2020 da Creche Comunitária QE 38 Guará. Para informe. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDCA, o qual encaminha para ciência a reprovação de contas do exercício de 2020 da entidade Creche Comunitária QE 38 Guará. Item 10. Processo SEI nº: 00600-00009996/2023-45. Execução orçamentária e financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF. Para deliberação e providências. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/CDCA/SECDCA, o qual expõe a Decisão TCDF 3277/2023 e Informação nº 4/2023TCDF. A Secretaria Executiva do CDCA informa que irá formular a resposta após ouvir a Área Técnica e que encaminhará novamente para conhecimento do CAF. Item 11. Processo SEI nº: 00400-00053736/2023-08. Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2024. Para deliberação e providências. O Conselho tomou conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, o qual solicita deliberação acerca da Proposta de Lei Orçamentária - PLOA 2024. O Conselho toma conhecimento do Despacho - SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIEX, o qual solicita aprovação dos percentuais de aplicação dos recursos para o PLOA 2024. Após as argumentações apresentadas, o Conselho delibera por acatar a sugestão constante na Planilha de Distribuição Teto PLOA 2024. Item 12. Processo SEI nº 00400-00008792/2021-18. Execução mensal do FDCA/DF em planilhas e gráficos. Para conhecimento e deliberações O conselho toma conhecimento da planilha de execução total FDCA e a representação em gráficos, referente ao mês de julho 2023, elaborada pela UNGEF. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezoito horas e trinta minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

DENISE RODRIGUES PARREIRA

Presidente do Conselho de Administração do FDCA/DF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICA a lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo 00070-00004645/2022-84, sendo eles citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: Henrique Caetano Veado, CRMV-DF 4263; Jorge Felipe Brito Silva, CRMV-DF 334; Mariana Sousa Silva, CRMV-DF 3659; Meryonne Moreira, CRMV-DF 850; Rafael Felipe Marques dos Santos Silva, CRMV-DF 5485; Rodrigo Oliveira França, CRMV-DF 742; Tagor Eduardo Andreolla Dorneles, CRMV-DF 3449.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 06/2023

Processo: 00431-00000931/2021-25. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Ante todo o exposto, pautado na competência a mim conferida pelo art. 255, II, c, da LC 840/2011, e no art. 213, I, da LC 840/2011, DECIDO: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante - Relatório SEI-GDF nº 21/2023- SEDES/GAB/UCTE/GECOR. II) ARQUIVAR o presente processo, com fundamento no art. 244, § 1º, II, da Lei Complementar nº 840/2011.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 305/2023, emitido em 13 de março de 2023, para o endereço: SMPW/SUL QUADRA 03 CONJUNTO 07 NÚMERO 04 UNIDADE "H" - PARK WAY/DF, tendo por proprietário ELVIS DEL BARCO CAMARGO e ELAINE BARROS BEZERRA, autor do projeto CAMILA TAUMATURGO CARVALHO, processo nº 00390-00002623/2021-95 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 584/2023, emitido em 05 de maio de 2023, para o endereço: SHVP QUADRA 01, TRECHO 01, CONJUNTO 01, NÚMERO 27 - VICENTE PIRES/DF, tendo por proprietário OSMAR DONIZETTI DA SILVA e MARIA ABADIA DE OLIVEIRA SILVA, autor do projeto RICARDO LÚIS PINTO DINIZ, processo nº 00390-00003308/2023-47 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e vinte três, via videoconferência, foi iniciada a Quinquagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, contando com a presença dos membros relacionados ao final desta ata, para deliberarem sobre os assuntos constantes na pauta a seguir transcrita: 1. Abertura dos trabalhos. 2. Verificação de quórum. 3. Informes do Presidente. 4. Posse dos novos conselheiros. 5. Aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, realizada no dia 22 de novembro de 2022. 6. Itens para Deliberação. 6.1. Processo nº 00390-00012512/2022-78. Interessado: SEDUH/DF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB para utilização dos recursos, no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil

quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.202.278,35 para desembolso no exercício de 2023 e R\$ 1.101.139,17 para desembolso no exercício de 2024, a fim de abarcar as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, com ênfase nas reuniões programadas para o processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Relator: Vitor Recondo Freire. 7. Assuntos Gerais. 8. Encerramento. Iniciada a reunião, passou-se imediatamente ao item 1. Abertura dos trabalhos: A Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), Senhora Janaína Domingos Vieira, declarou aberta a 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB) cumprimentando a todos. Avançando ao item 2. Verificação de quórum: Verificou-se como suficiente. Em seguida, passou-se ao item 3. Informes do Presidente: Não houve. Nesse diapasão, avançou-se ao item 4. Posse dos novos conselheiros: A Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Adjunta, em observância à Portaria nº 37, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 79, de 27 de abril de 2023, e o que consta do processo SEI-GDF nº 0390-000504/2015, iniciou a cerimônia de posse dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), passando à leitura dos nomes dos conselheiros designados: (i) JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, na qualidade de Vice-Presidente, como representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH); (ii) HEBER NIEMEYER BOTELHO, na qualidade de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ); (iii) LUCÍLIA PEREIRA BORGES, na qualidade de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ); (iv) MARCO ANTONIO TELES FERREIRA DE MENEZES, na qualidade de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD); (v) ELISANGELA PERSON, na qualidade de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD); (vi) BRUNO MORAIS ALVES, na qualidade de Membro Titular, como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF); (vii) MAURICIO CANOVAS SEGURA, na qualidade de Membro Suplente, como representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SODF); (viii) VITOR RECONDO FREIRE, na qualidade de Membro Titular, representante da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH); (ix) PATRICIA VEIGA FLEURY, na qualidade de Membro Suplente, como representante da área técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH); (x) DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, na qualidade de Membro Titular, representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xi) RUTH STEFANE COSTA LEITE, na qualidade de Membro Suplente, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xii) PEDRO DE ALMEIDA GRILO, na qualidade de Membro Titular, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xiii) GUILHERME AMANCIO LOULY CAMPOS, na qualidade de Membro Suplente, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xiv) HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, na qualidade de Membro Titular, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xv) ALMIRO CARDOSO JÚNIOR, na qualidade de Membro Suplente, como representante da sociedade civil integrante do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN); (xvi) ADRIANA ROSA SAVITE, na qualidade de Coordenadora, como Subsecretária de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SUAG/SEDUH). Desse modo, os termos de posse foram disponibilizados para assinatura via Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Destacou que o mandato para os membros indicados pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN) possui a duração de dois anos. Suscitando questão de ordem, o Conselheiro Daniel Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF, registrou que a iria revezar a representação da cadeira representativa do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano (CONPLAN) no âmbito do Colegiado a cada três meses. Ato contínuo, abordou-se sobre o item 5. Apreciação e aprovação da Ata da 49ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDHUB), realizada no dia 22/11/2022: Não havendo pedidos de esclarecimentos, retificações, observações ou correções, a respectiva Ata foi considerada aprovada. Todavia, o Conselheiro Marcus Vinícius Batista de Souza, FNE, registrou abstenção, em virtude de não ter participado da mencionada reunião. Nesse diapasão, passou-se ao item 6. Itens para Deliberação. 6.1. Processo nº 00390-00012512/2022-78. Interessado: SEDUH/DF. Assunto: Solicitar autorização do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB para utilização dos recursos no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.202.278,35 para desembolso no exercício de 2023 e R\$ 1.101.139,17 para desembolso no exercício de 2024, a fim de abarcar as despesas com a contratação de empresa para a

prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF, com ênfase nas reuniões programadas para o processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Relator: Vitor Recondo Freire: O Senhor José Mário Pacheco Júnior, Coordenador de Planejamento Urbano da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SUPLAN/SEDUH), iniciou a apresentação abordando sobre os trabalhos previstos para o ano de 2023, com relação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT). Informou que no ano de 2019 foi iniciada a Leitura Técnica do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), a partir das atividades realizadas com os técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), das pastas do Governo do Distrito Federal (GDF) e com as Administrações Regionais. Pontuou que a Leitura Comunitária foi iniciada em 2021, com a realização de Reuniões Temáticas por cada Unidade de Planejamento Territorial (UPT) e contando com o suporte técnico contratado juntamente com a empresa URBTEC. Dividiu o gerenciamento do projeto 1 em 5 fases: (i) diagnóstico; (ii) prognóstico; (iii) proposta; (iv) consolidação e (v) monitoramento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Esclareceu que o gerenciamento do projeto contido no site do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) se tratava do procedimento geral. Explicitou que a fase de diagnóstico é composta pela leitura técnica, a partir da elaboração dos produtos, que são os cadernos de fechamento, as tabelas de problemáticas e o sumário executivo, e pela leitura comunitária de diagnóstico, com a introdução aos produtos, como as reuniões nas regiões administrativas, reuniões com os segmentos, as tabelas problemáticas, a análise dos cadernos e o sumário executivo, composto pela compilação das problemáticas de cada Unidade de Planejamento Territorial (UPT). Informou que alguns cadernos preliminares estavam disponíveis no site do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Pontuou que diversas reuniões, além das previstas, seriam feitas e que a ideia seria a de finalizar a fase preliminar até o final do ano de 2023, com a realização da 1ª Audiência Pública. Logo em seguida, seria introduzida a etapa de prognóstico, a partir da análise dos mapas de conflitos e potencialidades, com a identificação das legislações controversas do DF, a partir da avaliação de dados, da construção da visão do futuro para o Distrito Federal (DF), a elaboração dos objetivos finais pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), bem como a definição de indicadores pelo mesmo órgão deliberativo. Ao final, a fase de prognóstico seria concluída com a realização da Reunião Pública para a apresentação do prognóstico. Na sequência, seria realizada a fase de proposta, em que, a partir das estratégias elencadas por objetivo finais atribuídos pelos indicadores, seriam realizadas reuniões temáticas, as quais seriam responsáveis pelo prazo e financiamento, com a elaboração de fichas de ação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN) e resultando no caderno, como produto. Assim, ao final da etapa, seria agendada a 3ª Audiência Pública, em agosto de 2024, para apresentação da proposta. Como resultado das etapas anteriores, afirmou que as estratégias de ação contidas nas respectivas fichas embasariam a redação da minuta de Lei, que seria apresentada para leitura na 4ª Audiência Pública, a fim de receber ajustes. Efetuadas modificações pertinentes, a minuta de Lei seria enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), que poderia efetuar ajustes e aprovação, com a publicação da Lei Complementar. Após a promulgação da Lei Complementar, haveria a realização de uma reunião pública para a apresentação do documento técnico do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Desse modo, as atividades previstas para o ano de 2023 estavam concentradas no fechamento da Leitura Comunitária, com a reformulação do processo para atendimento aos questionamentos, maior cobertura do território e participação social mais efetiva. Mencionou que havia uma previsão de realização de cinquenta e cinco eventos com a participação da população, sendo trinta e cinco Oficinas Participativas em cada Região Administrativa e dezoito reuniões por segmentos da sociedade previstos no Decreto nº 41.004/2020 e sugerido pelos membros do Comitê de Gestão Participativa (CGP). Exibiu o mapa das Unidades de Planejamento Territoriais (UPTs) das regiões Oeste, Central, Central Adjacente 1, Norte, Central Adjacente 2, Sul e Leste e o calendário de Oficinas Participativas previstas para o ano de 2023. Evidenciou a proposta inicial oferecida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH), a qual era dividida em seis momentos: (i) Preparação do Espaço, a partir da organização da infraestrutura necessária para a realização da Oficina Participativa, que teria duração de 60 minutos; (ii) Abertura, com a fala inicial, que teria a duração de 15 minutos; (iii) Apresentação, que seria a introdução sobre o Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT) e o reflexo que implica na Região Administrativa, com o tempo estimado de 30 minutos; (iv) Dinâmica, que seria o momento de contribuição da população de forma sistemática, com duração de 90 minutos; (v) Fechamento com a apresentação das contribuições feitas pela população, com tempo estimado de 45 minutos e (vi) Sistematização dos materiais, os quais seriam organizados a partir da produção das contribuições e do espaço utilizado, com duração média de 30 minutos. Sobre a estrutura da dinâmica, informou que a população seria dividida em grupos por eixos, a fim de promover o debate no âmbito interno de cada grupo, contando com registro das falas e percepções e seleção da fala principal, que evidenciariam as causas e caminhos possíveis, para a construção de um painel de cada grupo dividido, a fim de culminar na montagem de um mosaico de apresentação. A respeito dos aspectos das dinâmicas, explicou que seria iniciado com um

debate nos grupos focados nas problemáticas da Região Administrativa e que o Governo do Distrito Federal (GDF) atuaria como ouvinte e mediador. Além disso, seria feita uma divisão por eixos para reforçar a metodologia de análise e sistematização, a partir do uso de mapas sínteses por eixo para estimular o aprofundamento das discussões e com o registro das falas e contribuições tanto na dinâmica quanto de forma individual. Após essa fase, seria feita uma votação, dentro do grupo, da fala mais representativa da construção do debate para a população, com o propósito de refletir sobre as causas e caminhos possíveis vinculados à pauta mais votada na etapa anterior. Depois da seleção, haveria a montagem de um Painel contendo a pauta escolhida e as causas possíveis que a população levantou, bem como a montagem do mosaico com os painéis abordados por cada grupo da dinâmica. Dito isso, a duração da participação social e total da metodologia compreenderia o período de 4h30 minutos. Assim, todo o produto resultante daria margem de adaptação na coleta de contribuições. Elencou os produtos da participação social subdividindo em 4 principais fundamentos: (i) Contribuições Individuais – que é a forma de participação sem participação na dinâmica. Aconteceria durante a reunião em qualquer momento ou depois da reunião através de link disponibilizado no site; (ii) Cartão de Registro – seria o material disponibilizado para anotação das falas individuais na dinâmica. Podem ser utilizados para compor o painel. Serviriam para compor a compilação de todas as contribuições da população; (iii) Painel – material com a construção do grupo, a partir do debate em cada eixo. Possui a indicação da fala escolhida pelos participantes e aprofunda nas reflexões sobre as causas e caminhos possíveis; (iv) Mosaico – Produto da reunião ocorrida em cada Região Administrativa. A composição seria feita a partir dos painéis de cada eixo refletindo a leitura comunitária dos participantes. Nesse sentido, realizou a leitura da previsão de recursos e demandas para o contrato de eventos relativos ao processo revisional do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), como a necessidade de realização de serviços gráficos abrangendo os seguintes produtos: bloco de anotações, crachás, canetas, banner, cartões de visita, impressão em lona e locação de totem em MDF. Além disso, elencou os serviços de segurança, recursos humanos e outros itens necessários para a realização dos eventos públicos, como a locação de equipamentos tecnológicos, alimentação, locação de estruturas e filmagem e cobertura fotográfica. Finalizada a apresentação, o relator do processo, Senhor Victor Recondo Freire, Área Técnica da SEDUH, passou diretamente à leitura do voto nos seguintes termos: “Diante do exposto, considerando a fundamentação legal e as justificativas apresentadas no curso da instrução do Processo nº 00390-00012512/2022-78, Voto pela autorização da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, no Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos, para a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no Termo de Referência 4 - SEI (110485115) no valor total estimado de R\$ 3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDURB”. Finalizado o relato, abriu-se a palavra para manifestações e considerações a respeito. Não havendo, ingressou-se em regime de deliberação sobre o processo, em epígrafe. Encerrada a votação, a Secretária Adjunta, Senhora Janaína Domingos Vieira proclamou a aprovação do Processo nº 00390-00012512/2022-78, que trata da utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB), no Programa de Trabalho 15.127.6208.3678.0003, para a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas e apresentadas no Termo de Referência 4, cujo valor estimado é o de R\$3.303.417,52 (três milhões, trezentos e três mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), por 7 (sete) votos a favor, nenhum contrário e nenhuma abstenção. Diante do questionamento do Senhor Marcus Vinícius de Souza, FNE, sobre a figura do segundo suplente, os membros indicados ao CAF/FUNDURB, como representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN), a chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados, Camila Cardoso Gava, explicou que, apesar dos membros do CONPLAN terem indicado três membros para cada representação, apenas um titular e um suplente serão designados, por vez, através da Portaria, não existindo a figura do segundo suplente. Em momento oportuno e da forma que os membros indicados acordarem entre si, poderão ser designados novos membros titulares e suplentes, por nova portaria, realizando, assim, o rodízio entre os membros indicados. Complementou que o procedimento estava conforme o Decreto que instituiu o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), e que a indicação de um segundo suplente foi no sentido de atender as entidades que manifestaram interesse em compor o CAF/FUNDURB. Dito isso, o Senhor Marcus Vinícius de Souza, FNE, propôs que todos os representantes que estão na qualidade de “segundo suplente” participem da reunião como convidados para que contribuam com o debate, mas que não votem e, caso queiram pleitear a mudança de representação tanto quanto titular quanto suplente, que sejam autorizados a solicitar a mudança de portaria para nova nomeação. Avançando ao item 7. Assuntos Gerais: O Senhor Henrique Soares Rabelo Adriano, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil, Departamento do Distrito Federal (IAB), passou à apresentação sobre “A Gestão Pública da Valorização da Terra no DF: Uma Análise da Aplicação das Outorgas Urbanísticas”. Explicou que o estudo foi apresentado no âmbito do Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB) visando efetuar um estudo sobre a aplicação dos instrumentos de outorga urbanística no território compreendido pelo Distrito Federal. Inicialmente, destacou sobre a renda oriunda da terra como uma espécie de categoria analítica da propriedade territorial urbana, sob a ótica dos estudos de referência marxista sobre a renda da terra urbana, como sendo um conjunto complexo de

valores de uso cuja acessibilidade definiria a modulação e geração de rendas. Assim, as categorias de renda da terra urbana surgiriam a partir de uma condição de monopólio derivada da escassez da terra. Exibiu o quadro descritivo das categorias de renda da terra urbana, destacando, para tanto, que o preço se tratava da capitalização das rendas que se articulavam em um terreno sob a taxa de juros corrente, isto é, o valor obtido equivaleria ao arrendamento da terra como preço. Dito isso, destacou que o Estado possuía três alternativas para incidir na operação do mercado fundiário, dentre os quais estavam: 1) a regulação urbanística; 2) os instrumentos de recuperação das mais-valias urbanas e 3) a tributação sobre a terra. Apresentou os conceitos de regulação urbanística, dos instrumentos de captura das mais-valias urbanas e sobre a gestão social da valorização da terra. Pontuou que a última incorporava a ideia da gestão participativa, do controle social, da equidade e da justiça social. Realizou um breve apanhado histórico sobre as raízes das outorgas pelo viés do “solo criado” e das normas gerais editadas para dispor sobre o tema. Abordou sobre os fundamentos relacionados a ODIR e ONALT e suas respectivas legislações, bem como os fatores que interferiam na operação do fundo das normas gerais relacionadas à execução orçamentária e financeira do Distrito Federal (DF). Indicou os métodos de cálculo de cobrança dos fatores supramencionados e os dados relativos à arrecadação feita no período compreendido entre o ano de 2009 a fevereiro de 2018. Solicitou à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) que atualizasse os dados relativos à pesquisa que foi encerrada em 2018, e apresentasse esses dados aos conselheiros para pensarem em formas de melhoramentos para o Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB). Finalizada a apresentação, mencionou-se sobre o índice utilizado no cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) em comparação ao Estado de São Paulo (SP). A Senhora Janaína Domingos Vieira comentou brevemente sobre a apresentação exposta quanto à dificuldade encontrada na atualização das legislações urbanísticas vigentes, em especial quanto aos recursos financeiros. Alegou que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (SEDUH) estava se empenhando na atualização das legislações e da gestão dos recursos financeiros na utilização de projetos de requalificação urbana. O Senhor Henrique Soares Rabelo Adriano, IAB/DF, solicitou que na próxima reunião fosse apresentada a carteira de projetos que pleiteavam o acesso aos recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (FUNDURB). Não havendo mais assuntos a serem tratados, imediatamente, avançou-se ao item 8. Encerramento: A Secretária Adjunta da Secretaria de Desenvolvimento e Habitação (SEDUH), Senhora Janaína Domingos Vieira declarou encerrada a 50ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/FUNDURB), agradecendo a participação e presença de todos. HEBER NIEMEYER BOTELHO, Membro Titular - SEFAZ; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Membro Titular - SEPLAD; BRUNO MORAIS ALVES, Membro Titular - SODF; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Membro Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Membro Titular da Área Técnica - SEDUH; PATRICIA VEIGA FLEURY, Membro Suplente da Área Técnica - SEDUH; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN; HENRIQUE SOARES RABELO ADRIANO, Membro Titular - Sociedade Civil do CONPLAN.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 37ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 10 de julho de 2023, resolvem:
Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:
Unidade Orçamentária Cedente:
DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal
Unidade Orçamentária Favorecida:
PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	325	R\$ 816.350,88

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do desenvolvimento do Esporte Universitário do Distrito Federal 2023 – Realização de Seletiva Distrital (JUDF e Jubs Praia), pela Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal - FESU, no valor total de R\$ 816.350,88 (oitocentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.
Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE
U.O. Cedente

Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEL
U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2023
O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00001051/2023-12 referente a liberação do auditório no dia 18 de agosto de 2023, das 08 às 18 horas, para o curso teórico sobre Anestesiologia e Técnicas cirúrgicas em grandes Felinos Silvestres, que será ministrado pelos parceiros do Zoológico DR. Thiago Lucksinkl e Dra. Pollyana Motinha Santos. (Sessão decorrente da Ducentésima Octogésima Nona Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 28 de julho de 2023)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
RAUL GONZALEZ ACOSTA JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA ROBSON SANTOS DA SILVA WILSON EURICO N. DA SILVA CLÉA LÚCIA MAGALHÃES NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA MARCELO MARINHO CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS VANESSA DE CÁSSIA SILVA DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES ANA CAROLINA MARINHO PEREIRA.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 15 DE AGOSTO DE 2023
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar o(a) CHEFE(A), DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO e o(a) COORDENADOR(A) DE CONTEÚDO, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023, firmado entre a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF e a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, cujo objeto consiste na promoção, produção e veiculação de material audiovisual em ações de interesse mútuo entre a CLDF, por meio da TV CÂMARA DISTRITAL e a DPDF, conforme consta do processo nº 00401-0004686/2023-07.
Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.
Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 30/2023
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 21 A 25 DE AGOSTO DE 2023 (*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Virtual Nº 72

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009111/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009114/2023-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009237/2023-82-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00009323/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009337/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009352/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009359/2023-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009418/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009439/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009471/2023-18-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00009553/2023-54-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00009690/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009692/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009862/2023-24-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00009865/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00009872/2023-60-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009879/2023-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00001829/2023-56-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009117/2023-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009177/2023-06-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00009395/2023-32-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009861/2023-80-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00009882/2023-03-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;
CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00012913/2022-14-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00009065/2023-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00009318/2023-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009332/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009355/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009375/2023-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009393/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009394/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009411/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009459/2023-03-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00009684/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00009694/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009724/2023-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009730/2023-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00009841/2023-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00009867/2023-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00009880/2023-14-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 18) 00600-00009884/2023-94-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009331/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009344/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009677/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009701/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009704/2023-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009705/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009778/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00009430/2023-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009431/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009432/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010279/2023-66-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;
CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006783/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000441/2023-38-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00000455/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00000459/2023-30-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00000471/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00000528/2023-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF - SECRIANCA; 7) 00600-00000652/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00000740/2023-72-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 9) 00600-00000741/2023-17-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social - SSP; 10) 00600-00001500/2023-95-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00001529/2023-77-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.
Emissão em 16/08/2023
João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00032072/2023-92. CREDOR: 320***-***03 - UG-FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO DF * GESTÃO. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2007, 2008, 2011 a 2018 e 2020), decorrente do recolhimento a menor ou não recolhimento da contribuição patronal de ex-parlamentar vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS/DF, conforme informações apresentadas no Despacho SEPAG (SEI 1267063 - Processo externo nº 00080-00102496/2022-81), Memorando nº 201/2023-SEPAG (SEI 1270211), Despacho DRH (SEI 1270300), Nota Técnica de Auditoria Interna nº 07/2023-AUDIT (SEI 1294928), Parecer-PG nº 301/2023-NPRAD (SEI 1299920) e Despacho DAF (SEI 1300127). Classificação orçamentária: 31.91.92-13. VALOR: R\$ 670.320,06 (Seiscentos e Setenta Mil e Trezentos e Vinte Reais e Seis Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3191-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSA CLEIA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703154, de Gerente, da Gerência de Análise e Modernização, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ADNILTON ALVES DA CRUZ, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.706-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, Auditora de Controle Interno, matrícula 188.717-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA PIAULINO ROCHA PRAXEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA VALLADARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PINHEIRO DA SILVEIRA NETO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.354-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA BARBOSA ALVES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO DE AQUINO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ROSA CLEIA DA SILVA, matrícula 135.575-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula 1.431.172-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da

Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MÉRICIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR SALOMÃO MARQUES DOS SANTOS BESSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Modernização, da Diretoria de Gestão do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR SARAH BORGES ALMADA DE ABREU, Auditora de Controle Interno, matrícula 188.717-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900192, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Infraestrutura, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR MILENA LIMA FERREIRA, matrícula 272462-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02900192, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Orçamento de Infraestrutura, da Coordenação de Mobilidade, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703156, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 209.571-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703156, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Sistema de Propostas ao Caderno de Emendas, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR SALOMÃO MARQUES DOS SANTOS BESSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00703152, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR JEANE STEPHANIE DA SILVA ROSADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00703152, de Assessor Técnico, da Unidade de Controle de Emendas Parlamentares, da Secretaria Executiva de Finanças, da Subsecretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÉRICIO SANTANA RAMOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702538, de Diretor, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVANO RODRIGUES DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702539, de Gerente, da Gerência de Operacionalização da Central de Relacionamento do DF, da Diretoria Executiva da Central de Relacionamento do DF, da Coordenação da Central de Relacionamento do DF, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH RAQUEL ALVES TORQUATO CLERTON do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00701913, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANE PRADO MOISÉS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 08800070, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEX BASTOS COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802815, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PRADO MOISÉS, matrícula 0278335-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ALEX BASTOS COSTA, matrícula 0282895-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO CROSARA VIEIRA AZARA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LAISSE LOPES DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA ARAÚJO DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703271, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DJALMA PEREIRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000143, de Assessor Especial, da Coordenação de Demanda Judicial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a contar de 15 de agosto de 2023.

NOMEAR TAÍSA BRASIL BATISTA AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000143, de Assessor Especial, da Coordenação de Demanda Judicial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR THAYS DE ALMEIDA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000140, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

NOMEAR THAYSA KEMILLY DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000140, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

EXONERAR CLAUDIA MANSUR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301105, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA RODRIGUES CONTREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01301105, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 03301624, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 278.583-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000781, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000781, de Assessor, da Subsecretaria de Serviços, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.211-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260612, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de agosto de 2023.

NOMEAR LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.728-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260612, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.728-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260614, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANGÉLICA SOUZA REIS DA FONSECA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.382-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260614, de Gerente, da Gerência de Gestão dos Serviços Terceirizados, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA WEBE DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.146-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260479, de Chefe, da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO RAMOS DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.575-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260481, de Assessor, da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO LETÍCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 36.403-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260479, de Chefe, da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ISRAEL SILVA COUTINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 43.186-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65260481, de Assessor, da Unidade de Apoio às Coordenações Regionais de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 209.902-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007694, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR BRAULIO DE SOUZA GONÇALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 219.435-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007694, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, IEVORA GILMARA DA FONSECA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.146-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007661, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR ANDREIA RIBEIRO RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 208.441-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52007661, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO GONÇALVES DA COSTA PEREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.364-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006044, de Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IRAIR LEÃO PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.871-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006044, de Diretor, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ANA MARIA ROCHA AMARAL E SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 37.386-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005499, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2023.

NOMEAR MARCIA GONZAGA NESPEREIRA ANDELO, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 244.016-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005499, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 208 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GIOVANNA CATIA SCHNEIDER SOARES, Professor de Educação Básica, matrícula 34.489-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR LUCIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.019-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SGRH 52005742, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, LUCIANE FIGUEIREDO DOS SANTOS MARQUES, Professor de Educação Básica, matrícula 205.019-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005743, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE OLIVEIRA LOMBA SERAFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 220.526-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005743, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, FERNANDO GABRIEL DE VASCONCELOS, Professor de Educação Básica, matrícula 44.869-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006759, de Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 2023.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.422-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52006759, de Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA PAULA DE SOUZA LESSA FEROLA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.422-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006760, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA GONÇALVES ROSSI, Professor de Educação Básica, matrícula 219.935-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52006760, de Vice-Diretor, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREA MACIEL DE BRITO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.245-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008101, de Diretor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.274-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SGRH 52008101, de Diretor, da Escola Classe Itapeti, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ANA PAULA DE SOUSA, Professor de Educação Básica, matrícula 219.274-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52007365, de Vice-Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUTH MEYRE MOTA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 37.270-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005852, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2023.

NOMEAR PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.959-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52005852, de Vice-Diretor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA SOARES CARREIRO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.342-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000222, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SILVINO NOGUEIRA FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.954-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000247, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR SILVINO NOGUEIRA FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 108.954-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 80000222, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.455-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000256, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.455-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 80000247, de Gerente, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON CARLOS FERNANDES DE SOUSA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.352-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000256, de Chefe, do Núcleo de Fiscalização Itinerante II, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR PEDRO PEREIRA DE MATOS JÚNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.299-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000243, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO MARTILEUDO SOUSA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.636-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000243, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO PEREIRA DIAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.450-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000234, de Chefe, do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS FINAZI FIGUEIREDO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.860-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000234, de Chefe, do Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR SÉRGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.418-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000245, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO RODRIGUES ALVES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.918-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000245, de Chefe, do Núcleo de Monitoramento do ICMS III, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO DE ASSIS TOMÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Analista em GAPS, matrícula 16767462, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003850, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2023.

NOMEAR FÁBIO CALDEIRA DE ALMEIDA, Analista em GAPS, matrícula 14434970, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003850, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA ARISTEA SIM NUNES FONSECA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16854209, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005064, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA RODRIGUES DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01471708, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005064, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR THAÍS MÁXIMO RESENDE, Enfermeira, matrícula 16826736, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003927, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON DE JESUS RIBEIRO, Enfermeiro, matrícula 1711599X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003927, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLA BORGES MOTA ALVES, Enfermeira, matrícula 16826493, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005661, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps ad Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DA SILVA PEREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16885775, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005661, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial Caps ad Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA TAIS HAVRECHAK, Assistente GAPS Técnico em Radiologia, matrícula 1472526, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004338, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA MIRANDA BONTEMPO, Administradora, matrícula 17108969, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004338, de Chefe, do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de julho de 2023, publicado no DODF nº 140, de 26 de julho de 2023, página 35, o ato que nomeou IZABELLA EMÍLIA GONÇALVES NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900415, de Assessor, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR PEDRO NUNES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900415, de Assessor, da Escola do Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR o Cel. QOBM/Comb. JULIO CEZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 21200026, de Diretor, da Diretoria de Saúde, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a Cel. QOBM/Comb. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES, matrícula 1400015, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002044, de Auditor, da Auditoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Cel. QOBM/Comb. JULIO CEZAR VASQUES SETÚBAL, matrícula 1400026, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002044, de Auditor, da Auditoria, da Controladoria, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 51-A, de 11 de julho de 2023, página 01, o ato que exonerou RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, matrícula 193.002-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000064, de Chefe, do Registro Nacional de Infrações, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2023, publicado na Edição Extra nº 51-A, de 11 de julho de 2023, página 01, o ato que nomeou CAUAN BEZERRA PINHEIRO SANTOS, matrícula 250.402-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000064, de Chefe, do Registro Nacional de Infrações, da Gerência de Registro e Controle de Penalidade, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100844, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 03101152, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula 279.966-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101202, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 279.193-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 03101184, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula 281.970-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03101185, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA BASTOS DE CARVALHO FERRARI, matrícula 280.804-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03100865, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 282.067-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00002097, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100868, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LETÍCIA FERREIRA CARDOSO, matrícula 279.850-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100835, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade I, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para exercer interinamente o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subcontrolador, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 282.067-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 03100868, de Coordenador, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA FERREIRA CARDOSO, matrícula 279.850-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Políticas Públicas de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR IORHANA DANTAS DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03100835, de Gerente, da Gerência de Programas de Integridade I, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR PATRICIA COSTA DIDIER, matrícula 174.481-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula 279.966-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON CARLOS DA SILVA, matrícula 279.193-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA DUTRA, matrícula 281.970-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Gerência de Serviços Gerais, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRÉ LUIZ BEZERRA DOS REIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

NOMEAR GABRIELA FONSECA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 19000121, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF.

EXONERAR, a pedido, o CEL QOPM LEONARDO LACERDA MALVA, matrícula GDF 16904222, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe, SGRH 00801995, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de agosto de 2023.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, página 29, o ato que nomeou MARIANA FÉLIX DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de julho de 2023, publicado no DODF nº 134, de 18 de julho de 2023, página 14, o ato que nomeou EDMUNDO HAMILTON LELES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200244, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAOLA ROPKE ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200205, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA ROPKE ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07200277, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ERISVAN BASTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200244, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO HUMBERTO SOUTO DE MORAIS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200221, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200221, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 17140781, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300210, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023.

NOMEAR IGHOR LIMA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08300210, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR a pedido, INGLID EMMILY PEREIRA DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09600078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2023.

NOMEAR GUILHERME FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09600078, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1698410-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH B5000010, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2023.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELLA CIRQUEIRA BOTELHO ALBUQUERQUE, matrícula 1710560-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001495, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR IVONETH RODRIGUES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 00001495, de Assessor, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, IVONETH RODRIGUES LIMA, matrícula 1710090-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 23000119, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR ISABELLA CIRQUEIRA BOTELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGH 23000119, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Fiscal, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, por um período de 02 (dois) anos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR GUILHERME MODESTO MELLO da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DISPENSAR LEONARDO SANTOS RIBEIRO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR LEONARDO SANTOS RIBEIRO para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

DESIGNAR RICARDO MONTEIRO FERREIRA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011 e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de maio de 2023, publicado no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, páginas 17 e 18, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do Processo 04030-00000265/2023-89, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS
SERVICO SOCIAL (DOUTORADO), AIDA BRANDAO LEAL, 1º;
CIENCIA POLITICA / RELACOES INTERNACIONAIS (MESTRADO), GABRIEL FERNANDES PIMENTA, 1º;
CINEMA (MESTRADO), JOAO VITOR RESENDE LEAL, 1º;
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS E GESTAO DE NEGOCIOS (DOUTORADO), MARCOS SOARES DA SILVA, 1º;
ENGENHARIA DE SOFTWARE (ESPECIALIZAÇÃO), MATEUS MANUEL RODRIGUES BEZERRA, 1º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HS
LINGUISTICA (MESTRADO), IAN LEZAN SALVADOR, 1º;
LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZAÇÃO), ANTONIO FRANCISCO OSORIO JUNIOR, 1º;
ENFERMAGEM - FISIOLOGIA (DOUTORADO), LOESTE DE ARRUDA BARBOSA, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando os termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de maio de 2023, publicado no DODF nº 103, de 01 de junho de 2023, páginas 17 e 18, o ato que nomeou os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de

junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, em decorrência de não comparecimento em tempo hábil para tomar posse, nos termos do Processo 04030-00000265/2023-89, conforme a ordem a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS
MUSICA (MESTRADO), MARCIO GIACOMIN PINHO, 1º;
MATEMATICA (ESPECIALIZACAO), PAULO DE TARSO SOUSA MARTINS FILHO, 1º;
CIENCIAS SOCIAIS (DOUTORADO), VINICIUS PRADO JANUZZI, 1º;
LINGUAS INDIGENAS (ESPECIALIZACAO), LAISA FERNANDES TOSSIN, 1º;
ROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS
TEORIA LITERARIA (DOUTORADO), ANNE LOUISE DIAS, 1º;
MATEMATICA (DOUTORADO), JOAO PEDRO PAPALARDO AZEVEDO, 1º;
ARQUITETURA DE SISTEMAS DA COMPUTACAO (MESTRADO), ROBSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 1º;
ENGENHARIA DE SOFTWARE (MESTRADO), WILLIAN VICTOR DA SILVA, 1º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS
SISTEMAS DA INFORMACAO (ESPECIALIZACAO), EICK NICKSON FREIRE SILVA, 1º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS
MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE (DOUTORADO), GERALDO MARQUES DA COSTA, 1º;
BIODIVERSIDADE (MESTRADO), ANDRE AMBROZIO DE ASSIS, 1º;
LETRAS PORTUGUES (ESPECIALIZACAO), JOSE NUNES DE OLIVEIRA FILHO, 1º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, bem como, a instrução do Processo 04030-00000265/2023-89, resolve:

NOMEAR, em substituição às nomeações tornadas sem efeito, conforme consta no Processo 04030-00000265/2023-89, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS
SERVICO SOCIAL (DOUTORADO), LARISSA ARAUJO MATOS, 2º;
CIENCIA POLITICA / RELACOES INTERNACIONAIS (MESTRADO), LEONARDO DINIZ LAMEIRAS, 2º;
CINEMA (MESTRADO), FABIANE DA SILVA DE SOUZA, 2º;
ADMINISTRACAO DE EMPRESAS E GESTAO DE NEGOCIOS (DOUTORADO), ROBERTO MINADEO, 2º;
INTRODUCAO AS CIENCIAS E TECNOLOGIAS (DOUTORADO), ADAM SMITH GONTIJO BRITO DE ASSIS, 1º;
MUSICA (MESTRADO), LUCIANA DE ARAUJO CAIXETA, 2º;
MATEMATICA (ESPECIALIZACAO), DIEGO FELIPE SOLHA PEREIRA, 2º;
CIENCIAS SOCIAIS (DOUTORADO - 40 HORAS), LUCIANA NUNES FONSECA, 2º;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS
TEORIA LITERARIA (DOUTORADO), LILIAN MONTEIRO DE CASTRO, 2º;
MATEMATICA (DOUTORADO), CARLOS RENATO DE MELO CASTRO, 2º;
ARQUITETURA DE SISTEMAS DA COMPUTACAO (MESTRADO), CHARLES ANTONIO NASCIMENTO COSTA, 2º;
ENGENHARIA DE SOFTWARE (MESTRADO), RENAN COSTA FILGUEIRAS, 2º;
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS
ANALISE DE DADOS (ESPECIALIZACAO), RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, 1º
TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 20 HORAS
LINGUISTICA (MESTRADO), POLIANA RUFINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 2º;
LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZACAO), RAPHAEL HENRIQUE LACERDA PINHO, 2º;
LINGUAGEM COMPUTACIONAL (ESPECIALIZACAO), JOAO PEDRO MACLEURE NUNES DOS SANTOS, 3º
GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA (DOUTORADO), JEOVAN ASSIS DA SILVA, 1º;
BIODIVERSIDADE (MESTRADO), ANTONIO AISENGART MENEZES, 2º;
LETRAS PORTUGUES (ESPECIALIZACAO), DAVI DOS SANTOS MENDES, 2º;
TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO (MESTRADO), FLAVIO FEITOSA COSTA, 2º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o artigo 17, § 5º da Lei Complementar 840, de 23/12/2011 e em cumprimento à decisão

proferida pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, no Processo Judicial nº 0707563-75.2023.8.07.0018 e Processo Administrativo 04030-00000928/2023-65, resolve:

NOMEAR, sub judice, o candidato abaixo aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 2022, retificado pelo Edital nº 02/2022 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022 e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 02/2023 - UNDF/REIT, publicado no DODF nº 79, de 27 de abril de 2023, para exercerem os cargos de Professor de Educação Superior e Tutor de Educação Superior, da Carreira Magistério Superior do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme a seguir (cargo, especialidade, nome e classificação):

TUTOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - 40 HORAS
SISTEMAS DA INFORMACAO (ESPECIALIZACAO), EICK NICKSON FREIRE SILVA, 1º (sub judice)

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de junho de 2023, publicado no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, página 44, o ato que exonerou CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO, ONDE SE LÊ: “EXONERAR CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO...”, “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal.”, LEIA-SE: “EXONERAR, a pedido, CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO...”, “...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 03 de abril de 2023.”.

No Decreto de 11 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 55, o ato que exonerou CAROLINA FRANCA VASCONCELOS, ONDE SE LÊ: “...de Assessor, da Diretoria de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.”, LEIA-SE: “...de Assessor, da Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.”; o ato que nomeou ERINALDO SILVA SANTOS, ONDE SE LÊ: “...de Assessor, da Diretoria de Integração, Tecnologia e Governança, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.”, LEIA-SE: “...de Assessor, da Gerência de Contabilidade e Finanças, da Diretoria Administrativa Financeira, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF.”.

No Decreto de 20 de julho de 2023, publicado no DODF nº 54-A, 20 de julho de 2023, página 05, o ato que nomeou THIAGO DOS SANTOS ROCHA, da Fundação Hemocentro de Brasília. ONDE SE LÊ: “...THIAGO DOS SANTOS ROCHA...”, LEIA-SE: “...THIAGO ROCHA DOS SANTOS...”.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LORENA DO NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula nº 1.689.246-1, como integrante requisitante, os servidores PRISCILA ALVES BARROS, matrícula nº 1.689.718-8 e ALLAN SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuarem como Integrantes Técnicos e CECÍLIA JORGE MARQUES, matrícula nº 1.705.187-8, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de Planejamento com vistas à contratação de uma solução para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados sob demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 4º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução como um todo;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e

XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 5º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico; Art. 6º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 7º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à contratação de uma solução para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos personalizados sob demanda, para suprir as necessidades do Gabinete do Governador e da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço revoga a Ordem de Serviço nº 45 de 03 de março de 2023 (107340997), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 07 de março 2023 (107551947).

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000479/2023-28, resolve:

DESIGNAR LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, Assessora da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir MORINE MUGHABGHAB, matrícula 275403-7, Gerente de Biblioteca, da Diretoria de Pesquisa Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 03/08/2023 a 16/08/2023, por motivo de licença médica.

ADALBERTO SCIGLIANO

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE
RELAÇÕES INTERNACIONAIS****DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)**

Em 08 de agosto de 2023

PROCESSO SEI: 04037-00000216/2023-59. Interessada: MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento da servidora MARIA LUIZA LOURENÇO MARRA, matrícula 1.710.786-5, Assessora Especial, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar do Fórum Nacional de Gestores Municipais de Relações Internacionais, na cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 26 de agosto de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 67.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 11 de agosto de 2023

INTERESSADA: ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA. ASSUNTO: Autorização de deslocamento. AUTORIZO, nos termos do art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento, com ônus limitado, da servidora ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 1710865-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar do Fórum Nacional de Gestores Municipais de Relações Internacionais, que será realizado no período de 23 a 26 de agosto de 2023, em São Paulo-SP, conforme consta nos autos do processo SEI nº 04037-00000245/2023-11. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas para os devidos fins.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 154, de 15 de agosto de 2023, página 33.

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 11 de agosto de 2023

INTERESSADO: PAULO CESAR PAGI CHAVES. ASSUNTO: Autorização de deslocamento. AUTORIZO, nos termos do art. 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o deslocamento, com ônus limitado, do servidor PAULO CESAR PAGI CHAVES, matrícula 1.714.631-3, Secretário Executivo, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar da Conferência Internacional Por Cidades Mais Verdes, Sustentáveis, Igualitárias e Inovadoras, que será realizado no período de 14 a 16 de agosto de 2023, em Montevidéu/Uruguai, conforme consta nos autos do processo SEI nº 04037-00000252/2023-12. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil para os devidos fins.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2023, página 82.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder, Ausência por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLEMILTON DE MOURA ANDRADE, matrícula 1.712.435-2, Chefe da Junta do Serviço Militar, durante o período de 05 de agosto de 2023 à 12 de agosto de 2023, por motivo de falecimento de sua mãe, em 05 de agosto de 2023, conforme Certidão de Óbito apresentada. Processo 00135-00002492/2023-83.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o art. 139, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, aos servidores MANASSES PEREIRA RAMOS, matrícula nº 30.668-1, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 04/06/2013 a 02/06/2018, referente ao 5º (quinto) quinquênio; JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula: 32.975-4, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, período 03/11/2015 a 17/12/2020 referente ao 6º (sexto) quinquênio; JOAO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.723-1, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 16/07/2018 a 14/07/2023, referente ao 6º (sexto) quinquênio; CLAUDETE RIBEIRO, matrícula nº 38.740-1, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 20/07/2018 a 18/07/2023, referente ao 6º (sexto) quinquênio; RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 42.432-3, Analista Técnico Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 13/07/2018 a 11/07/2023, referente ao 5º (quinto) quinquênio; JOSELITO SOARES BARBOSA, matrícula nº 91.283-2, Técnico de Planejamento, Gestão Urbana e Infraestrutura do período 12/04/2018 a 10/04/2023, referente ao 5º (quinto) quinquênio; MARTA LUCIA GONCALVES MARINHO DA SILVA, matrícula nº 1.406.347-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do período 23/07/2018 a 21/07/2023, referente ao 6º (sexto) quinquênio.

MARCOS LEITE DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ERNANI BORGES CORRÊA, matrícula 1.709.775-4 para substituir IGHOR MAGDALENA DE OLIVEIRA, matrícula 1.699.968-1 como suplente, na execução do Contrato de Serviços de Telecomunicações (serviço telefônico fixo comutado STFC, LDN e solução de telefonia fixa corporativa baseada na tecnologia VoIP), em razão de desligamento deste segundo dos quadros de servidores desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. Mantendo-se o servidor ALISSON PEREIRA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1699995-9, permanece como executor do contrato

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 248, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARLENE RIBEIRO SABINO, matrícula nº 37.388-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 13 de agosto de 2023. Processo SEI-GDF nº 04033-00021470/2023-01.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 249, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 0030-009554/1996, resolve:

AVERBAR, em favor do servidor ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 33.640-8, detento do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 708 (setecentos e oito) dias líquidos, relativos à conversão de 40% do tempo especial laborado no período de 29/03/1991 a 31/01/1996, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 302, de 12 de maio de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. Essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 250, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00019628/2023-75, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 216, de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RONI GOMES, matrícula nº 92.384-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao

período de 23 de julho de 2013 a 21 de julho de 2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 23/07/2013 a 26/07/2018..."

RETIFICAR na Portaria nº 208, de 24 de julho de 2023, publicada no DODF nº 141, de 27 de julho de 2023, página 45, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a RONI GOMES, matrícula nº 92.384-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 22/07/2018 a 20/07/2023...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 27/07/2018 a 25/07/2023..."

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 254, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e os artigos 1º; 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante dispensa de ponto, bem como o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias e passagens, do servidor CÍCERO ROBERTO DE MELO, matrícula nº 276.223-4, Chefe da Assessoria de Educação Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 a 19 de agosto de 2023, para participação no "Ciclo de Eventos Comemorativos dos 25 anos do Programa de Educação Fiscal do Ceará", a realizar-se na cidade de Fortaleza/CE, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, conforme consta dos autos do processo SEI nº 04034-00011408/2023-75.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designação de Executores de Contrato.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso II, da Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023, e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, matrícula nº 280.408-5, na qualidade de executor titular, e MARCELLO DOS SANTOS LEITE VIEIRA, matrícula 109.081-X, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 44087/2021 - SEEC, formalizado entre o Distrito Federal, por intermédio da SEPLAD/DF e da SEFAZ/DF, e a empresa SORTECH - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de suporte técnico e atualização de versão da ferramenta RAID Collections, processo nº 00040-00001879/2020-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 450, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, conforme Processo nº 04033-00014023/2023-98:

I - CAIO LÍVIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 027.6139-4, e SABRINA LINS TEIXEIRA, matrícula nº 0282.091-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal - EGOV/SEGEA/SEPLAD;

II - DIOGO COELHO DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula nº 283.511-8, e LETTICIA VITORIA DA SILVA, matrícula nº 0282.112-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV;

III - ELSON MONTEIRO DE BRITO, matrícula nº 1.690.844-9, e DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 1.661.729-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - SEDE I;

IV - JURANDIR JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 1661546-8, e JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1689412-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI - SEDE II;

V - WILIAN DIAS FERREIRA, matrícula nº 1.692.830-X, e MARIANNA REIS ROCHA SANTOS, matrícula nº 178.335-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE;

VI - LUCAS ANGEL OLIVEIRA, matrícula nº 193.639-5, e VICTOR SADI MATIAS, matrícula nº 195.061-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE - CDP II.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 451, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 27/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05, conforme processo nº 00410-00017108/2017-75, a saber:

I - ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 252.163-6, para atuar como Executor Titular e TALITA DE MELO SPINDULA, matrícula nº 254.461-X, para atuar como Suplente, no âmbito da SEJUS - CONSELHO TUTELAR SOBRADINHO II;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 027/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 547, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - NEUSA DE CASTRO LOPES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 43.722-0, para atuar como Executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

II - VERA LÚCIA RODRIGUES SANTIAGO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 47.813-X, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222/SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550/SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 548, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 31/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 15/2017-SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, conforme processo nº 00410-00017106/2017-86, a saber:

I - JOSÉ DOS REIS DE MATOS, matrícula nº 1.660.718-X, para atuar como Executor Titular e AGDA SABINO DE CARVALHO REIS, matrícula nº 1.660.448-2, para atuar como Suplente, no âmbito do IBRAM - PARQUE ECOLÓGICO ÁGUAS CLARAS ;

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 031/2017, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 549, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I - RAIANE ANDREZA FERREIRA, Especialista em Assistência Social - Psicologia, matrícula nº 279.180-3, para atuar como Executora Titular no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; e

II - REINALDO NERIS DA SILVA, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 283.172-4, para atuar como suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e na Portaria nº 576-SEPLAG, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executoras ora designadas, em relação ao Contrato nº 05/2018, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO: 00400-00015710/2021-91. INTERESSADO: JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO. ASSUNTO: RETORNO DE AFASTAMENTO DO PAÍS.

AUTORIZO, de acordo com o inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, o retorno antecipado do afastamento do país, mediante dispensa de ponto, da servidora JULIANA GONÇALVES MAGALHÃES MARSIGLIO, Especialista Socioeducativa - Pedagogia, matrícula nº 195033-9, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que participou do curso de Mestrado em Temas da Psicologia - Comportamentos Desviantes e da Justiça, na Universidade do Porto, em Portugal, a partir de 01/08/2023, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve: AUTORIZAR O AFASTAMENTO, mediante Dispensa de Ponto, do servidor WALBER MEDRADO DO AMARAL, matrícula nº 142.041-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar do evento "XII Congresso CONSAD de Gestão Pública", a ser realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2023, na cidade de Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00021606/2023-75.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de agosto de 2023

PROCESSO: 00401-00022519/2022-59 INTERESSADA: CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER/GEMOV, de 14/08/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, REVOGO, a contar de 04/08/2023, a disposição da servidora CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA, matrícula nº 243.245-5, Especialista em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal, publicada no DODF nº 126, de 06/07/2023, págs. 21-22, em face do Despacho - SEE/SUGEP, de 10/08/2023. Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 15 de agosto de 2023

PROCESSO: 00413-00003301/2023-92 INTERESSADA: PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PHELIPPE OTHON DIMATTEU MOTA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe de Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, caput, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00002553/2023-93, resolve: AVERBAR, em favor da servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 136.588-6, detentora do cargo efetivo de Analista Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, o total de 1.446 (um mil quatrocentos e quarenta e seis) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especiais em tempo comum para fins aposentadoria, sobre o período laboral de 02/09/1993 a 11/11/2019, já deduzidos os afastamentos não computáveis, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 518, de 04 de agosto de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, em consonância com item "a" do código 3.0.1 do Anexo IV do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, do Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2010 do MPS, do Manual de Declaração de Reconhecimento de Tempo Especial em Atividades sob Condições Especiais do IPREV, 1ª Edição e da Instrução Normativa INSS nº 128/2022.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL,, no uso das atribuições regimentais e pelo previsto no art. 3º, II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; considerando o disposto no art. 3º, I, da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, e no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000; e ante o apresentado no Processo SEI nº 04033-00020274/2023-10, resolve:

CONCEDER à servidora MONICA RICARTE PETERS SOARES, matrícula 154229-X, Médica - Pediatra, lotada na Coordenação de Promoção à Saúde e Segurança do Trabalho, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho – SUBSAÚDE, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO – GMOV, no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 14 de julho de 2023.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014 e, observado o disposto no art. 7º, do Decreto nº 43.826, de 07 de outubro de 2022, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária a que faz jus à servidora JACY FREIRE, matrícula nº 39.816-0, Técnica de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2023. Processo SEI nº 00040-00054594/2017-86.

ANA MARIA BORBA SAMICO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 43, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00005179/2021-27, resolve: DESIGNAR em caráter excepcional, a servidora THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula nº 276.429-6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria Jurídica, da Presidência, do Iprev/DF, no dia 03/08/2023 e no período de 07/08/2023 a 11/08/2023, por motivo de substituição do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 44, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00001780/2023-11, resolve:

DESIGNAR em caráter excepcional, a servidora REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula nº 283.561-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento da Compensação Previdenciária, da Coordenação de Compensação Previdenciária, do Iprev/DF, no período de 14/08/2023 a 25/08/2023, por motivo de férias do titular.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 1º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 39.133/2018, resolve: Art. 1º Autorizar, com fundamento no art. 160 da LC nº 840/2011 c/c o art. 3º da Lei nº 2.967/2002 e art. 8º do Decreto nº 23.122/2002, o afastamento remunerado da servidora LARISSA LIMA BARBOSA, matrícula SES-DF nº 1.401.281-2, para participar do Campeonato Mundial de V'A'A Maratona 2023, durante o período de 04 a 22/08/2023, em Apia - Samoa, conforme Processo SEI-GDF nº 00060-00310095/2023-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 324, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria de Estado pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, Seleção 2021/2, no período de 01/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, Processo SEI-GDF nº 00060-00141743/2021-58, resolve: Art. 1º Dispensar, ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 0139367-7, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, nos termos do art. 74, Inciso V, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 1º/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00318492/2023-78. INTERESSADO: MARLETE ALVES DE SOUZA PEREIRA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MARLETE ALVES DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº: 0138734-0, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Avaliação do Processo de Readaptação Funcional -SEPLAD/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC/NERF, de 25/01/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEPLAD/SUBSAUDE/DIPEM/GEPROC/NERF, nos termos do Processo nº: 00060-00318492/2023-78.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DASECRETÁRIA

Em 15 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00377920/2023-02. INTERESSADO: IANA FLAVIA AZEVEDO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, IANA FLAVIA AZEVEDO, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE, cargo de BIOMEDICO, 3º Classe, Padrão 5, matrícula nº: 16820339, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, a contar de 26 de JULHO de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 00060-00161091/2023-30 INTERESSADO: GISELLE MARIA GOMES DE ALMEIDA NUNES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GISELLE MARIA GOMES DE ALMEIDA NUNES, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2º Classe, Padrão V, matrícula nº 14402300, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) COMPLEXO REGULADOR DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 24 de março de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 00060-00360386/2023-97. INTERESSADO: MAYARA CARVALHO PASSOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, MAYARA CARVALHO PASSOS, da carreira de ESPECIALISTA EM SAÚDE DO DF, cargo de TECNICO EM COMUNICACAO SOCIAL, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17112877, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, a contar de 25 de Julho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 00060-00403352/2023-02. INTERESSADO: JOAO BATISTA MONTEIRO TAJRA. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOAO BATISTA MONTEIRO TAJRA, matrícula nº: 01377272, lotado(a) no(a) HOSPITAL DE BASE DO DF, a contar de 06 de Julho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00395443/2023-59. INTERESSADO: LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LUANA GOMES DE ANDRADE RODRIGUES, da carreira de Técnico em Saúde, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, matrícula nº: 01472348, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 07 de agosto de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) IVSON JOSE DE SOUZA CUNHA, matrícula: 0128843-1, na Carreira de Cirurgião Dentista, no cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00392802/2023-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula: 01337106, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00378721/2023-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JAIRO KONO DE OLIVEIRA, matrícula: 01372289, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00384046/2023-51.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) GEYSEFFER FERNANDES QUEIROZ CARDOSO, matrícula: 16589505, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00339701/2023-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CLAUDIA ROSA DE SOUSA, matrícula: 0136134-1, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00391769/2023-15.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MAURO SERGIO SOARES REGO, matrícula: 0143714-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00391312/2023-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, matrícula: 0131458-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00393399/2023-42.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) DIVA MARTINS COSTA, matrícula: 0172163-1, na Carreira de Enfermeiro no Cargo de Enfermeiro, Primeira Classe Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00394943/2023-73.

ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 039 de 13/05/2020, publicada no DODF Nº 090 de 14/05/2020 para fazer constar o nome de JONATAS CHAVES FARIAS CPF: 004.***.***-71, na qualidade de Herdeiro Descendente, GLEISSON CHAVES FARIAS CPF: 011.***.***-61, na qualidade de Herdeiro Descendente e RAYANE CHAVES FARIAS CPF: 022.***.***-80, na qualidade de Herdeira Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 02/06/2022 do (a) servidor (a) OLGA GHAVES BARROS, matrícula: 1507508, Processo nº 00060-00041607/2020-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio em nome de LUCIANO NILO SILVA, matrícula: 1707261-1, na qualidade de Pensionista Viúvo, em razão do óbito em 06/11/2021 do (a) servidor (a) ROMUALDA OLINDA PINTO DE SOUZA, matrícula: 1662231-6, na Carreira Técnica de Enfermagem, no Cargo de Técnica em Enfermagem, Terceira Classe Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00557705/2021-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ONEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0130894-7, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00382984/2023-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) LUCIMAR TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula: 0130077-6, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00382968/2023-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) OLINDINA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula: 16804074, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Terceira Classe Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, Processo nº 00060-00392517/2023-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARLENE SOUSA RODRIGUES, matrícula: 0129369-9, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 Processo nº 00060-00396592/2023-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ADRIANA CARDOSO DA SILVA, matrícula: 134149-9, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00190599/2023-45.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SIMEIA COSTA ARRUDA BENICIO DE PAULO, matrícula: 01382683, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00077925/2023-25.

WATSON LACERDA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NAIARA PAOLA MACEDO VELÁSQUEZ THOMAZONI, matrícula 183939-X, Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente de Serviços de Atenção Secundária 3, da Diretoria de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

Considerando a PORTARIA Nº 4.283, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais.

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CFT/HRAN) os seguintes membros e suas funções:

I - Membro Presidente: JORGE LUIS SANTOS CARLOS, matrícula: 17117674, cargo: farmacêutico Bioquímico - Farmácia;

II - Membro Efetivo e Presidente Suplente: HELLEN KAROLINE MANIERO, matrícula: 1.697.443-3, cargo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

III - Membro Suplente: ANA KATARINA DA SILVA SANTOS, matrícula: 1.436.495-6, cargo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

IV - Membro Efetivo: RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula: 1.697.378-x, cargo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

V - Membro Suplente: SILVANA ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 1.436.196-5, cargo: FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Lotação: NFC/GAMAD/HRAN;

VI - Membro Efetivo: NAZARETH FABIOLA ROCHA SETUBAL, matrícula: 0188.398-4, cargo: MEDICO-INFECTOLOGISTA;

VII - Membro Efetivo: KATIANNY PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1673210-3, Lotação: UCLC/HRAN, cargo: Médico – Clínica Médica;

VIII - Membro Efetivo: ORLANDO LOPATA, matrícula: 0153.120-4, cargo: MÉDICO/Clínica Médica;

IX - Membro Suplente: RICARDO DE LAURO MACHADO HOMEM, matrícula: 0169.753-6, cargo: Clínica Médica- Queimados.

X - Membro Efetivo: MÁRCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 151.612-4, lotação: UCPLA/GENF/HRAN,

Art. 2º Os profissionais que prestam serviço na assistência serão liberados da escala durante os horários das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CFT/HRAN) possui caráter permanente e fica estabelecido que, em caso de solicitação de exoneração de membro, a sua substituição deve ser realizada em forma de nomeação e nova publicação;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR, DIOGENES MONTEIRO DA SILVA, matrícula 1440183-5, da designação de substituição do cargo de Diretor Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 1666417-5, para substituir o cargo de Diretor Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA DE FATIMA BEZERRA FROTA, matrícula 0135904-5, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 30/08/2020, conforme processo 00060-0044422/2020-21.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00403601/2023-51, resolve:

DISPENSAR JOSY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 16735935, ocupante do cargo Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente da Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR RAFAELA CORDEIRO LIMA, matrícula 17141095, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.257, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VALERIA CANDIDA FERNANDES SILVA - Matr.0139172-0, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/05/2023, conforme processo 00060-00430927/2021-90.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.262, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora GHEISA SIQUEIRA SANTOS MORAES - Matr.1679653-5, do cargo de MEDICO - NEFROLOGIA, lotada na unidade SES/SR/DOE/HRC/GACL/UTI ADU, para participar do Terceiro Curso de Atualização em Insúria Renal Aguda da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (IRAUSP), no período de 13/08/2023 a 16/08/2023, à realizar-se na cidade de Pinheiros-SP, conforme processo nº00060-00340934/2023-62.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.263, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA - Matr.1442764-8, do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade SES/SR/DOE/HRC/GACL/UTI ADU, para participar do XIV Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar, no período de 13/09/2023 a 15/09/2023, à realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, conforme processo nº 00060-00292754/2023-67.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.264, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora LENIRA SILVA VALADAO, matrícula nº 1658610-7, do cargo de MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, lotada na unidade SES/SR/DOE/GSASI/POLIC-CEI I, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE

ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, no período de 05/09/2023 a 09/09/2023, à realizar-se em João Pessoa-PB, conforme processo nº00060-00360256/2023-54.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.265, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora MARIA BETANIA VALADARES VIEIRA - Matr.1657851-1, do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade SES/SR/SGE/HRC/GAMAD/NSF, para participar do IV CONGRESSO PAULISTA DE CUIDADOS PALIATIVOS/III CONGRESSO PAULISTA DE CUIDADOS PALIATIVOS PEDIÁTRICOS, no período de 23/11/2023 a 25/11/2023, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00362541/2023-18.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.266, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora GESLAINE MARIA DA SILVA - Matr.0126013-8, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 14/02/2017, conforme processo 00060-00048593/2018-17.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.268, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora KAROLINE REIS DE VASCONCELOS - Matr.1440334-X, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SR/SGE/HRC/GACL/UNEO, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Aleitamento Materno, no período de 10/08/2023 a 13/08/2023, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00381940/2023-70.

BRUNO AIRES VIEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 879, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 297/2020, ofertado pela 23ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 116301246 do processo SEI nº 00060-00559507/2018-99, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 24 (vinte e quatro) dias de SUSPENSÃO à servidora SIMONE DA COSTA SILVA, Matrícula nº 16613333, técnica de enfermagem, com fulcro nos arts. 191, inciso IV, 187 e 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS GOMES, matrícula SES nº 133.224-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00062920/2023-01, com vigência a contar de 19 de julho de 2023.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", ao servidor ELTON LUIZ BERÇA - Matr.0136321-2, no cargo de MÉDICO -CLÍNICA MÉDICA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00583317/2021-98, com vigência a contar de 11/03/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 831, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA DAS GRAÇAS DE PAULA MACHADO, matrícula 211.544-1, para participar do evento "Movimento Profissão Docente - 2º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento", em São Paulo/SP, no período de 31/08 a 3/09/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00187007/2023-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 832, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "F", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula 37.850-X, para participar do evento "Movimento Profissão Docente - 2º Encontro Presencial dos Grupos de Aprofundamento", em São Paulo/SP, no período de 31/08 a 3/09/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no Processo 00080-00188198/2023-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 833, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera a composição da Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, em atenção à Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e em conformidade com as diretrizes apresentadas pela Lei nº 6.036, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 2º"

(...)

II - ALEX MENDES VASCONCELOS, matrícula 231.241-7, para ocupar a função de Especialista Pedagógico, em substituição à servidora ÉRIKA BOTELHO GUIMARÃES, matrícula 223.289-8.

(...)

Parágrafo único. A Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral está diretamente subordinada à Diretoria de Educação em Tempo Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 835, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, da

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 21 a 24 de agosto de 2023, por motivo de participação da titular do Curso Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), em Curitiba/PR, conforme Processo 00080-00061829/2023-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 834, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

MARLUCIA SANTOS GUSMÃO, matrícula 208.932-7, para substituir MARIA NANCY G. A. SILVA, matrícula 43.531-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00149057/2023-12.

ELVIS ROBERTO DA SILVA, matrícula 249.987-8, para substituir CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula 23.235-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/06 a 27/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103739/2023-89.

ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.602-9, para substituir REJANY LOPES DA S. MOREIRA, matrícula 23.276-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119734/2021-14.

PATRÍCIA PINHEIRO DE MOURA MATTOS BITTENCOURT GONZAGA, matrícula 23.635-7, para substituir MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 209.570-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/06 a 18/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00094039/2023-96.

LÁZARO DANILO DE ARAUJO CAETANO, matrícula 239.801-X, para substituir ALESSANDRA BARROS SOUZA, matrícula 213.290-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00166648/2023-54.

REGIANE SIMÕES REIS, matrícula 249.999-1, para substituir IRAMAR SANTOS GOMES, matrícula 20.246-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00054605/2023-27.

VANDECLEIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 249.850-2, para substituir NEIDE PEREIRA PATRIOTA, matrícula 243.391-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 123 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 21/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00022733/2023-10.

DAIANNE MARTINS DE FARIAS, matrícula 253.985-3, para substituir JACQUELINE SOUSA CAMPOS, matrícula 247.756-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Núcleo Rural Córrego do Atoleiro, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00153132/2023-40.

LUSARDO GONÇALVES HOLANDA JUNIOR, matrícula 244.400-3, para substituir LEILA MARIA VIVENÇA SILVA, matrícula 215.295-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 02 de Vicente Pires, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 25/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00081298/2023-57.

PAULO ALEXANRE MARTINS CINTRA, matrícula 249.984-3, para substituir LILIANE LEITÃO CÂNDIDO, matrícula 247.955-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24 a 31/07/2023 e de 1º a 10/08/2023, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00174296/2023-19.

MARISA GONÇALVES DA SILVA RIBEIRO BORGES, matrícula 25.396-0, para substituir CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, matrícula 67.789-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 18/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00178168/2023-36.

JULIO CESAR OLIVEIRA, matrícula 25.384-1, para substituir GERMAN ARAUJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187863/2023-99.

LENICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 23.015-4, para substituir MARIDALVA GOMES DA CRUZ, matrícula 210.248-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 33 de Ceilândia, Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 31/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00139611/2023-53.

NILZA BABOSA DE ALMEIDA, matrícula 28.344-4, para substituir MICHELLE SILVA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 214.650-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14 a 29/08/2023 e de 11 a 20/09/2023, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00187832/2023-38.

OBADIAS BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 248.211-8, para substituir ANTÔNIA MARIA LIMA DA SILVA, matrícula 243.320-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00161848/2023-11.

KATIANE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCÂNTARA PEREIRA, matrícula 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 16/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086362/2020-43.

LAIS CRISTINA FRANCA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de recesso do Vice-Diretor. Processo 00080-00004407/2020-70.

LAIS CRISTINA FRANCA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/08 a 12/09/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00004407/2020-70.

LAIS CRISTINA FRANCA DA SILVA, matrícula 243.286-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18/09 a 2/10/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00004407/2020-70.

FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir VERA KÁTIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, matrícula 210.190-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/07 a 1º/10/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00239365/2022-58.

DEIVANETE DE AMORIM VIEIRA FELIX DOS SANTOS, matrícula 209.531-9, para substituir LETICIA ASSIS DE MENDONÇA, matrícula 213.962-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00187873/2022-43.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 225.563-4, para substituir HESDRAS DA CRUZ BARROS, matrícula 243.388-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 14/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00043704/2023-83.

LUSINETE CUSTODIO DA SILVA, matrícula 253.677-3, para substituir PEDRO ALEX ALMEIDA, matrícula 210.000-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168179/2023-16.

ALEXANDRE JÚLIO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 215.683-0, para substituir SUSANA DUARTE ALEGRE, matrícula 217.765-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9 a 18/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163093/2023-99.

MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, matrícula 28.375-4, para substituir LÍDIA RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 248.566-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 18/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00145566/2020-23.

ROSANA BARROS DE FRANCA VITORINO, matrícula 253.528-9, para substituir SILVANILDO SALVINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 247.909-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22 a 31/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00188760/2023-46.

LETICIA DE SOUSA FLORENCIO, matrícula 2532654, para substituir REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA, matrícula 435899, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 21/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00185449/2023-45.

MARGARIDA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 49.902-1, para substituir EVERSON OLIVEIRA SOARES, matrícula 221.092-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 05 do Guara, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/06 a 20/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00040816/2023-82.

NILCELIA DE SOUZA MARTINS, matrícula 239.541-X, para substituir ELISABETH RODRIGUES DE MATOS, matrícula 39.475-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7 a 26/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00053068/2023-06.

LÁZARO HENRIQUE FELICIANO DOS SANTOS, matrícula 226.489-7, para substituir KÁTIA DA TRINDADE FONSECA SANTOS, matrícula 39.747-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Bucanhão, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7/08 a 5/09/2023 e 6/09/2023, por motivo de férias e de abono do Diretor. Processo 00080-00178613/2023-68.

ANDRESA FRANÇA, matrícula 208.430-9, para substituir THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, matrícula 225.666-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 14/08 a 2/09/2023 e de 4 a 6/09/2023, por motivo de férias e de abono do Diretor. Processo 00080-00180000/2023-91.

NEIDIA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 35.038-9, para substituir FABIANA FERREIRA DA SILVA NUNES, matrícula 241.186-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00069929/2023-60.

JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 208.031-1, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 8/06 a 7/07/2023 e de 7 a 21/08/2023, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00176888/2023-67.

JAISA CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 208.031-1, para substituir LUCÉLIA LINHARES SALES CURVELO, matrícula 241.454-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 415 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8/07 a 6/08/2023, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00176888/2023-67.

CAIO GOMES DE LIMA, matrícula 243.283-8, para substituir ALINE LORRANE DE SOUSA GOMES, matrícula 241.417-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Jardim de Infância 603 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3/08/2023 a 14/01/2024, por motivo de licença maternidade da titular. Processo 00080-00184142/2023-27.

IVONE ROSA DO CARMO, matrícula 210.384-2, para substituir RAQUEL ANTUNES MODES OLIVEIRA, matrícula 36.063-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 213 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00172637/2020-61.

ANDRÉ LUIZ HENRIQUE DA SILVA, matrícula 246.374-1, para substituir SAUL GUIMARAES FILHO, matrícula 212.720-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 103 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/08/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00190136/2023-17.

ELEHN LUCIA SZERVINSKS, matrícula 20.958-9, para substituir ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrícula 205.262-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 17/05/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00195646/2022-91.

JULIANA XAVIER ROCHA, matrícula 175.729-6, para substituir EVANDRO MARQUES MOTA, matrícula 202.570-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06 a 27/07/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00163013/2023-03.

LINETTE JUNG LOIOLA, matrícula 237.302-5, para substituir FÁBIO DOS ANJOS CARVALHO MENDES, matrícula 228.801-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06 a 17/09/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00149631/2023-32.

PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, matrícula 229.772-8, para substituir LUCIANA RODRIGUES GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 234.085-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14/08 a 2/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00072468/2023-11.

SHIRLEY NUNES WIDMER, matrícula 68.765-0, para substituir ANAPÁULA DE SOUZA P. PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/07/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00174925/2023-01.

JESSIKA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula 246.475-6, para substituir ANAPÁULA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/06 a 10/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00174928/2023-36.

MARCELO TORGONE VICENTE DA SILVA, matrícula 35.426-0, para substituir ANDREIA CARDOSO LIMA PANTOJA, matrícula 300.580-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/08 a 6/09/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00282837/2022-92.

BETANIA MARIA DE BRITO, matrícula 208.422-8, para substituir MARIA DA PAZ BEZERRA PAES LEME, matrícula 58.666-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 14 a 28/08/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00013501/2023-62.

ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/07 a 14/08/2023, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00184151/2023-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 764, de 31 de julho de 2023, publicada no DODF nº 144, de 1º de agosto de 2023, o ato que designou ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 239.431-6, para substituir ALINE MEDEIROS DA CRUZ NEUMANN, matrícula 208.501-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 31/07 a 14/08/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 2 a 16/08/2023...". Processo 00080-00168240/2023-17.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA, matrícula 25.325-1, executor titular, e ILANE NOGUEIRA MATIAS PARAVIDINE, matrícula 24.946-7, executora suplente, do Contrato nº 50/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa LÍDER SUL COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA, objeto do processo 00080-00121634/2023-10, ambos lotados na Gerência de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar MARCOS HENRIQUE PEREIRA, matrícula 244.955-2, coexecutor titular, e YURI MENESES LINHARES, matrícula nº 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33.

Art. 2º Designar ELAINE APARECIDA DE SOUSA DA CÂMARA, matrícula 201.265-0, coexecutor titular, e YURI MENESES LINHARES, matrícula 249.857-X, coexecutor suplente, do Contrato nº 41/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do processo nº 00080-00028423/2018-33, lotados na Unidade Regional de Administração Geral da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 206, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30/06/2022, página 42, ONDE SE LÊ: "...VICENTE CORREA DE PAULO...", LEIA-SE: "...VICENTE DE PAULO CORREA...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria SSP/DF nº 09, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor Cel QOBM/Comb. FLÁVIO DA COSTA PORTELA, matrícula nº 1.709.001-6, Assessor Especial, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ministrar instrução para pilotos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no Grupamento de Aviação Operacional - GAVOP, nos dias 11, 27 e 31 de agosto de 2023, conforme demanda apresentada pelo Quadro de Trabalho Mensal do Programa de Instrução para pilotos de helicóptero do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FILIPE NOGUEIRA MARINHO DE ANDRADE, matrícula nº 1.697.872-2, na função de Gestor, LEONARDO FERNANDES PINHO, matrícula nº 1.686.054-3, na função de Fiscal Técnico, e ITAMAR MATOS DE SOUZA, matrícula nº 1.681.277-8, na função de Fiscal Requisitante, para acompanhar e fiscalizar o contrato firmado com a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A (118470891), cujo objeto é regular os direitos e obrigações das Partes quanto à cessão pela DETENTORA à OCUPANTE, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de pontos disponíveis na faixa de ocupação localizada em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da DETENTORA, localizados na área que abrange a

Cidade de Brasília ("Infraestrutura"), visando à instalação de 1087 pontos destinados à implantação de sistema de transporte e distribuição de sinais de Serviço de Comunicação e Multimídia (SCM).

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ROGERIO NERES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.675.161-2, na função de Presidente da Comissão, LEANDRO ÉBER ALVES DE SOUZA, matrícula nº 1.6591.890-8, na função de Membro da Comissão, e ERIVALDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1.700.787-9, na função de Membro da Comissão, para acompanhar e fiscalizar o contrato de aquisição de bens pelo Distrito Federal nº 12/2023-FUSPDF, a ser firmado com a CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo descaracterizado tipo van de passageiros, marca RENAULT/MASTER, modelo RAYTEC PA com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento PMDF/1ºBPM/1ªCIA de 11/08/2023 (119649346), Memorando nº 55/2023 - PMDF/1ºBPM/SP de 15/08/2023 (119949570) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00112489/2023-77, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC PALOMA SILVA DOS SANTOS - mat. 735.860-1, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão 01, na Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal, em 15 de agosto de 2023, conforme Termo de Posse e Exercício/TRF-1 (119950279); Efetivar o referido licenciamento a contar de 15 de agosto de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DISPENSAR, ex-offício, o CAP QOPMA RR JOSE TAVARES DIAS, matrícula 7.621-X, da prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária do DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, conforme artigo 10, inciso II, alínea b, do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso II, alínea d do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, situação tratada no processo SEI 00054-00008897/2023-25, a contar de 11 de setembro de 2023.

DISPENSAR, ex-offício, o 1º SGT QPPMC RR AMILTON FRANCISCO LIMA SALES, matrícula 15.220-X, da prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária do DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme artigo 10, inciso II, alínea g do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso II, alínea h do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, situação tratada no processo SEI 00054-00008897/2023-25, a contar de 07 de setembro de 2023.

DISPENSAR, a pedido, o 1º SGT QPPMC RR ROBERTO CARLOS LIMA ROCHA, matrícula 11.123-6, da prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária do DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme artigo 10, inciso I, do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso I, do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, baseado no ofício 246 de 28 de junho de 2023, COPOM/PMDF, protocolo SEI 116282655, onde é informado pelo Chefe do COPOM que o policial não tem interesse em renovar seu contrato, a contar de 07 de setembro de 2023.

DISPENSAR, ex-offício, o 2º SGT QPPMC R.R ADALBERTO OLIVEIRA DE BRITO - Mat: 17.233/2, da prestação de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária do DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, conforme artigo 10, inciso II, alínea g, do Decreto 32.539, de 02 de dezembro de 2010 e inciso II, alínea h, do artigo 13 da Portaria nº 777, de 18 de maio de 2012, conforme processos SEI 00054-00112834/2023-72, a contar de 10 de agosto de 2023.

PRORROGAR a nomeação do TC QOPM RR HELIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.482-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, além da tarefa proposta em sua ficha de solicitação de prorrogação assinada pela comandante da APMB/PMDF, a contar de 12 de julho de 2023, conforme reinício de contagem orientado pela Portaria de 26 de outubro de 2021 e apresentação do oficial à APMB no dia 29 de outubro de 2021 (protocolo SEI 73687381) , na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 18.772-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 3º SGT PM RR AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 73.195-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SIMEÃO PEDRO DE ARAÚJO, matrícula 09.225-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR MARLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 10.975-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WAYNE MARTINS DE LIMA, matrícula 14.102-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SEBASTIÃO NUNES SOARES, matrícula 18.826-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de

informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR DOUGLAS MARIANO PASSOS, matrícula 19.468-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GILDETTE BASILEU DE OLIVEIRA, matrícula 15.484-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JÚLIO CESAR PEREIRA ALVES, matrícula 18.099-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO ARCANJO DE M SILVA, matrícula 18.762-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ADELINO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 12.950-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSÉ RENATO DE BRITO BARROS, matrícula 15.572-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR COSME FELIX COELHO, matrícula 19.037-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JORGE FELIX PACHECO, matrícula 10.107-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPESc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos

humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 14.886-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 17.522-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOSÉ DE JESUS PARENTE, matrícula 18.992-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 3º SGT PM RR FRANCISCO JOSÉ NUNES, matrícula 09.009-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR FRANCISCO EVANDRO DE CARVALHO, matrícula 09.753-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da MAJ PM RR EDILZA FERREIRA WEISS, matrícula 09.060-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR JOAO DE DEUS DA SILVA SANTOS, matrícula 07.941-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR MARCOS AQUINO VIEIRA, matrícula 11.692-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR LUIZ CARLOS CORREIA NUNES, matrícula 11.830-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no

DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE DIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula 08.640-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 08.760-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WEBSTER CARDOSO RODRIGUES, matrícula 16.615-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE MIR AGOSTINHO DE SOUSA, matrícula 19.493-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR LINDOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula 15.106-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RICARDO DA SILVA BATISTA, matrícula 14.584-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 12.958-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MANOEL PEREIRA, matrícula 15.052-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALZIMAR LAGO LIMA, matrícula 12.774-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DENILSON CANDIDO DE SOUZA, matrícula 11.872-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, matrícula 09.699-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR JUAREZ ANTONIO DE SOUZA, matrícula 09.440-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO TADEU MOURA NUNES, matrícula 20.650-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ERIVALDO FELIPE DE SALES, matrícula 11.619-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCOS RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 14.551-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 20.170-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR PAULO RENATO CORREA VIEIRA, matrícula 14.714-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WILSON REGINALDO LEITE BIDO, matrícula 19.139-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR ELTON GOMES BEZERRA, matrícula 11.714-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios;

coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, matrícula 15.246-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR IRANEIDE VELOSO DE MENDONÇA, matrícula 17.263-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção Técnica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, realizar análise de processos administrativos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ADEMAR DE OLIVEIRA FIUSA, matrícula 13.324-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ARNALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 18.242-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR ANDREA FERREIRA COSTA, matrícula 11.537-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 16.632-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR VERALUCIA DOS SANTOS CLEMENTINO, matrícula 15.503-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS, matrícula 15.412-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROBERTO CARLOS SANT 'ANA, matrícula 10.510-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RAIMUNDO LOPES, matrícula 10.851-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOAO SIMOES DE MATOS, matrícula 19.799-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GINEIS ORTEGA RIBEIRO NETO, matrícula 11.849-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO SOARES DOS SANTOS, matrícula 12.706-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, de gestão de bens materiais e patrimônio; operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR ERIVELTO DRUMOND PONTE, matrícula 10.193-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR ELIANE DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA OPAZO, matrícula 17.653-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar

tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 13.638-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALMIR PINTO SOUSA MARANHÃO, matrícula 12.595-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / LOGÍSTICA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de logística, licitação e contratos e outras atividades de interesse da PMDF , a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DEIJALMA RIBEIRO COSTA, matrícula 15.005-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DPTS da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JURACI PEREIRA DA SILVA, matrícula 16.657-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR AIRTON BEZERRA RAMOS, matrícula 18-221-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDMAR DO NASCIMENTO SA, matrícula 16.940-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MARCOS CESAR DOS SANTOS , matrícula 11.376-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula 18.692-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DTSP / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR JURANDIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 11.931-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e

mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JACIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula 13.091-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR LUIZ RUFINO DANTAS, matrícula 12.485-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDVON SOARES DE ANDRADE, matrícula 13.744-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, realizar controle de viatura, almoxarifado, bens patrimoniais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR MARCO AURELIO LIMA GUIMARAES, matrícula 07.649-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO, matrícula 15.570-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDILSON BORGES GOMES, matrícula 09.214-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR MARIA ELIETE ALVES DE JESUS, matrícula 10.601-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE ROBERTO DA SILVA BATISTA, matrícula 20.021-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR PEDRO PAULO DE QUEIROZ, matrícula 11.478-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios,

informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR FRANCISCO DE BRITO CARNEIRO JUNIOR, matrícula 13.916-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR CARLOS ROGERIO SOARES DE CARVALHO, matrícula 18.149-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EUDO NUNES COSTA, matrícula 14.969-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Técnica de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOAO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 13.882-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Secretaria Acadêmica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR AGNALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11.259-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR IREMAR BARROS DA SILVA, matrícula 13.667-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ISRAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 14.559-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 08.753-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GILBERTO DA SILVA ROCHA, matrícula 18.459-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de

recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR RUBENS BARBOSA DA SILVA, matrícula 17.188-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula 11.382-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR CLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 15.462-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Verificação da Aprendizagem da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR DANIEL SOARES DA SILVA, matrícula 16.149-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR HELDER RAUL MISAEL DA SILVA, matrícula 12.455-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO GONÇALVES, matrícula 20.027-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ROSE CARLOS DE BARROS, matrícula 12.236-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO JOSE DE MOURA FILHO, matrícula 12.640-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR OILTON TRINDADE DE ASSIS, matrícula 19.865-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR FRANCISCO VAGNER BARROS DE SOUZA, matrícula 15.229-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO, matrícula 11.812-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOAO PAULO DE SOUSA, matrícula 16.348-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR CELIO DA ROCHA COSTA FILHO, matrícula 11.063-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ZENILTON ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 10.067-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR LUIS ANTONIO DA CUNHA, matrícula 13.865-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 17.921-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR VALDEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 10.014-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WESLEY VIEIRA COELHO, matrícula 17.459-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses,

cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA, matrícula 12.045-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CTESp da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ABDIAS ANDRADE DE PAIVA, matrícula 12.205-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DPM/DGP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO, matrícula 14.585-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOSE RUFINO DE SOUSA SOARES, matrícula 14.037-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MAURI MORO MACHADO, matrícula 14.561-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR MARIANO FRAZAO DE MOURA, matrícula 08.219-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ALVINO ANAELIO OLIVÉIRA FILHO, matrícula 14.993-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO, matrícula 12.287-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e

médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º TEN PM RR CELIA REJANE DE SOUSA GONCALVES, matrícula 10.979-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ADINIZ DE SENA MUNIZ, matrícula 13.474-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática, criação, manutenção e atualização de sítio eletrônico e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSE AILTON DA SILVA, matrícula 08.287-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALCIMAR DA SILVA SANTOS, matrícula 15.147-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOEL VASQUES DE AGUIAR, matrícula 11.296-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e assistência social, de gestão de bens materiais e patrimônio, digitação e operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MILTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 11.402-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Gabinete da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da seara da saúde no âmbito da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR FRANCISCO ALMEIDA ALVES, matrícula 11.099-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Acompanhamento de Contratos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nos processos de contratação, credenciamento, licitação e acompanhamento de contratos administrativos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 07.833-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos/ Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações

e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RICARDO ANDRE COSTA MENDONÇA, matrícula 17.621-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos atividades voltadas para a área de saúde e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula 11.807-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / Seção de Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nas rotinas que envolvam a logística do âmbito da odontologia na PMDF, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da área de trabalho e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR LARNEY ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13.812-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações, redigindo documentos e expedientes pertinentes ao âmbito da assistência ao pessoal da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTILLO, matrícula 11.549-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR ISABEL MOTA DE ARAUJO, matrícula 17.342-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULINO NUNES DE MELO, matrícula 16.719-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR SILVANO TAVARES DE MATOS, matrícula 19.629-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR CEZAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 10.105-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / CMED da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR EDIVAL VIEIRA LINS, matrícula 15.081-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO /

(Manutenção de Equipamentos) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relacionadas à manutenção de equipamentos odontológicos visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e dependentes da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO DA SILVA BUENO, matrícula 19.404-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / (Técnico em Saúde Bucal) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas de assistência odontológica geral, organizando e executando atividades de saúde bucal, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JORGE AMELIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula 16.484-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS BORGES DE BARROS, matrícula 12.209-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 2º SGT PM RR TELMA MARIA DE CARVALHO GUIMARAES, matrícula 17.475-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS / CAPS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas, conduzindo dinâmicas coletivas, propondo e participando de atividades voltadas ao controle do estresse emocional, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARCO SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 13.937-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR HERON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 17.046-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Ressarcimento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.486-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Subseção de Pregões da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira, licitação, contratos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 15.902-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Planejamento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações

e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR VALDENISSE DOS SANTOS MATOS, matrícula 17.337-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR AMAURI VITORINO DA SILVA, matrícula 06.992-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e analisar os procedimentos de correição e recursos; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SANDRO EVARISTO SANTOS, matrícula 14.810-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO PIERRI JÚNIOR, matrícula 11.194-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SSind da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de instauração de Sindicâncias, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE MEIRELES, matrícula 14.676-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SPS / PIP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correição, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de PIP, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR GILVAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula 14.848-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR CICERO DE SOUZA SILVA, matrícula 18.264-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16.712-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MARIO CÉSAR SANTOS QUARESMA, matrícula 50.664-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11.817-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de Correição, procedimentos jurídicos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR FERNANDO MORAIS SANTA ROSA, matrícula 16.658-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR DJALMA PEREIRA DE JESUS, matrícula 08.381-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 11.191-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR AGNALDO JOSE DE SOUZA, matrícula 17.805-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOSE ARNALDO VIEIRA LINS, matrícula 16.507-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MORAES, matrícula 09.659-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de SVG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDMILSON ALVES DE SOUZA, matrícula 12.885-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR VILOBALZILDO AGOSTINHO DE SANT'ANNA, matrícula 14.815-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / STCE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARIO DONIZETE DE SOUSA, matrícula 12.317-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SADE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR PLINIO NUNES DE MELO, matrícula 13.960-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDSON DA ROCHA GOMES, matrícula 18.355-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / DA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA, matrícula 08.752-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Colégio Militar Tiradentes – CMT, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR GERALDO JANUARIO DA SILVA FILHO, matrícula 15.928-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / AP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARCOS ALEX GARCIA, matrícula 14.368-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DIVANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 16.198-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / Seção de Inteligência, Planejamento Estratégico e Tecnologia / EM-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão risco, de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR ANTONIO MARCOS ALEXANDRE DA COSTA, matrícula 50.387-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 6 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, informações e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão de projetos. Assessorar o Comandante-Geral e o Chefe do Estado Maior nos assuntos relativos ao planejamento orçamentário e financeiro, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR SAMUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 14.393-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 7 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, gestão de projetos e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ROBERTO JORGE DOS SANTOS, matrícula 11.771-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 1 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, realizar análise de dados e indicadores estratégicos de interesse da PMDF na área de gestão, utilizando e produzindo relatórios estatísticos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2023, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR DORIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 18.280/X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 10 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR EDSON YUJI SAIKI, matrícula 09.547-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 10 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROMILDON DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 18.868-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 16 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JORGE DA CONCEICAO NASCIMENTO, matrícula 14.301-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 16 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 19.212-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 18 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR PAULO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 14.042-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o

despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR NIVALDO NUNES MORAIS, matrícula 19.190-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO ROBERTO GOMES, matrícula 18.307-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI/DCI da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 25 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 07.262-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 27 de setembro de 2023, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 951, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00096129/2023-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor DANIEL VITOR ARAUJO GOMES, matrícula nº 6511414, a contar de 01 de julho de 2023 até 18 de outubro de 2023, beneficiário do ST PM DANIEL PEREIRA GOMES, Mat. SGRH nº 10.379/9, Mat. SIAPE nº 1386214, falecido na ativa em 03 de setembro de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 958, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00102070/2023-15, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora GABRIELA BRAGA SERPA, matrícula nº 06390889, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 1º SGT PM JOÃO BATISTA PEREIRA SERPA, MAT SGRH nº 16.735-5, MAT SIAPE 1390239, falecido na Reserva Remunerada em 03 de junho de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 959, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00102019/2023-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ISRAEL DE OLIVEIRA CASSIANO, matrícula nº 04248261, a contar de 1º de julho de 2023 até 12 de agosto de 2023, beneficiário do ex-3º SGT PM LOURIVALDO CASSIANO DA SILVA, Mat. SGRH nº 09.000/X, Mat. SIAPE nº 1396708, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 05 de setembro de 2002, efetivada a contar de 23 de outubro de 2002, conforme publicado no BI/9º BPM nº 208 de 23 de outubro de 2002, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 960, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00103006/2023-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO SERGIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 05398240, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º SGT PM SÉRGIO EURIPEDES RODRIGUES DOS SANTOS MAT SGRH nº 12.303/X, MAT SIAPE 1387268, falecido na ativa em 08 de novembro de 2010, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 962, DE 26 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00103738/2023-33, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ISABELA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651747, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do Subtenente PM MARCOS CESAR CARREIRO, MAT SGRH nº 18.267/2, Mat. SIAPE nº 1391175, falecido na ativa em 22 de julho de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 963, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00090968/2023-25, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 952, de 31 de julho de 2023, publicado no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 61, para conceder o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM JOSE JORGE RAMOS PIRES, Mat. nº 6.555/2, estava reformado quando faleceu em 20 de outubro de 2022, no percentual de 48% (quarenta e oito por cento), *per si*, para SILVIA PEREIRA DA SILVA e LARA EDUARDA PEREIRA PIRES, respectivamente companheira e filha menor de 21 anos e na proporção de 4% (quatro por cento) para a pensionista SEBASTIANA PEREIRA VALVERDE, ex-esposa pensionista judiciária do instituidor, a contar de 1º de setembro de 2023, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36 § 3º inciso II, artigo 39, § 1º e §3º e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0708946-35.2020.8.07.0005, da 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 971, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DA DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00077498/2023-12, resolve:

REVER a Portaria DVPC Nº Portaria nº 891, de 05 de junho de 2023, publicado no DODF nº 133, de 17 de julho de 2023, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º; e artigo 53, 54 inciso I, e todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM REF JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 01.434-6, falecido em 14 de maio de 2023, na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiários: ROSIMAR FERNANDES DOS SANTOS, Matrícula: 06849032; ROSILENA FERNANDES LIMA, Matrícula: 06849016; JOANA DARC DE SANTANA FERNANDES, Matrícula: 06849024 e ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS, filhas maiores do instituidor, a contar de 10 de julho de 2023, data do Requerimento desta. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 972, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00090015/2023-67, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JOÃO FRANCISCO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 05746892, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro

de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM JOÃO GONZAGA GALDINO PEREIRA DE OLIVEIRA, MAT SGRH nº 13.773/1, MAT SIAPE 1388302, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de julho de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 973, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00101868/2023-31, resolve: CONCEDER, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º inciso I, alínea "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso II, artigo 39, § 1º, e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM FRANCISCO ROBSON DA PAZ AZEVEDO, matrícula SGRH nº 11.249-6 e SIAPE nº 1386649, da reserva remunerada, falecido em 09 de julho de 2023, na proporção de 1/4 (um quarto) para: SANDRA SANTOS AZEVEDO, ANA CLARA SANTOS AZEVEDO, MARIA EDUARDA FEITOSA AZEVEDO e ISABELLY HELENA FEITOSA AZEVEDO, respectivamente viúva e filhas menores de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 974, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00100235/2023-14, resolve: CONCEDER, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o Art. 7º inciso I, alínea "a" e "d" (redação original) da Lei nº 3.765/1960; e artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, bem como o artigo 36, § 3º, inciso I, artigo 39, § 1º, e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT ELISEU DANTAS ROCHA, matrícula nº 16.360-0, reserva remunerada, falecido em 27 de junho de 2023, na proporção de 1/2 (um meio) para: ANA MARIA ALVES DANTAS e ARMANDO DOS SANTOS ROCHA NETO, respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 975, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00102640/2023-69, resolve: CONCEDER, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, inciso V, na redação original, da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 36, § 3º, inciso I, artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º PM Ref. PAULO ROBERTO PASTORI, matrícula nº 04.299-4, reformado com proventos integrais, falecido em 01 de julho de 2023, integralmente para: APARECIDA DE FÁTIMA PASTORI, irmã solteira do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 976, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00108560/2023-17, resolve: MANter na condição de pensionista militar senhora CAMILA PARAENSE DE PAULA, matrícula nº 05202981, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do CB PM MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO PAULA MAT SGRH nº 19.891/9, Mat. SIAPE nº 1392475, falecido na ativa em 11 de maio de 2009, promovido post mortem, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 977, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00089920/2023-74, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor PEDRO LIMA SAMPAIO, matrícula nº 06589405, a contar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023,

beneficiário do 2º Sargento PM JAIR DA SILVA SAMPAIO, Mat. SGRH nº 21.321/7, Mat. SIAPE nº 1393597, falecido na ativa em 31 de março de 2021 tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 978, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00109918/2023-29, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor GUILHERME SOUSA ROCHA, matrícula nº 06762654, a contar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 2º Sargento PM RUIER DE SOUSA, MAT SGRH nº 13.588/7, MAT SIAPE 1388160, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de novembro de 2020, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 979, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00102916/2023-17, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor IGOR FERREIRA FERNANDES, matrícula nº 04225597, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º SGT PM ARISON FERNANDES DA SILVA MAT SGRH nº 23.071/5, MAT SIAPE 1416974, falecido na ativa em 13 de novembro de 1999, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 980, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110368/2023-91, resolve: MANter na condição de pensionista militar senhora DAFHINE BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 05308356, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do CB PM JURACI PEREIRA DOS SANTOS, MAT SGRH nº 13.258/6, MAT SIAPE 1387927, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2009, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 981, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110282/2023-68, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor JEFFERSON WILLIAN MENDES CAVALCANTE, matrícula nº 04242548, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do CB PM ANTÔNIO JOSÉ CAVALCANTE, MAT SGRH nº 07.167/6, MAT SIAPE 1416725, falecido na ativa em 21 de maio de 2002, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 982, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00108962/2023-11, resolve: MANter na condição de pensionista militar o senhor AGEU ROCHA FREIRE NETO, matrícula nº 06785999, a contar de 01 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 1º SGT PM MAVILSON DE ARAÚJO FREIRE, matrícula nº 10.801-4, MAT SIAPE 1386420, falecido na reserva remunerada em 30 de março de 2022, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 983, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00108564/2023-03, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RENIO VINICIUS SANTOS BONIFÁCIO RODRIGUES, matrícula nº 05867070, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º SGT PM RENZO BONIFÁCIO RODRIGUES MAT SIGHR nº 18.346-6, MAT SIAPE 1391235, falecido na ativa em 09 de agosto de 2014, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 989, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo 00054.00080138/2021-28, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ANA CAMPELO DE MIRANDA VASCONCELOS, viúva do instituidor, matrícula nº 06549926, falecida em 23 de setembro de 2022, conforme Certidão de Óbito, 025510 01 55 2022 4 00061 261 0017166 60, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Formosa-GO., em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVER a Portaria DVPC Nº 1.179, de 03 de novembro de 2021, publicado no DODF Nº 211, de 11 de novembro de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); Art.7º, II na redação original da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP. 2.215/2001 e art. 24 -B, Inciso III, do Decreto- Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, artigo 39, § 1º; e artigo 50, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício a que fazia jus a senhora ANA CAMPELO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula nº 06549926, Viúva do 2º Tenente PM JOSE ROBERTO DE VASCONCELOS, matrícula nº 00.641/6, reformado com proventos integrais, falecido em 29 de junho de 2021, na proporção de 1/5 (um quinto) para as suas filhas maiores: EDIVONE DE VASCONCELOS SALES, matrícula 06643011, ROSEMARY DE VASCONCELOS LOPES, matrícula 06640290, MERIVONE DE VASCONCELOS, matrícula 06640265, ELIZABETH DE VASCONCELOS DE ALMEIDA, matrícula 06640176 e FATIMA HELENA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula 06549926, a contar de 23 de setembro de 2022, data do falecimento da extinta. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 993, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110997/2023-11, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora LETICIA DOS SANTOS COELHO, matrícula nº 05714524, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 3º SGT HAMILTON RAMOS COELHO, MAT SIGHR nº 22.057/4, MAT SIAPE 1394242, promovido a Terceiro Sargento "Post Mortem", falecido na ativa em 27 de maio de 2013, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 994, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110514/2023-88, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor JACKSON JUNIO MENDES DA SILVA CRUZ, matrícula nº 05471184, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do Soldado PM JACSON MENDES DA SILVA, MAT SIGHR nº 15.751-1, MAT SIAPE 1417519, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de maio de 2011, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 995, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110476/2023-63, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565905, a contar de 1º de julho de 2023 até

30 de setembro de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGHR nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 996, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110718/2023-19, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565913, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGHR nº 72.788/1, MAT SIAPE 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 997, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00111355/2023-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS VINICIUS NERES FOLGIERINI, matrícula nº 05563143, a contar de 1º de julho de 2023 até 19 de setembro de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM SELMO ESPINDOLA FOLGIERINI, MAT SIGHR nº 15.806/6, MAT SIAPE 1389543, falecido na ativa em 17 de fevereiro de 2012, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 998, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00111267/2023-37, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CLÁUDIO RAFAEL SILVA GOMES DA COSTA, matrícula nº 05597111, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º Sargento PM FRANCISCO CLAUDIO GOMES DA COSTA, MAT SIGHR nº 018.967-7, Mat. SIAPE nº 1391737, falecido em 04 de junho de 2012, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.000, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00110626/2023-39, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO EDUARDO ROCHA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 06603980, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 1º SGT WOLBER ROCHA MORAES, MAT SIGHR nº 09.836/1, MAT SIAPE 1385953, falecido na ativa em 16 de abril de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.001, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00107893/2023-29, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUIZ ANTONIO RAMOS BARROS, matrícula nº 05129150, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do Soldado PM ANTONIO ANCHIETA BARROS SOBRINHO MAT SIGHR nº 74.101/9, MAT SIAPE 1399436, falecido na ativa em 02 de outubro de 2008,

tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.003, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00044046/2022-65, resolve:

CONCEDER o benefício de Pensão Militar legado pelo 2º SGT QPPMC ALVARO DOS SANTOS LIMA, Mat. nº 16.856/4, excluído por meio da Portaria PMDF nº 173, de 09 de março de 2020, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2020, integralmente para SANDRA ALVIM LIMA, cônjuge do instituidor a contar de 1º de agosto de 2023, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º inciso I c/c Artigo 39, § 1º e Artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da Decisão TCDF nº 3183/2023, de 19 de julho de 2023. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.005, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00107727/2023-22, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PEDRO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 06573797, a contar de 22 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do TC PM DAVID FERNANDO DE SOUZA, MAT SIGRH nº 50.532/3, MAT SIAPE 1397862, da reserva remunerada, falecido em 08 de março de 2021, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960 c/c artigo 24-B, inciso III, o Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; c/c o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.006, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00106667/2023-21, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUIZ FILLIPE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 04415078, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do Cabo PM WASHIGTON MONTEIRO DE SOUSA, MAT SIGRH nº 17.695/8, MAT SIAPE 1417501, reformado com proventos integrais, falecido em 10 de julho de 2004, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 1.009, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00114558/2023-87, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora ISADORA GOMES ROSA, matrícula nº 06347355, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 2º Sargento PM MARCIO ANTONIO ROSA, MAT SIGRH nº 18.683/X, MAT SIAPE 1391503, falecido na ativa em 02 de fevereiro de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 389, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000517/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de julho de 2022, o ST PM RR GERALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 09.032/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 390, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000134/2011, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de janeiro de 2021, o ST PM RR JOSÉ HOLANDA CAVALCANTE, matrícula nº 08.427/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 396, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.220/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de julho de 2023, o 1º SGT PM RR BELCHIOR BONIFACIO FERREIRA, matrícula nº 08.089/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º SGT QPPMC SANDRO DE SOUZA ELIAS, Mat. 20.621/0, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC LUCAS ALVES LIMA, Mat. 195.705/8, para a função de 1º membro, 2º SGT QPPMC MARCELO PIRES DE FARIAS, Mat. 196.690/1, para a função de 2º membro, e o 2º SGT QPPMC FILLIPI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, Mat. 197.129/8, para a função de 3º membro, das Atas de Registro de Preços n. 02/2023, 317 e 319/2022 - TJCE e GDF, referente aos Pregões Eletrônico n. 26 e 66/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas WOOD CENTER COMÉRCIO LTDA, PROFILE COMERCIO E SERVICOS LTDA e VLA POZZI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00066781/2023-19.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 DAMIÃO FERNANDES, matr. 1404683, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00159374/2023-74.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de agosto de 2023, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matr. 1400085, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Supervisor de Operações, da Gerência de Operações, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações

Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-03, conforme tornado público na página 20, do DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, Ofício Nº 516/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP, de 10 de agosto de 2023 e demais informações contidas no Processo SEI n.º 00050-00005592/2023-74.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 156, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar n.º 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 119265220 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051876/2023-00, Portaria nº 105, de 06/06/2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, matrícula 158107-4 e JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 250923-7 e nomear nova comissão, qual seja: MARIA EMÍLIA AKEGAWA PIERRE JANUÁRIO, matrícula 66338-7, LUÍS MAR CASTILHO MAGALHÃES, matrícula 250529-0, DENISE GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 66372-7, respectivamente Presidente e membros.

Art. 2º Designar FILIPE FRANÇA DA CRUZ, matrícula 250906-7, como suplente.

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211, 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do termo de revelia lavrado no Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022908/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 249 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARGARETH GOMES MOTA, matrícula 1385-4, para atuar como DEFENSOR DATIVO no Processo em curso junto à Comissão Processante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 643, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SUELY RODRIGUES LOPES, Professora, matrícula 251.284-X, para substituir ANGÉLICA AGUIAR DE MELLO, Gestora Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.479-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Desenvolvimento e Capacitação (Nudec), da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 28/08 a 06/09/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00000744/2023-10.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 644, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR REGINA LÚCIA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.154-1, para substituir ADRIANO BARBOSA TEIXEIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 193.086-9, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab II), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 28/08 a 06/09/2023, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00016587/2023-56.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 645, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ROBERTO PALOMO DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.272-7, para substituir DÁRIO BALBINO DA SILVA,

Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.994-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Manutenção Predial (Numap), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, no período de 11 a 25/08/2023, por motivo de Licença Médica do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005110/2023-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 646, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.448-0, para substituir ELLEN SOUZA DOS SANTOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.340-4, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Formação e Cursos de Trânsito (Nufor), da Escola Pública de Trânsito (EPT), da Diretoria de Educação de Trânsito (Direduc), do DETRAN/DF, no período de 11 a 17/08/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056776/2023-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 647, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE LEMES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.422-8, para substituir FÁTIMA ELIZABETH DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.030-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Registro Nacional de Condutores Habilitados (Renach), da Gerência de Habilitação e Controle de Condutor (Gerhab), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 07 a 11/08/2023, por motivo de Licença Médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00081243/2023-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 648, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela Servidora BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 250373-5, Técnico em Atividades de Trânsito, no total de 848 (oitocentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 28 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ministério das Comunicações, relativa ao período de 18/05/2010 a 11/09/2012, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00080666/2023-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 649, DE 16 AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, à Servidora FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 1.419-2, no período de 13/08/2018 a 11/08/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 222.573-5, GILBERTO NUNES VERAS, matrícula nº 93.945-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material Permanente constante do processo nº 00113-00010190/2023-18 – NE nº 01642/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o inciso III, artigo 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER horário especial para estudo durante o segundo semestre letivo de 2023, no período de 25/08/2023 a 23/12/2023, ao servidor RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula nº 218.796-5, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo nº 0113-008609/2012.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 778, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, matrícula nº 02445344, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Saúde, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803801, da Gerência de Saúde Leste, da Diretoria de Atenção Integral à Saúde e Serviços em Saúde Mental, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 10/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 779, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 248899X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02803040, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 03/03/2023, 07/03/2023 e 11/03/2023, por motivo de abonos de ponto e licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 780, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEANDRO FERREIRA MOTA, matrícula nº 2160153, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-6, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 14/08/2023 a 02/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS, matrícula 217.958-X, e CELSO RICARDO DA SILVA RODRIGUES, matrícula 194.763-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo nº 00400-00058461/2021-29, elencadas a seguir:

I - 2023NE00781, emitida para A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA;
II - 2023NE00782, emitida para BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA;

III - 2023NE00783, emitida para NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; e
IV - 2023NE00784, emitida para TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Instituir Comissão de Servidores para providenciarem a elaboração dos cálculos das provisões trabalhistas que serão retidas e depositadas na respectiva conta vinculada, na forma disposta na Lei Distrital nº 4.636/2011 e do Decreto Distrital nº 34.649/2013, especificamente do Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2023-SEJUS, constante no processo 00400-00013286/2023-11.

Art. 2º A retenção dos valores das provisões trabalhistas calculados serão de responsabilidade da Diretoria de Liquidação (SEJUS/SUAG/UNIORF/COORORFI/DILIQ).

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: I - ROBERTO RODRIGUES MOREIRA, matrícula 169.673-4, na qualidade de presidente; II - CAMILA CLAUDIA SOUZA COBALCHINI, matrícula 221.281-1, na qualidade de membro e substituta do presidente; III - ADALBERTO ROMERO JUNIOR, matrícula 246.902-2, na qualidade de membro e IV - IGOR COSTA FERNANDES, matrícula 171.859-2, na qualidade de membro.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação necessária, para a conclusão dos trabalhos de que trata a presente Ordem de Serviço, e deverão encaminhar os cálculos, valores e eventuais observações, por meio de documento oficial (memorando e/ou relatório dos trabalhos), diretamente para a Diretoria de Contratações (SEJUS/SUAG/UNAG/COORAC/DICONT) e para os fiscais do Contrato.

Art. 5º A Comissão deverá autuar processo administrativo para o devido acompanhamento de todos os trabalhos exercidos ao longo da execução do contrato, por exercício, o qual deverá ficar disponível para eventuais análises dos Órgãos de Controle.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MIRELA AFFONSO BARCELOS, matrícula 245.851-9, e PEDRO ISRAEL XAVIER DE MORAES JÚNIOR, matrícula 244.144-6, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00011334/2022-47, elencadas a seguir:

I - 2023NE00850, emitida para A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA;
II - 2023NE00851, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA;

III - 2023NE00852, emitida para BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI; e
IV - 2023NE00853, emitida para GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por MARLUS DE FREITAS CARNEIRO, matrícula 104.689-6, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 362 (trezentos e sessenta e dois) dias, referente ao período de 16/05/1988 a 12/05/1989, prestado ao Exército Brasileiro, conforme certidão expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00055430/2023-88.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ANA CAROLINA MEIRA GONÇALVES, matrícula 238.631-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 4.335 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco) dias, referente ao período de 03/01/2006 a 15/11/2017, prestado ao Ministério Público do Estado de Goiás, conforme certidão expedida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00055215/2023-87.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRICIA QUEIROZ MOTTA, matrícula nº 227.676-3, do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor – Especialidade Direito e Legislação, Segunda Classe, Padrão VI, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON/DF, a contar de 09 de agosto de 2023, conforme Processo SEI nº 00015-00014525/2023-59.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 26, inciso II, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula 245.762-8, como executor titular e RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA, matrícula: 242.161-5, como executor substituto, para fiscalização do Contrato nº 001/2023 - Procon/DF (id Sei 119959377), cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, processo SEI nº 00015-00011638/2023-01, celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de abril de 2016, resolve:

Art.1º Designar ROBERTA ALBUQUERQUE FERREIRA, matrícula 220.491-6, para compor a Comissão Executora do Acordo de Cooperação Técnica nº 17/2021 do objeto constante no processo SEI nº 00400-00055360/2021-04, em substituição à FÁBIO ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 216.197-4, nomeada pela Ordem de Serviço nº 66, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 39, quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022.

Art.2º A servidora de que trata esta Ordem de Serviço deverá fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 103, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211, 212, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração da ocorrência constante nos autos do Processo: 04017-00026754/2022-67.

Art. 2º Designar os servidores: ROGÉRIO UNGARELLI BORGES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0041044-6, FALB DA SILVA CRISTIANO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 0108572-7, LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS, Auditora Fiscal de Resíduos, matrícula 0043228-8 e, como suplente, EDUARDO BRAZ DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 81.007-X, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo: 04017-00026754/2022-67.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10 e 11, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestados pela servidora DENISE SANTOS DA SILVA, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.379-9, no total de 270 (duzentos e setenta) dias, relativos ao período 01/12/1989 a 30/08/1990, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante do Processo SEI/GDF nº 04017-00020577/2023-96.

AVERBAR o tempo de serviço e contribuição prestados pelo servidor NILTON MENDES GOMES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.819-4, no total de 952 (novecentos e cinquenta e dois) dias, relativos aos períodos 10/07/1985 a 26/10/1987, 07/08/1989 a 01/12/1989, prestados à Iniciativa Privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Súmula de Jurisprudência - Enunciado nº 80, Lei nº 8.112/1990, e com amparo do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 e Resolução 299/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante; No total de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, de efetivo serviço público prestado ao Ministério da Defesa, na graduação de Soldado, no Exército Brasileiro, relativos ao período de 30/01/1984 a 29/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria e adicionais, de acordo com o Parecer nº 0758/2008 - PROPES/PGDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), Art. 166, I, LC nº 840/2011, e Resolução nº 299/2016-TCDF, certidões anexas ao Processo SEI/GDF nº. 04017-00020262/2023-49.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, na qualidade de Gestor; VITOR DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 275.666-8, na qualidade de Suplente do Gestor e Fiscal Técnico e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3, na qualidade de Fiscal Administrativo, para comporem a

Comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato para Aquisição de Bens nº 021/2023-SODF (120037098), celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI Nº 00110-00000935/2023-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão receber o objeto contratado, bem como, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como, prestar orientações quanto ao correto cumprimento das atribuições de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, considerando o previsto no art. 1º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Interno de Governança Pública-CIG da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, em conformidade com a ordem e cargos previstos no artigo 2º da Portaria nº 29, de 10 de maio de 2023:

I - Secretário de Estado GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 0282124-9;

II - Secretário-Executivo FÁBIO JACINTO BARRETO DE SOUZA, matrícula 0282969-x;

III - Chefe de Gabinete JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 0282128-1;

IV - Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital VINÍCIUS VENTURA VASCONCELLOS, matrícula 0282479-5;

V - Subsecretário de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula 0282414-0;

VII - Subsecretário de Administração Geral MARCUS ÚTALO MARQUES MENEZES, matrícula 0282572-4;

VIII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa LARISSA PEREIRA LIMA XAVIER, matrícula 0282413-2; e

X - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos MICHELE CAMPOS DOS SANTOS LEÃO ANCONI, matrícula 0282474-4.

XI - Ouvidor LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3;

§ 1º O Comitê será presidido pelo Secretário de Estado e, em suas ausências, pelo Secretário-Executivo.

§ 2º Os trabalhos do Comitê serão consolidados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

§ 3º As decisões do Comitê serão por maioria simples, presente a maioria dos membros.

Art. 2º O objetivo do Comitê Interno de Governança Pública é o de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública -CGov e na forma do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Art. 3º Cabe ao Comitê Interno de Governança Pública desenvolver as competências previstas no art. 14 do Decreto nº 39.736/2019, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 4º A participação no CIG é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8, Diretor, da Diretoria de Licitações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir e responder interinamente como Gerente, da Gerência de Contratos, da

Diretoria de Orçamento e Finanças da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, em todos os afastamentos e impedimentos do ocupante do referido cargo previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incluindo as situações de vacância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 79, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Institui Comissão de Processo de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades constantes do Processo nº 04008-00000208/2020-43.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA, matrícula 0283539-8; ÉDEN AGNEL DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula 1200278X; e EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

PORTARIA Nº 80, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação Cresce DF, visando o apoio à realização do projeto "Eco Inova Brasília".

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores KAMILA NASCIMENTO RANGEL - Matrícula: 0283479-0, SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES - Matrícula: 02828162 e VICTOR LUCAS BATISTA TAVARES - Matrícula: 0283006-X.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de Agosto de 2023

Processo: 04008-00000772/2023-17. - Interessados: VINÍCIUS VENTURA VASCONCELLOS, matrícula 0282479-5, Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital - Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18 junho de 2018, AUTORIZO o deslocamento - com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - ao servidor supracitado - em virtude de viagem a Londres e Oxford - Inglaterra. Objetivo/Evento: "Capacitação pelo Mobiliza-DF, que é um projeto financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal como parte das ações para fomentar o ecossistema de inovação local. O programa é executado pela Wylinka, organização sem fins lucrativos, que há uma década acelera a inovação tecnológica no Brasil, e está em sua terceira edição consecutiva. Destarte, o programa seleciona alunos que se destacaram no decorrer do curso, incluindo-se neste rol o servidor Vinícius Ventura Vasconcellos, selecionado para participar da imersão nas cidades de Oxford e Londres no Reino Unido. Conforme anexado aos autos, a programação da imersão é desenvolvida em três formatos distintos, para priorizar a absorção de aprendizado de cada participante, sendo elas: 1 - Workshops temáticos com alguns temas já sugeridos, tais como: - Avaliação de Impacto para programas financiados pelo governo; - Processo de inovação no setor público; Desenvolvimento de Ecossistema; e - Sustentabilidade para programas de desenvolvimento. 2 - Sessões de mentoria: será um momento onde o servidor poderá trazer desafios do seu dia a dia ou do projeto que está desenvolvendo no Mobiliza-DF para ser discutido com especialistas internacionais. 3 - Visitas técnicas em algumas instituições e projetos que podem variar conforme perfil do grupo de participantes selecionado. Alguns exemplos são: - Oxford Science Park; - Oxford University; - Catapult Centers; - Harwell Science Park in Oxfordshire; e - UKRI. Outrossim, serão 09 dias ausentes de suas atividades funcionais com intuito de capacitar este agente público, para que traga novas ações e soluções a serem desenvolvidas e implementadas no GDF. Ademais, há precipua necessidade de replicar o sistema e ferramenta que serão disponibilizados aos servidores durante a imersão. " Período da viagem: 26 de Agosto a 03 de Setembro de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 02 de 25 de janeiro de 2023, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO CARDOSO CATALDI, matrícula 02814854, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 2023, e conforme Processo 00431-00015473/2023-91.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: NUBIA PERCILIO MOREIRA, matrícula nº 2216035, dependente: Théo Percilio Costa, nascida em 28/08/2020 Processo: 00431-00015618/2023-53.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 2, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor: PATRICIA GORETTI BALDUINO DE SOUZA, matrícula nº 01732137, dependente: Tereza Goretti Balduino Pimenta de Moraes, nascida em: 25 de julho de 2023, Processo: 00431-00015908/2023-05.

CAMILA AGOSTINI

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 01768816, para substituir DEBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula 01792784, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00019382/2022-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 418, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 02773287, para substituir DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02814242, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09/08/2023 a 10/08/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00017543/2021-83.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 419, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CRISTINA ALVES VIEIRA LEITE, matrícula 01792571, para substituir MARCIA CAETANO VASCONCELOS, matrícula 02763842, Gerente, Símbolo CC-08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias do Areal, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00010999/2023-84.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JANINE CARDOSO MOURAO BASTOS, matrícula 02830310, para responder pelo cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Educação Permanente, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 01/08/2023 a 08/08/2023, por motivo de vacância de cargo, conforme processo 00431-00008545/2023-43.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de VERA LUCIA ANDRADE DE LIMA, matrícula 02177234, para substituir ALESSANDRO MARQUES DA SILVA, matrícula 02830167, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Planaltina, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 13/06/2023 a 17/06/2023, por motivo de licença médica, conforme processo 00431-00008202/2023-89.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BARBARA MARIA ALBUQUERQUE DALDEGAN, matrícula 279120X, para substituir ARA RUBIA APARECIDA FERNANDES, matrícula 02821540, Gerente, CPC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Diretoria de Manutenção, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 17/07/2023 a 26/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000684/2023-29.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HUBERSON HENRIQUE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 2774119, para substituir FREDERICO ALBUQUERQUE LOBO DE CARVALHO CHAGAS, matrícula 1994875, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 09/08/2023 a 11/08/2023, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00023403/2021-44.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MISLENE DA SILVA SOUSA RODRIGUEZ, matrícula 01792563, para substituir CATIANE FARIAS MARTINS GONCALVES, matrícula 02243830, Secretária Executiva, símbolo CPE-07, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 24/07/2023 a 04/08/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00014305/2023-88.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de HAIANNE SAMPAIO DA SILVA, matrícula 02782979, para substituir DYMAS JUNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 02814242, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão da Informação e LGPD, da Coordenação de Inovação e Governança, da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/07 a 21/07/2023, em razão de abono de ponto, e de 24/07 a 08/08/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo nº 00431-00012724/2023-85.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 10, inciso XI, da Portaria nº 02, de 25 de Janeiro de 2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EMANUELLE RIBEIRO CAVALCANTI MOREIRA, matrícula 01771051, para substituir VERONICA INACIO DA SILVA, matrícula 02742403, Gerente, CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho II, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 20/07 a 29/07/2023, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00022772/2021-10.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 195, de 29 de maio de 2023, publicada no DODF nº 102, de 31 de maio de 2023, página 71, AUTORIZAR o afastamento de SUZANNE MARCELLE MARTINS SOARES, matrícula nº 278.470-X, ONDE SE LÊ: "...a contar de 24/05/2023 a 16/06/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 29/05/2023 a 16/06/2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 74, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso I, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, no período de 23/08/2023 a 26/08/2023, ao servidor DIEGO SANTOS PORTO, matrícula nº 274.628-X, Subsecretário de Parcelamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participar do "REURB Encontro Nacional: A importância da Reurb e os desafios para a implementação no Brasil", em João Pessoa/PB, a ser realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2023, nos termos do Processo SEI nº 00390-00006300/2023-32.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 143, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ESPORTVAL FUT ART, visando a realização do projeto COPA DO REI, conforme processo nº 00220-00004689/2023-89.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula nº 02775689, que atuará como Presidente; e NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 02794446, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 144, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil IBRASC - INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL, visando a realização do projeto CIRCUITO CENTRO OESTE DE BICICROSS, conforme processo nº 00220-00004947/2023-27.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula nº 02780089, que atuará como Presidente; e VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula nº 02807750, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 145, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil JUDÔ COM TANQUILINI, visando a realização do projeto 4º SAMURAY FIGHT, conforme processo nº 00220-00004617/2023-31.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADA JUNIOR, matrícula nº 0282187, que atuará como Presidente; e COSME EDUARDO GONÇALVES DIAS, matrícula nº 02823055, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 146, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, visando a realização do projeto DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL 2023 – Realização de Seletiva Distrital (JUDF e Jubs Praia), Apoio aos Atletas para o JUB's e Melhores do Ano, conforme processo nº 00220-00004531/2023-17.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por ANTONIO FERREIRA CESAR, matrícula nº 02828898, que atuará como Presidente; e DAMIANA FREITAS DE AMURIM, matrícula nº 0280123x, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 19, Inciso II, do Regimento Interno, e suas alterações, na Portaria Nº 116, de 11 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores da Carreira de Regulação de Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro e número do Processo SEI, respectivamente: 265.275-7, ADRIANA MARIA MANIÇOBA SILVA, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 12/08/2023, 0197-000963/2016 ; 265.256-0, LEANDRO ANTÔNIO DINIZ OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 01/08/2023, 0197-000967/2016 ; 265.259-0, WENDEL VANDERLEI LOPES, Regulador de Serviços Públicos, 2ª, V, 1ª, I, 01/08/2023, 0197-000969/2016.

CARLOS BIZZOTTO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 1.663.946-4, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura e LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 215.569-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato firmado entre este Instituto e a MBM SEGURADORA S/A, referente ao processo nº 00391-00002643/2023-08, cujo objeto é a prestação de serviços de emissão de seguro acidente para 150 (cento e cinquenta) brigadistas de incêndios florestais.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 23 a 27 do Decreto Distrital 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Instituto Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções durante a execução contratual.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 208, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GERALDO DE ALMEIDA NETO, matrícula 263878-9, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JANAINA SOARES E SILVA ARAUJO, matrícula 1660454-7, Diretora de Licenciamento III, Símbolo CPE-07, no período de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias da titular, processo 00391-00011499/2018-25.

DESIGNAR GLAUCIENE MARIA GONÇALVES SEIXAS, matrícula 37850-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA KWIATKOWSKI, matrícula 263755-3, Chefe da Assessoria Técnica de Administração, Símbolo CPC-06, em seus afastamentos ou impedimentos legais, processo 00391-00005702/2023-91.

DESIGNAR RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264655-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula 1699251-2, Diretora Regional de Unidade de Conservação III, Símbolo CNE-07, no período de 19/07/2023 a 26/07/2023, por motivo de abono de ponto e licença médica da titular, processo 00391-00015178/2021-03.

DESIGNAR FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266404-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIA DE MORAES MENDES, matrícula 264259-X, Diretora de Fiscalização III, Símbolo CPE-07, no período de 01/08/2023 a 13/08/2023, por motivo de licença prêmio da titular, processo 00391-00000404/2023-13.

DESIGNAR DANIELA MARÇAL DE SOUSA, matrícula 2638584, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ISABELA QUEIROZ RAMOS, matrícula 2638584, Diretora de Fiscalização II, Símbolo CPE-07, no período de 13/07/2023 a 11/08/2023, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00008494/2023-82.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183941-1, Chefe da Assessoria Técnica de Administração Geral, Símbolo CPE-07, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183972-1, Superintendente de Administração Geral, Símbolo CPE-02, no período de 18/08/2023, 05 e 06/09/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

DESIGNAR VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, matrícula 266839-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 266404-6, Diretor de Fiscalização III, Símbolo CPE-07, no período de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00008514/2023-15.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 1542818, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e LUIZIMEIRE FARIAS FURTADO, matrícula nº 154277X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como GABRIELA PARENTE PRADO BASTOS, matrícula nº 264.189-5, Analista de Atividade do Meio Ambiente e SHEYLA FERREIRA MATOS, matrícula nº 14306972, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2023 firmado entre este Instituto e a empresa CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação, mediante o pagamento de 10 (dez) inscrições para o e-Social – Escrituração Pública Digital da Folha de Pagamento, referente ao Processo nº 00391-00004927/2023-21.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar às servidoras, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executoras.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 131, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como titular e FÁBIO HENRIQUE GOMES SILVANO DO VALE, matrícula nº 277.871-8, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Serviços de Teste e Recarga de Extintores, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e P & B Sistemas de Segurança EIRELI, constante no processo FJZB nº 00196-00000787/2023-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 132, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, como titular e NATANAEL FRANÇA ROCHA, matrícula nº 279.392-X, como suplente, para atuarem na execução do Contrato de Serviços de controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos), celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e S F DE OLIVEIRA EPP, constante no processo FJZB nº 00196-00000954/2023-86.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 133, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ROGER CONRADO LOPES, matrícula nº 274.842-8, como titular e CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO, matrícula nº 279.898-0, como suplente, para atuarem na execução do Convênio de Estágio, celebrado entre a Fundação Jardim Zoológico de Brasília e UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - UPIS, constante no processo FJZB nº 00196-00000696/2023-38.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 134, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 274.922-X, Gerente de Bem Estar Animal, Símbolo - CC-08, para substituir o servidor FILIPE CARNEIRO REIS, matrícula nº 273.847-3, Diretor, da Diretoria de Mamíferos, Símbolo CNE-07, no período de 04/08/2023 a 13/08/2023, em virtude de usufruto de férias regulamentadas, conforme processo SEI nº 00196-00001041/2023-87.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar HEBERT DE PAIVA RESENDE, matrícula nº 174.426-7, em substituição ao servidor FABIO GALVÃO FERREIRA TABOSA, para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, contidos no processo nº 00196-0000209/2023-37.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Agente de Contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, c/c o artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 273.561-X, na condição de Agente de Contratação, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Designar os servidores JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 0280948-6; VITOR SIMÕES COELHO, matrícula 281.260-6; MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6; e NÉFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, para compor equipe de apoio ao Agente de Contratação.

Art. 3º Designar o servidor JULIO CESAR CAMARGO, matrícula 0280948-6, para substituir o Agente de Contratação em seus impedimentos legais.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 14, de 21 de maio de 2023 (114945272), publicada no DODF nº 109, págs. 66 e 67, de 13 de junho de 2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 44.168/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SDE/DF, atual SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PSG DE SOUZA TECNOLOGIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME (NORDEN TECNOLOGIA), que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, instalação, configuração e

treinamento de solução de rede sem fio (WI-FI), com serviço de garantia on-site por período de 36 meses, conforme informações constantes do Processo SEI nº 00370-00001132/2020-11, a saber:

I – RENATO DE JESUS AFONSO, matrícula: 280.968-0, lotado na Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Gestor Titular;

II – MÁRCIO ALMEIDA SANTOS, matrícula: 282.312-8, lotado na Agência de Atendimento ao Trabalhador do Plano Piloto I, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Gestor Suplente;

III – MANOEL CARDOSO DE MOURA, matrícula: 279.699-6, lotado na Gerência de Sistemas e Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Fiscal Técnico;

IV – ROGÉRIO DOS SANTOS DA CRUZ SARAIVA, matrícula: 282.703-4, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Fiscal Requisitante;

V – RANULFO DO NASCIMENTO, matrícula: 276.644-2, lotado na Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, para atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa 04/2014 - SLTI/MPOG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executora responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de Bens nº 049.600/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GARDEN COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para grama sintética), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04035-00001586/2023-60, a saber:

I – RICARDO VIANA SANTOS, matrícula: 276.966-4, lotado na Gerência de Instrutoria, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, para atuar como Coordenador;

II – ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula: 276.989-1, lotado Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como Primeiro Membro;

III – RODRIGO LIMA DE SIQUEIRA, matrícula: 281.601-6, lotado Gerência de Logística e Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como Segundo Membro.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores e da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designação de Executores Titular e Suplente Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, referente a manutenção de equipamento de proteção (extintores de incêndio), celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28.

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00003359/2022-50 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEAN SEBASTIÃO VILAS BÔAS, matrícula nº 283.407-3, e CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula nº 276.717-1, como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2022, referente a manutenção de equipamento de proteção (extintores de incêndio), celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME, CNPJ nº 19.897.713/0001-28, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00003359/2022-50

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Financeira deverá disponibilizar aos servidores o acesso ao referido processo SEI, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor Titular e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Designação de Executores Titular e Suplente ao Contrato de Aquisição de Bens nº 05/2022, referente a aquisição de extintores de incêndio e suportes, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09.098.197/0001-18.

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, em atenção ao contido no Processo SEI nº 04019-00003359/2022-50 e CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEAN SEBASTIÃO VILAS BÔAS, matrícula nº 283.407-3, e CIBELLE NATHALY LUCENA DA SILVA GUEIROS, matrícula nº 276.717-1, como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Bens nº 05/2022, referente a aquisição de extintores de incêndio e suportes, celebrado entre a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, CNPJ 34.167.066/0001-92 e a PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI, CNPJ nº 09.098.197/0001-18, conforme as informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00003359/2022-50.

Art. 2º A Diretoria Administrativa e Financeira deverá disponibilizar aos servidores o acesso ao referido processo SEI, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor Titular e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA CLÁUDIA LEITE MESQUITA GARCIA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 251.696-9, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, matrícula nº 175.904-3, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF-05, de Chefe, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 251.696-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF-14, de Gerente, da Gerência de Arquitetura, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 387, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, Chefe, da Unidade Administrativa, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, para responder interinamente pelo Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 02, de Subsecretário(a), da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, sem acumular vencimento.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 73, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos relacionados abaixo para compor a Comissão Executiva do Contrato nº 020/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel localizado na SEP 515, Bloco E, 4º Andar, Asa Norte - Brasília/DF com área privativa de 912.39 m², sendo 833,40 m² de área útil, e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00000256/2019-21, a saber: GERENTE, DA GERÊNCIA DE ARQUITETURA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Gestor do Contrato); GERENTE, DA GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Técnico); GERENTE DE PLANEJAMENTO, DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA (Fiscal Administrativo) e MARIANA CERQUEIRA SOARES MARTINS SOUTO, Matrícula nº 254.352-4 (Executor Local).

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior, e seus respectivos substitutos, deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, Art. 2º da Ordem de Serviço nº 40, de 26/05/2023, publicada no DODF nº 100, de 29/05/2023.

GLADYS FONTES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 51, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as disposições da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, com alterações promovidas pela Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, e ainda as regulamentações do Decreto nº 31.452, de 25 de março de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 49, de 09 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 72, o ato que concedeu Gratificação de Titulação-GTIT à NATHALY ELOI FERREIRA, matrícula nº 254.238-2, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, com apresentação do Título de Pós-graduação em PSICOLOGIA CLÍNICA, no percentual de 15%, Processo 00401-00010308/2023-54.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 9.620/2023-e, resolve:

DESIGNAR EVERTON SANTOS CASTRO, servidor cedido, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019
Processo: 00147-00000446/2019-70. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA-CAND X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019 RA-CAND por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 06/08/2023 a 05/08/2024. Dotação Orçamentária: 190.121; Programa de Trabalho: 04.451.6217.2426.0034; Natureza da Despesa: 3.3.91.39; Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho:2023NE00002. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 04/08/2023. Signatários: pela RA CAND: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia; pela FUNAP: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

EDITAL Nº 03/2023
Prorrogação do Prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - Chamamento Público para a Seleção de Artistas para o Projeto Arte Urbana na Fercal.
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL - RA XXXI, considerando a instrução constante no processo 00367-00000282/2023-08, TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo do Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Chamamento Público para a seleção de artistas para o Projeto Arte Urbana na Fercal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 140, de 26 de julho de 2023, conforme o disposto a seguir:
1. ALTERAR a redação do item 3.5 do edital, passando a vigorar a seguinte redação: as inscrições ficarão abertas até 25/08/2023.
2. ALTERAR a redação do Termo de Referência - item 5 - CRONOGRAMA, passando a vigorar conforme tabela abaixo:
Cronograma.

Atividade	Início	Término
Publicação do Edital	26/07/2023	_____
Inscrições	07/08/2023	25/08/2023
Análise das propostas	28/08/2023	31/08/2023
Resultado provisório	1º/09/2023	_____
Recurso	04/09/2023	06/09/2023
Análise dos recursos	07/09/2023	11/09/2023
Resultado final	12/09/2023	_____
Habilitação	13/09/2023	15/09/2023
Contratação	18/09/2023	22/09/2023

3. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.
Brasília/DF, 14 de agosto de 2023
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 09, DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017, no uso de suas atribuições previstas no art. 244, inciso VIII, da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383, ambos do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 04034-00002792/2023-15, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais

dos contribuintes, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais emitidos e recebidos, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS e incisos I e IV, do § 4º, do art. 49 da Lei 1254/96, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “Atendimento Virtual”, menu “Pessoa Jurídica Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ: K.B.P COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 07.983.077/001-65, 37.323.710/0001-62.
THIAGO WAGNNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47.909/2023 - SEPLAD
PROCESSO Nº 00040-00035396/2022-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF), na qualidade de CONTRATANTES e o CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: a contratação de solução de TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e rodovias do Distrito Federal, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 034/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC e da Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 46.999.998,60 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 183. O empenho é de R\$ 1.306.798,96 (um milhão, trezentos e seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE11947, emitida em 11/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 44.90.40; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho é de R\$ 1.163.790,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil setecentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE11949, emitida em 11/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93. DA ASSINATURA: 15/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; Pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Logística, Gestão e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e pelo CONTRATADO: LUIZ MOREIRA DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.491/2023 - SEPLAD
PROCESSO Nº 04033-00004240/2023-70. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de serviço de outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços – SLA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 039/2022 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, na Ata de Registro de Preços nº 178/2023 e na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 5.140.298,88 (cinco milhões, cento e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recurso: 183. O empenho é de R\$ 428.358,24 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Nota de Empenho

nº 2023NE11951, emitida em 11/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, conforme artigo 57, da Lei nº. 8666/93. DA ASSINATURA: 15/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MARCUS VINÍCIUS SOARES CORREA, na qualidade de Procurador Legal da Empresa.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Objeto: Registro de preços para fornecimentos de bobinas para o BRB. Empresas vencedoras: Itens 1 e 2 - AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA., Cnpj: 06.698.091/0005-90, pelo valor total de R\$456.400,00, sendo R\$379.600,00 (item 1) e R\$ 76.800,00 (item 2); e Item 3 - BH BOBINAS LTDA, Cnpj: 24.899.419/0001-95, pelo valor total de R\$30.800,00. Vista ao processo nº 445/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023
Objeto: fornecimento e instalação de sistema de climatização do tipo VRF para a Agência do BRB em João Pessoa/PB. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 29/08/2023, às 8h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 981/23

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE, ESPECIAL, SÊNIOR E VALE-TRANSPORTE
O Banco de Brasília S/A notifica 13 (treze) usuários do Cartão Especial, 05 (cinco) usuários do Cartão Mobilidade, 03 (três) usuários do Cartão Sênior, 08 (oito) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.brbr.com.br/#comunicados>.
SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS
A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, ativados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 14/07/2023 a 17/08/2023.
Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaoobrb.com.br/compras/>
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ
Gerente de Administração e Pagadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Contrato nº 049638/2023. SIGGO Nº 049638. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUEB SAÚDE HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ nº 31.612.634/0001-29. Objeto: a contratação de entidades privadas com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos

e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas. Divididos por blocos assim distribuídos conforme abaixo, nos termos do Edital de Credenciamento Nº 01/2023. Vigência: será de 120 dias improrrogáveis. Valor do Contrato: R\$ 71.634,25 (setenta e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221450020-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-138003464. Nota de Empenho: 2023NE09456-2023NE09457. Valor de empenho inicial: R\$ 58.165,63 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)-R\$ 13.468,62 (treze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos) . Emitido em: 16/08/2023-16/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo-2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0019229/2023-42. Data de Assinatura: 16/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Primeiro Termo de Cooperação ao Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASILIA S.A - BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-0. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos, com início em 14/08/2023 e término em 14/08/2028, de acordo com a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 005/2018. Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00300647/2018-52. Data de Assinatura: 14/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: EUGÊNIA REGINA DE MELO. Publicação do Ajuste Original: 31/08/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
Espécie: Termo de Contrato de Fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação nº 049408/2023. SIGGO Nº 049408. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. Objeto: é a contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte conforme especificações e quantidades indicadas neste Contrato e seus anexos, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 do Ministério da Economia (100677176), Ata de Registro de Preços Nº 21/2022 (100675415) - Ministério da Economia. O objeto da Contratação é o seguinte item: Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022 do Ministério da Economia (100677176), e à proposta vencedora independente de transcrição.

Item	Código CATSER	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quantidade SES
12	27502	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software Descrição do Produto: AUTODESK AEC - Architecture, Engineering and Construction Collection	Licença Subscrição por 36 meses	15

Vigência: será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, para as licenças subscrição de 36 meses. Valor do Contrato: R\$ 498.796,95 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10126820214710087. Natureza da Despesa: 339040. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE08637. Valor de empenho inicial: R\$ 526.800,00 (quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos reais). Emitido em: 25/07/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00252797/2022-29. Data de Assinatura: 14/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada:Márcia Caetano da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
ESPÉCIE: 1º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 09/2023 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-00002557/2023-53. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a União Educacional do Planalto Central S.A., mantenedora da Instituição de Ensino Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos - UNICEPLAC. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referentes à execução de estágios no 1º semestre de 2023, conforme referencial monetário da Portaria nº 662, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19/10/2022, no valor de R\$ 219.371,75 (duzentos e dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 175.497,40 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) destinados à SES e R\$ 43.874,35 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) destinados à FEPECS. Assinatura em: 15/08/2023. Pela SES e FEPECS:LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e e pela União Educacional do Planalto Central S.A. e pelo UNICEPLAC: FRANCISCO MOREIRA DA CRUZ FILHO e APARICIO PEREIRA DUARTE FILHO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023A
PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a

empresa CONSUMERSLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E HOSPITAIS LTDA, CNPJ nº 05.116.278/0001-42. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 143.308,83. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO WIELESKI.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023C
PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.008,10. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023E
PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, CNPJ nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.016,00 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023F
PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 06,07,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.738,40. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CARVALHO VAZ DE MELLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023G
PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTD, CNPJ nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 9.362,00. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEANE DE SOUZA QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023A
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,12,13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 198.652,02. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023B
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde

– DF. ITEM ADJUDICADO: 07,24. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 394.129,07. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023C
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FARMAKO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 31.604.922/0001-31. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 10/11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.938,00 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RICARDO SANTOS DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023E
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 327.675,00 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023F
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 37.174.625/0002-60. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.140,00. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOÃO CARLOS MARQUES RIBEIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023G
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 26,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.324.810,40. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILA TIEMY HOTTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023H
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08,25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 131.374,1840. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEILIA BATISTA MARTINS MOURA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023I
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023I - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05,06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 127.480,45. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023J
PROCESSO: 00060-00004733/2023-02. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 183/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 183/2023J - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: Aquisição de medicamento FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15,16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 73.234,98. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VINICIUS RAMOS SELGA.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2018. SIGGO: 35795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JDR SERVICES LTDAME. CNPJ nº 22.463.530/0001- 09. Objeto: retificar o item 2, Cláusula Segunda - do objeto, referente ao Apostilamento Quarto - 4º (118302850), conforme segue: ONDE SE LÊ: “...O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 05, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- - SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 20/01/2023 (108154286), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.758.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)para R\$ 1.870.027,73 (um milhão, oitocentos e setenta mil vinte e sete reais e setenta e três centavos) ; O valor mensal passará de R\$ 146.544,01 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 155.835,64 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e quatro centavos); O aumento corresponde a um percentual de 6,34051%, conforme apresentado na Nota Técnica 95 (108152725). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - APÓS REPACTUAÇÃO CCT/2023					
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.530,29	1	R\$ 5.530,29	3	R\$ 16.590,88
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.860,07	1	R\$ 4.860,07	4	R\$ 19.440,30
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.282,36	1	R\$ 5.282,36	4	R\$ 21.129,46
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.160,64
Valor anual dos serviços					R\$ 685.927,71
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.484,83	1	R\$ 5.484,83	4	R\$ 21.939,34
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.833,21	1	R\$ 4.833,21	4	R\$ 19.332,86
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.148,30	1	R\$ 5.148,30	4	R\$ 20.593,22
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 61.865,42
Valor anual dos serviços					R\$ 742.385,01
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.493,91	1	R\$ 5.493,91	3	R\$ 16.481,74
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.886,91	1	R\$ 4.886,91	2	R\$ 9.773,83
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.277,00	1	R\$ 5.277,00	2	R\$ 10.554,01
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 36.809,58
Valor anual dos serviços					R\$ 441.715,00
Valor Total Mensal					R\$ 155.835,64
Valor Total Anual					R\$ 1.870.027,73

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações...”, LEIA-SE: “...O

presente Termo de Apostilamento tem por objeto Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (44628929) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2023, nº DF000037/2023- -SINDISERVICOS/DF, registro MTE no dia 20/01/2023 (108154286), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: o valor mensal passará de R\$ 146.544,01 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e um centavo) para R\$ 155.835,64 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) nos meses de Janeiro a Abril de 2023; o valor mensal passará de R\$ 155.835,64 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 155.960,11 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta reais e onze centavos) a partir de Maio 2023; o valor anual passará de R\$ 1.758.528,12 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)para R\$ 1.871.023,49 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil vinte e três reais e quarenta e nove centavos); O aumento corresponde a um percentual de 6,397132%, conforme apresentado na Nota Técnica 164 (113361791). Resumidamente, os valores contratuais são:

CONTRATO Nº 020/2018 - valores com base no salário mínimo - até abril/2023					
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.530,29	1	R\$ 5.530,29	3	R\$ 16.590,88
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.860,07	1	R\$ 4.860,07	4	R\$ 19.440,30
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.282,36	1	R\$ 5.282,36	4	R\$ 21.129,46
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.160,64
Valor anual dos serviços					R\$ 685.927,71
Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.484,83	1	R\$ 5.484,83	4	R\$ 21.939,34
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.833,21	1	R\$ 4.833,21	4	R\$ 19.332,86
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.148,30	1	R\$ 5.148,30	4	R\$ 20.593,22
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 61.865,42
Valor anual dos serviços					R\$ 742.385,01
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.493,91	1	R\$ 5.493,91	3	R\$ 16.481,74
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.886,91	1	R\$ 4.886,91	2	R\$ 9.773,83
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.277,00	1	R\$ 5.277,00	2	R\$ 10.554,01
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 36.809,58
Valor anual dos serviços					R\$ 441.715,00
Valor Total Mensal					R\$ 155.835,64
Valor Total Anual					R\$ 623.342,58

CONTRATO Nº 020/2018 - valores com base no salário mínimo - a partir de maio/2023					
Quadro Resumo - LOTE 01 - Sudoeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.534,27	1	R\$ 5.534,27	3	R\$ 16.602,82
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.864,09	1	R\$ 4.864,09	4	R\$ 19.456,38
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.286,89	1	R\$ 5.286,89	4	R\$ 21.147,58
Valor mensal dos serviços				11	R\$ 57.206,78
Valor anual dos serviços					R\$ 686.481,39

Quadro Resumo - LOTE 02 - Oeste					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.488,77	1	R\$ 5.488,77	4	R\$ 21.955,10
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.837,20	1	R\$ 4.837,20	4	R\$ 19.348,82
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.152,71	1	R\$ 5.152,71	4	R\$ 20.610,86
Valor mensal dos serviços				12	R\$ 61.914,78
Valor anual dos serviços					R\$ 742.977,33
Quadro Resumo - LOTE 07 - Centro-Sul					
Tipo de Serviço	Valor proposto por empregado	Quantidade de empregados por posto	Valor proposto por posto	Quantidade de postos	Valor total do serviço
Lactarista - PM (7h às 13h)	R\$ 5.497,86	1	R\$ 5.497,86	3	R\$ 16.493,59
Lactarista - PD (7h às 19h)	R\$ 4.890,95	1	R\$ 4.890,95	2	R\$ 9.781,91
Lactarista - PN (19h às 7h)	R\$ 5.281,52	1	R\$ 5.281,52	2	R\$ 10.563,05
Valor mensal dos serviços				7	R\$ 36.838,55
Valor anual dos serviços					R\$ 442.062,64
Valor Total Mensal					R\$ 155.960,11
Valor Total Anual					R\$ 1.247.680,91

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2023, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações...” O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o item 5, Cláusula quinta - da Garantia Contratual, referente ao Apostilamento Quarto - 4º TAP JDR (118302850), conforme segue: ONDE SE LÊ: “...Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 56.100,83 (cinquenta e seis mil e cem reais e oitenta e três centavos) , equivalente a 3% (três por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93, LEIA-SE: “...Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 56.130,70 (cinquenta e seis mil cento e trinta reais e setenta centavos), equivalente a 3% (três por cento) do valor atual do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93...” O detalhamento do contrato, após a retificação contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-005430/2016. Data de Assinatura: 09/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 13/04/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09386
PROCESSO: 00060-00373706/2023-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003822 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003151. VALOR: 2.023,56 (dois mil vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09387
PROCESSO: 00060-00376837/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALCINHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000220/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003172. VALOR: 16.356,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09388
PROCESSO: 00060-00363753/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003019. VALOR: 28.576,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09389
PROCESSO: 00060-00363753/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003019. VALOR: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09393
PROCESSO: 00060-00342006/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000062/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003382 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002769. VALOR: 108.137,24 (cento e oito mil cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09395
PROCESSO: 00060-00392451/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45CM X 50CM NAO ESTERIL PACOTE COM 50 UND, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003324. VALOR: 81.135,00 (oitenta e um mil cento e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09396
PROCESSO: 00060-00393082/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 41.227.287/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000218/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004036 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003343. VALOR: 7.102,40 (sete mil cento e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09397
PROCESSO: 00060-00393381/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 2, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004030 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003337. VALOR: 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09400
PROCESSO: 00060-00394103/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO ÁREA POSITIVA Nº 3, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004045 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003351. VALOR: 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09404
PROCESSO: 00060-00395551/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA-ME. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003356. VALOR: 8.560,80 (oito mil quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09408
PROCESSO: 00060-00305110/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOES E SOLUÇÕES PARA A INDUSTRIA E A SAÚDE LTDA.

CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002840. VALOR: 50.531,25 (cinquenta mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09409

PROCESSO: 00060-00305110/2023-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A INDÚSTRIA E A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 94.304.672/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE SILICONE Nº 204, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000093/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002984 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002840. VALOR: 1.687,50 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09410

PROCESSO: 00060-00377778/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003180. VALOR: 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09411

PROCESSO: 00060-00377778/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PACIENTE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003858 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003180. VALOR: 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09412

PROCESSO: 00060-00390162/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000124/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003292. VALOR: 1.384,08 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09415

PROCESSO: 00060-00392223/2023-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000102/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004009 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003318. VALOR: 4.172,00 (quatro mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09416

PROCESSO: 00060-00388837/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, TIPO ABSORVENTE, MATERIAL PAPEL, CALIBRE 1ª SÉRIE, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000119/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003950 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003283. VALOR: 2.642,28 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09417

PROCESSO: 00060-00399645/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDEMIAS ORGÂNICAS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004086 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003389. VALOR: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09418

PROCESSO: 00060-00375513/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA COLOSTOMIA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000298/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003838 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003168. VALOR: 7.020,00 (sete mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09419

PROCESSO: 00060-00392393/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOLINATO DE CÁLCIO 50 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000105/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003321. VALOR: 31.050,00 (trinta e um mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09420

PROCESSO: 00060-00392338/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOPROLOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 MG/ML SERINGA PRONTO USO OU AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000013/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003319. VALOR: 6.258,00 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09421

PROCESSO: 00060-00390982/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETÁVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000030/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003992 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003297. VALOR: 126.180,00 (cento e vinte e seis mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09423

PROCESSO: 00060-00392923/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO DA MARCA SAMTRONIC ST1000 SET, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004023 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003329. VALOR: 161.870,21 (cento e sessenta e um mil oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09424

PROCESSO: 00060-00393035/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004024 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003330. VALOR: 700,00 (setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09428

PROCESSO: 00060-00363922/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003020. VALOR: 43.545,60 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09429

PROCESSO: 00060-00363922/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 10 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000109/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003020. VALOR: 22.291,20 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09440
PROCESSO: 00060-00389856/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSÃO OU PO PARA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003290. VALOR: 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09445
PROCESSO: 00060-00398675/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000228/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004081 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003383. VALOR: 236.424,60 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09448
PROCESSO: 00060-00398476/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ DENTÁRIO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004078 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003380. VALOR: 3.294,00 (três mil duzentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09449
PROCESSO: 00060-00398440/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000272/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004076 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003379. VALOR: 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09450
PROCESSO: 00060-00398360/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000190/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003376. VALOR: 844,80 (oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09453
PROCESSO: 00060-00394333/2023-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AG COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 13.944.402/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO, INFANTIL, BRANCA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000049/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM004046 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM003353. VALOR: 1.433,59 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09455
PROCESSO: 00060-00390097/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003293.

VALOR: 429.834,60 (quatrocentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09385
PROCESSO: 00060-00368353/2023-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000085/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003065. VALOR: 24.235,20 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00041-00000017/2023-94	BRB SERVIÇOS S/A	R\$ 25.453,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 103/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00206913/2022-38) sagraram vencedoras (empresa, item, valor unitário): PANTHER HEALTHCARE DO BRASIL LTDA - CNPJ: 15.707.603/0001-03 ; 01 (R\$ 130,0000), 02 (R\$ 435,0000), 07 (R\$ 650,0000), 08 (R\$ 650,0000); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0001-02 ; 05 (R\$ 600,0000); HOSPMED COMERCIO LTDA - CNPJ: 18.224.182/0001-40, 09 (R\$ 1.215,2000). Os itens do lote II (03, 04), e os itens 06 e 10 restaram fracassados, os seus quantitativos foram assumidos pelo vencedores dos respectivos Lote/Item vinculados, destinados ao mercado geral, nos termos do subitem 5.7.1 do Edital . Valor total licitado: R\$ 638.310,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00011356/2023-50), sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BRASIL MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 31.282.018/0001-57: item 01 (R\$ 42,99), item 02 (R\$ 42,99). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 82.153,8900.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 224/2023 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00439251/2022-81), sagraram vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 08.958.628/0002-97: item 08 (R\$ 30,07); ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45: item 09 (R\$ 6,3793); HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60: item 12 (R\$ 3,41), item 13 (R\$ 114,83). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 14, 15 e 16 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 44.906,3640.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS
A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Aquisição em caráter Emergencial do material médico hospitalar: EQUIPO ESPECIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE QUIMIOTERAPICO, TIPO GRAVITACIONAL, ESTERIL, para atender a demanda da Rede SES/DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: thiago.antunes@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00411737/2022-54.

LEANDRO SILVA CURSINO

Diretor

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso processo de pesquisa de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ARCOS CIRÚRGICOS da marca VMI, pertencentes a Rede SES-DF. As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodrigues.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00060-00229478/2021-39.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 - UASG 926334
O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de aquisição de reagentes necessários à tipificação do LOCUS DQ, para complementação do Contrato nº 022/2017 - NCC/GEOP/FHB, visando a realização dos exames de histocompatibilidade para atendimento da demanda de transplante de órgãos e tecidos da rede pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos; Processo 00063-00002474/2023-92, valor total de R\$ 327.040,00 (trezentos e vinte e sete mil quarenta reais), formalizada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 06.145.976/0001-39. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. OSNEI OKUMOTO.

DIRETORIA DE COMPRAS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de insumos - bolsas para coleta de sangue total e bolsa de transferência para produção de pool de plaquetas - com disponibilização de equipamentos e acessórios necessários à coleta e à extração de hemocomponentes, visando atender às demandas da Gerência de Coleta de Sangue de Doadores (Gcol) da Diretoria do Ciclo do Doador (DCD) e da Gerência de Processamento (Gpro) da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes (DPDH), da Fundação Hemocentro de Brasília, para realização de coleta de sangue total e processamento de hemocomponentes, conforme legislação hemoterápica vigente, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00004584/2022-16. Valor total estimado de R\$ 7.292.582,62 (sete milhões, duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Data limite de envio das propostas, por meio do Sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, até às 09:59 horas do dia 29/08/2023. O Edital de Licitação encontra-se disponibilizado no sítio www.gov.br/compras, ou, www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna pública a realização de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de solução de Hidroxietilamido a 16,6%, visando atender aos pacientes assistidos pela rede pública do Distrito Federal que necessitam de transplante de células progenitoras hematopoiéticas de medula óssea ou sangue periférico, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo 00063-00000403/2023-55. Valor total estimado de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil duzentos e oitenta reais). Data limite de envio das propostas, por meio do Sistema Comprasnet, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, até às 09:59 horas do dia 31/08/2023. O Edital de Licitação encontra-se disponibilizado no sítio www.gov.br/compras, ou, www.fhb.df.gov.br e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****CHAMAMENTOS Nºs 354/2023 e 359/2023**

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras e Contratações a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 354/2023 - AQUISIÇÃO DE MESA/CADEIRA PARA EXAME UROLÓGICO, com instalação e garantia técnica; 2) CHAMAMENTO Nº 359/2023 - AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA E MICROSCÓPIO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, com montagem e garantia técnica.

1) CHAMAMENTO Nº 354/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 17/08/2023 até às 23h59min do dia 24/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

2) CHAMAMENTO Nº 359/2023 - Período de acolhimento de propostas: Do dia 17/08/2023 até às 23h59min do dia 24/08/2023 - horário local (PLATAFORMA BIONEXO: www.bionexo.com.br).

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 61/2021**

Processo nº: 00112-00003279/2020-03 - Partes: SEEDF X COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 61/2021 por mais 170 (cento e setenta) dias corridos e o prazo de execução da obra por 80 (oitenta) dias corridos, com fundamento no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Registrar o acréscimo de, aproximadamente, 4,177% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 61/2021, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, que corresponde ao montante de R\$ 176.198,50 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.830.782,07 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2023NE05398, no valor de R\$ 176.198,50 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos), emitida em 10/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 176.198,50 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: de 16/08/2023 até 01/02/2024. Assinatura: 15/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00007570/2022-68. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de material esportivo e acessórios para o Projeto Escolas de Campeões dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: PROG.TRAB.06.181.6217.4220.0010. N.D. 33.90.30. F.R.: 392/321. PRAZOS: de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 (cento e vinte) dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2023, às 09:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023**

PROCESSO SEI-GDF nº: 00050-00000670/2023-44. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de cones, barreiras com cone e tendas, destinados a demandas da SSPDF, quando da realização de eventos institucionais, tais como: Solenidades de hasteamento da Bandeira; Operações do 5º Mandamento, que fazem parte dos Programas DF Mais Seguro e Cidade da Segurança Pública, dentre outros eventos; conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR ESTIMADO: R\$ 84.843,83 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO: PROG. TRAB. 06.122.8217.8517.0135 e 06.181.6217.3029.0015. N.D. 33.90.30 e 44.90.52. F.R.: 100. PRAZO: entrega em até 30 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 120 dias. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/08/2023, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000358

PROCESSO SEI nº 00054-00055648/2023-29 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000358, emitida em 10/08/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA. CNPJ: 01.590.728/0009-30, no valor de R\$ 50.674,50. OBJETO: Aquisição de 30(trinta), Televisões, descrição: de LED, medindo no mínimo 40 polegadas, widescreen, resolução mínima FULL HD de 1920x1080, potência de saída de áudio mínima de 8w x 2rms, conexão wireless integrada, no mínimo uma entrada USB, no mínimo duas entradas HDMI, no mínimo uma entrada de RF. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA TCL40S615 . Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 59/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 350/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000359

PROCESSO SEI nº 00054-00044138/2023-26 – Nota de Empenho Ordinário nº 2023NE000359, emitida em 10/08/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ABV CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 01.911.452/0001-98, no valor de R\$ 29.400,00. OBJETO: Aquisição de 300 metros de AREIA, Descrição: tipo saibrosa, granulometria média, livre de impurezas e pedras. - Unidade: metro cúbico cota. Prazo de Entrega 15 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 82/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 248/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo SEI nº (00054-00037657/2023-38). Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento contratual - não entrega de medicamento veterinário. Interessados: G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1.Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (118781143), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao injustificadamente não entregar os medicamentos. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 3.634,87 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos I e II, C/C art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado o disposto nos itens conforme previsto nas cláusulas 4.3 e 4.3.1. do Contrato nº 10/2020- PMDF (84668446); 4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 1/2023 - PMDF/DLF/DICC (118951891); 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 09 de agosto de 2023. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Brasília, 10 de agosto de 2023

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00161163/2022-92. Assunto: Apuração de irregularidade contratual, atraso - Contrato nº 12/2021. Interessado(s): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2023 - PMDF/DLF/ATJ (118733166), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 15% (QUINZE por cento) incidente sobre o valor dos serviços do processo em epígrafe, do Contrato nº 12/2021, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar injustificadamente a entrega de viatura. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Relatório do DICC (119158271). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa

sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos II, C/C art. 4º, inciso II, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado o disposto nos itens 4.13.12, 11.1.13, 11.1.22.1 e 11.1.60.1 do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2021 - PMDF (101737988); 4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que faça a glosa em Nota fiscal para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, conforme Relatório do DICC (119158271); 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para prosseguimento do feito. 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília, 09 de agosto de 2023. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, e nos termos do Art. 26, § 4o, da Lei 9.784/99, NOTIFICA a empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, por intermédio do proprietário da empresa, Sr. RICARDO ANTONIO VAZ NOGUEIRA, CPF: 505.***.***-87, acima identificado, para que em 5 (cinco) dias úteis se manifestem a respeito da sanção de multa imposta no âmbito do Contrato nº 44/2021 (Doc. SEI nº 111102275), Processo Administrativo (00054-00024345/2023-64) no E-mail: atj.dlf@pmdf.gov.br, a fim de que tenham assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa e apresentem DEFESA ESCRITA, sob pena de transcorrer em albis a homologação da sanção. Brasília/DF, 09 de agosto de 2023. SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no LOTE DE TERRENO Nº 21, QUADRA 21 DO SETOR Q.S.A DE TAGUATINGA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E COMERCIAL, área construída de acordo com o alvará de construção n.º 1522/2021 de 1.002,12 m² e segundo parecer de aprovação do projeto de incêndio Nº 2023-0695-00, área de 1.002,12m², conforme ART 0720210048757, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00160437/2023-35, expedido em 14/08/2024. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO 01 - QUADRA 03 - SETOR CENTRAL - GAMA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 11.755,10 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 252/2020 e de 11.755,10 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-1458-00, conforme ART/RRT Nº 0720230019914, 0720230063516, 13360767 e 0720230058526, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00159232/2023-15, expedido em 15/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SETOR HABITACIONAL SOL NASCENTE, TRECHO 01, QUADRA 500, ÁREA ESPECIAL 01 - SOL NASCENTE/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 1.640,27 m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 1745/2022 e de 1.640,27 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-1224-00, conforme ART/RRT/TRT Nº 0720230055213, 0720230056021 e 0720230064428, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00139226/2023-33, expedido em 15/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00884

PROCESSO: 04026-00010170/2023-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2023NE00360 PARA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO (CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA VERTICAL), PARA ESTRUTURAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE). MARCA TRAMONTINA/77753235. ITEM 06, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 14/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 735,32 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/08/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00885

PROCESSO: 04026-00010170/2023-41. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: NOTA DE EMPENHO EM SUBSTITUIÇÃO A 2023NE00360. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO E DEPÓSITO (CARRINHO DE TRANSPORTE DE CARGA VERTICAL), PARA ESTRUTURAR A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL (SEAPE). MARCA TRAMONTINA/77753235. ITEM 06, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 01/2023 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 14/2023 SEAPE-DF. VALOR R\$ 735,32 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 08/08/2023. Prazo de Entrega: 30 dias.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 005/2023 – SEAPE/DF – Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de 22 (vinte e duas) viaturas do tipo Caminhonete Ford Ranger 4x4, ano 2023, à Diesel, com cubículo para transporte de internos adquiridos para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021. Valor estimado da contratação R\$ 52.370,56 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Processo nº 04026-00027550/2023-15. Data e horário da dispensa: 22 de agosto de 2023 - às 08h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser acessado no site www.seape.df.gov.br. Informações: (61) 3335-9533/9506 e e-mail licitacao@seape.df.gov.br.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00020174/2022-44. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$347,93 (trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Objeto do Processo: Taxa de análise devida por serviços de gestão de flora. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 25 caput do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 15 de agosto de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de insumos e materiais de solda e serralheria, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004078/2023-30. Data e horário para recebimento

das propostas: até às 09h00min do dia 04 de setembro de 2023, com valor estimado de R\$199.987,70. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**AVISO DO RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023
PROCESSO: 00113-00008906/2023-17

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2023, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente - aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Solos (NGTEC) e Asfalto (NULAC), do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Empresa 1: M CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 05.230.436/0001-90, lote1, Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); Empresa 2: DAG APARELHOS CIENTÍFIOS EIRELI – EPP, CNPJ 17.114.464/0001-21, Lote 2, Valor R\$ 14.880,80 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1011100.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO
Pregoeiro**COMPANHIA DO METROPOLITANO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00001043/2023-94. Contratante: METRO-DF. Contratada: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A. CNPJ: 72.653.009/0001-02. Espécie: Contrato Nº 029/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, com manutenção e seguro inclusos, sem fornecimento de combustível. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Vigência: 11/08/2023 a 11/02/2026. Data da Assinatura: 11/08/2023. Valor do Contrato: R\$ 1.549.500,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recursos 220. Nota de Empenho: 2023NE00945. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Fábio Bertozzi.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00005814/2019-36. Contratante: METRO-DF. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ: 27.595.780/0001-16. Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 dias, ou até que se conclua a contratação objeto do processo 00097-00001043/2023-94, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 01/2020. Vigência: 17/08/2023 a 15/11/2023. Data da Assinatura: 10/08/2023. Valor do Aditivo: R\$ 142.697,92. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00928. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Anselmo Tolentino Soares Júnior e João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00006436/2021-22. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária e repactuação de preços. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 34/2021. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Data da Assinatura: 08/08/2023. Valor do Aditivo: R\$ 1.548.810,94. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fontes de Recursos 100, 183 e 220. Nota de Empenho: 2023NE00942. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00009282/2022-10. Contratante: METRO-DF. Contratada: CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 03.160.007/0001-69. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 051/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 24/2021. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2024. Data da Assinatura: 10/08/2023. Valor do Aditivo: R\$ 38.559,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00944. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Pablo Crispim Loureiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00009506/2022-85. Contratante: METRO-DF. Contratada: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA. CNPJ: 72.602.303.0001-95. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Nº 24/2021. Vigência: 11/09/2023 a 10/09/2024. Data da Assinatura: 10/08/2023. Valor do Aditivo: R\$ 106.048,44. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2023NE00946. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Luiz Felipe Cardoso de Carvalho. Pela Contratada: Jalles Daniel Alves.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0097-000940/2017. Contratante: METRO-DF. Contratada: TRANSREAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ: 02.089.435/0001-80. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, ou até que se conclua procedimento licitatório para nova contratação, com a consequente suplementação orçamentária. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 07/2018. Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024. Data da Assinatura: 07/08/2023. Valor do Aditivo: R\$ 288.290,16. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte de Recurso 220. Notas de Empenho: 2023NE00938 e 2023NE00939. Pela Contratante: Márcio Guimarães de Aquino e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Marcelo Araújo de Freitas.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00097-00017006/2022-17. Partes: METRÔ-DF e SEE-DF. CNPJ: 00.394.676/0001-07. Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023. Objeto: Parceria entre a SEE-DF e o METRÔ-DF para execução do projeto EDUCAÇÃO NOS TRILHOS. Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2028. Data de assinatura: 02/08/2023. Pelo METRÔ-DF: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela SEE-DF: Hélvia Miridan Paranaçu Fraga.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de câmera de corpo e estação de dados para carregamento, gravação, armazenamento, gestão e transmissão de imagens captadas durante as atividades operacionais do Corpo de Segurança Operacional do METRÔ-DF, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00005413/2023-62. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até às 10:00 do dia 29/08/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré/cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00400-00058461/2021-29. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP. OBJETO: Aquisição de 400 capas de chuva, 15 macacões de segurança e 19 roupas impermeáveis (calça e jaqueta). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003. III - Fonte de Recurso: 100. IV - Natureza da Despesa: 33.90.30. V - Nota de Empenho nº 2023NE00784, no valor de R\$ 61.075,00 (sessenta e um mil setenta e cinco reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 18/07/2023. PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 11, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069/1990, regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso de suas atribuições prevista no Regimento Interno do CDCA/DF, Resolução Normativa/CDCA nº 70, de 11 de dezembro de 2014, tendo em vista a Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e a Resolução Normativa nº 106, de 1º de

março de 2023, e suas alterações, torna pública relação de candidatos inabilitados na segunda fase – análise de documentação e registro de candidatura, impugnados por decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescentes, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2024/2027.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS IMPUGNADOS POR DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES - CEPE / INABILITADOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação dos candidatos inabilitados (impugnados) para participar do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, quadriênio 2024-2027, por decisão da Cepe, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. BRÁSLIA - RA I: 1132690, DANIELLE DAMASCENO REIS; SOL NASCENTE/PÔR DO SOL - RA XXXII: 1131147, JEFFERSON DA SILVA LIMA; JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII: 1138186, JOSE DE FRANÇA FILHO; ARAPOANGA - RA XXXIV: 1135824, LEANDRO ESTEVES DOS SANTOS; SAMAMBAIA - RA XII: 1130798, MIKAELSON CARVALHO GONCALVES; RIACHO FUNDO - RA XVII: 1130952, NELITON PORTUGUEZ DE ASSUNÇÃO.

2. DO RECURSO A IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS 2.1 Os candidatos impugnados podem entrar com recurso em cinco dias, da data publicação deste edital.

2.2 O recurso deverá ser interposto por meio do e-mail eleicao_ct@sejus.df.gov.br a ser dirigido ao Plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2.3 Esgotada a fase recursal das impugnações de candidaturas, a Comissão Especial do Processo de Escolha encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados à próxima etapa com seus respectivos números de candidatura, com cópia ao Ministério Público.

CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

Processo: 00015-00011638/2023-01; Das Partes: DISTRITO FEDERAL/INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR X INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ: 05.655.158/0001-13. Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de gênero alimentício - água potável, consoante específica no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 023/2023- COLIC/SCG/SPLAN/SEPLAD-DF (Doc. SEI! 115753460), que passam a integrar o presente Termo. Valor global de R\$ 8.038,80 (oito mil, trinta e oito reais e oitenta centavos); Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, a Lei 10.520/2002 e o Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Distritais nº 25.966/2005, nº 26.851/2006 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 44202; Unidade Gestora - U.G: 440.202; Gestão: 44.202; Programa de Trabalho - PT: 14.122.8211.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais-PROCON-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa - ND: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2023NE00243 (Doc. SEI!118565009) - emissão: 27/07/2023; Modalidade: Estimativo; Evento: 400091; Vigência: 12 (doze meses), compreendendo o período de 26 de Agosto de 2023 à 25 de Agosto de 2024. Data da assinatura 15/08/2023; Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: ALE RODRIGUES VIEIRA, na qualidade de representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 021/2023

Processo SEI nº 00110-00000935/2023-15. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: contratação de serviços de Outsourcing de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de equipamentos monocromáticas e policromáticas e scanners, a serem contratados por grupo, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, roletes, cartucho, bastões, cilindros, fusores), orientação de utilização e sistema de bilhetagem, contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 039/2023-SEPLAD (118900752) e Ata de Registro de Preços nº 0178/2023 (118900979). VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.516,80 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.126.8209.2557.2570; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.40; FONTE DE RECURSO - 100000000; O empenho é de R\$ R\$ 25.470,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00706, emitida em 15/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 7.061, de 07/01/2022, publicada no DODF nº 1A de 07/01/2022 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e

oito) meses, compreendendo o período de 16/08/2023 à 16/08/2027. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Marcus Vinícius Soares Correa, na qualidade de Diretor Comercial e pela CONTRATANTE, Luciano Carvalho de Oliveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9630. ASSINATURA: 15/08/2023. PROCESSO Nº 00092-00017109/2023-22. PE nº 128/2023 - CAESB. OBJETO: Manutenção em transformadores trifásicos à óleo, de média tensão. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1925/2023, DATADO DE: 31/07/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 370.618,41 (trezentos e setenta mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.618,41 (trezentos e setenta mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e um centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) e 240 (duzentos e quarenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Jose Armando De Jesus Moreno, matrícula nº 51.965-0 gestor. Rodolfo Alexandre Meurer, matrícula nº 52.141-8, Giovanni Rosuel Machado Silva, matrícula nº 52.095-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretoria De Operação e Manutenção. Pela ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 8724/2017 publicado 07/03/2017. ASSINATURA: 15/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Com objetivo de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, a CAESB reconhece como sua responsabilidade a parcela de insuficiência de cobertura das reservas técnicas a si atribuíveis a importância líquida e certa de R\$ 45.645.449,66 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), valor este posicionado em 30/11/2016, o qual deverá ser atualizado e pago em 183 (cento e oitenta e três) parcelas mensais e consecutivas, a contar de fevereiro de 2017, com repasse dos valores concomitantemente ao das contribuições extraordinárias efetuadas pelos participantes e assistidos do Plano II, observando as devidas implicações regulamentares em caso de inadimplência. Parágrafo primeiro: O valor mensal das prestações, referente ao equacionamento do Déficit Técnico Acumulado do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, apurado no exercício de 2015 (déficit integral), obedecerá o princípio da paridade contributiva e, portanto, corresponderá à totalidade das contribuições extraordinárias vertidas mensalmente pelos Participantes e Assistidos vinculados ao Plano II, na forma estabelecida no Plano de Equacionamento aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da FUNDIÁGUA para vigorar a partir de 01/02/2017. Parágrafo segundo: O valor ora contratado será atualizado anualmente, conforme previsto no art. 38 do Regulamento do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, pelo Indexador Atuarial do Plano -IAP, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, na forma descrita no art. 17 do Regulamento do Plano II, sendo o saldo devedor revisado anualmente de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA DA REVISÃO ANUAL DO SALDO DEVEDOR: O valor objeto do presente Contrato será revisado anualmente para ajustar o saldo devedor ao valor atual do fluxo contributivo extraordinário da Caesb, redimensionado a cada Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, com base no prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e nas hipóteses atuariais adotadas. Parágrafo único: Confirmado o equilíbrio atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA nas Demonstrações Atuariais anuais (DA), o Contrato poderá ser revisto, mediante Parecer Atuarial Específico, a fim de ajustar a obrigação estabelecida no presente Instrumento, por meio da celebração de Termo Aditivo, cabendo às partes, no caso de encerramento, estabelecerem nova negociação e instrumentalizar eventual dívida futura decorrente de nova insuficiência de cobertura patrimonial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, na forma da legislação. CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA REAL: A garantia real de pagamento e fiel cumprimento das obrigações deste Contrato é representada pela garantia hipotecária oferecida pela CAESB, referente ao imóvel de sua propriedade, registrado no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, sob a matrícula nº 316.528, devidamente descrito nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, considerando o disposto no art. 1.473 e seguintes do Código Civil. Parágrafo primeiro: A garantia real oferecida é constituída pelo imóvel situado na Avenida Sibiipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Sul (Águas Claras), Brasília-DF, garantia a qual deverá ser averbada na matrícula do respectivo imóvel no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. Parágrafo segundo: O imóvel oferecido como garantia real pela CAESB foi avaliado em R\$ 294.850.542,36 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Laudo Técnico de Avaliação OST - 073, elaborado pela empresa Magna Engenharia Ltda, em anexo. Parágrafo terceiro: A garantia real a que se refere esta Cláusula se extinguirá com o adimplemento do valor total da dívida, conforme estabelecido na Cláusula Primeira deste pactuado, bem como observando-se o que reza a Cláusula Segunda. CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 8724/2017, inclusive a

cláusula de valor contratual. ASSINANTES: ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operacao e Manutencao e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNDIÁGUA: Marcelo Antônio Rodrigues Reis – Presidente e Carlos Eduardo Romano Villa Verde – Diretor de Seguridade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9126/2019, publicado no DODF em: 08/08/2019. ASSINATURA: 15/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Leia-se: Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO Com objetivo de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, a CAESB reconhece como sua responsabilidade a parcela de insuficiência de cobertura das reservas técnicas a si atribuíveis a importância líquida e certa de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), a qual deverá ser atualizada e paga em 183 (cento e oitenta e três) parcelas mensais e consecutivas, a contar de abril de 2019, com repasse dos valores concomitantemente ao das contribuições extraordinárias efetuadas pelos participantes e assistidos do Plano II, observando as devidas implicações regulamentares em caso de inadimplência. Parágrafo primeiro: O valor mensal das prestações, referente aos equacionamentos dos Déficits Técnicos Acumulados do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, apurados nos exercícios de 2017 (déficit integral) e 2018 (déficit parcial), obedecerá o princípio da paridade contributiva e, portanto, corresponderá à totalidade das contribuições extraordinárias vertidas mensalmente pelos Participantes e Assistidos vinculados ao Plano II, na forma estabelecida no Plano de Equacionamento aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da FUNDIÁGUA para vigorar a partir de 01/04/2019. Parágrafo segundo: O valor ora contratado será atualizado anualmente, conforme previsto no art. 38 do Regulamento do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, pelo Indexador Atuarial do Plano - IAP, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -I NPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, na forma descrita no art. 17 do Regulamento do Plano II, sendo o saldo devedor revisado anualmente de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA DA REVISÃO ANUAL DO SALDO DEVEDOR valor objeto do presente Contrato será revisado anualmente para ajustar o saldo devedor ao valor atual do fluxo contributivo extraordinário da Caesb, redimensionado a cada Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, com base no prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e nas hipóteses atuariais adotadas. Parágrafo único: Confirmado o equilíbrio atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA nas Demonstrações Atuariais anuais (DA), o Contrato poderá ser revisto, mediante Parecer Atuarial Específico, a fim de ajustar a obrigação estabelecida no presente Instrumento, por meio da celebração de Termo Aditivo, cabendo às partes, no caso de encerramento, estabelecerem nova negociação e instrumentalizar eventual dívida futura decorrente de nova insuficiência de cobertura patrimonial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, na forma da legislação. A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA REAL A garantia real de pagamento e fiel cumprimento das obrigações deste Contrato é representada pela garantia hipotecária oferecida pela Caesb, referente ao imóvel de sua propriedade, registrado no 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, matrícula n.º 316.528, devidamente descrito nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, considerando o disposto no art. 1.473 e seguintes do Código Civil. Parágrafo primeiro: A garantia real oferecida é constituída pelo imóvel situado na Avenida Sibiipiruna Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, Águas Claras, Brasília-DF, garantia a qual deverá ser averbada na matrícula do respectivo imóvel no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento. Parágrafo segundo: O imóvel oferecido como garantia real pela Caesb foi avaliado em R\$ 294.850.542,36 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), conforme Laudo Técnico de Avaliação OST - 073, elaborado pela empresa Magna Engenharia Ltda, em anexo. Parágrafo terceiro: A garantia real a que se refere esta Cláusula se extinguirá com o adimplemento do valor total da dívida, conforme estabelecido na Cláusula Primeira deste pactuado, bem como observando-se o que reza a Cláusula Segunda. CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 9126/2019, inclusive a cláusula de valor contratual. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – FUNDIÁGUA: Marcelo Antônio Rodrigues Reis – Presidente e Carlos Eduardo Romano Villa Verde - Diretor de Seguridade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9365/2021, publicado no DODF em 30/07/2021. ASSINATURA: 15/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Com objetivo de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, a CAESB reconhece como sua responsabilidade a parcela de insuficiência de cobertura das reservas técnicas a si atribuíveis a importância líquida e certa R\$ 51.549.220,99 (cinquenta e um milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e noventa e nove centavos), valor este posicionado em 31/12/2019, o qual deverá ser atualizado e será pago em 204

(duzentos e quatro) prestações mensais e consecutivas, a contar de abril de 2021, com repasse dos valores concomitantemente ao das contribuições extraordinárias efetuadas pelos participantes e assistidos do Plano II, observando as devidas implicações regulamentares em caso de inadimplência. Parágrafo primeiro: O valor mensal das prestações, referente ao equacionamento do Déficit Técnico Acumulado do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, apurado no exercício de 2019 (déficit integral), obedecerá o princípio da paridade contributiva e, portanto, corresponderá à totalidade das contribuições extraordinárias vertidas mensalmente pelos Participantes e Assistidos vinculados ao Plano II, na forma estabelecida no Plano de Equacionamento aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da FUNDIÁGUA para vigorar a partir de 01/04/2021. Parágrafo segundo: O valor ora contratado será atualizado anualmente, conforme previsto no art. 38 do Regulamento do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, pelo Indexador Atuarial do Plano -IAP, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, na forma descrita no art. 17 do Regulamento do Plano II, sendo o saldo devedor revisado anualmente de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda. CLÁUSULA SEGUNDA DA REVISÃO ANUAL DO SALDO DEVEDOR O valor objeto do presente Contrato será revisado anualmente para ajustar o saldo devedor ao valor atual do fluxo contributivo extraordinário da Caesb, redimensionado a cada Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, com base no prazo residual de vigência das contribuições extraordinárias e nas hipóteses atuariais adotadas. Parágrafo único: Confirmado o equilíbrio atuarial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA nas Demonstrações Atuariais anuais (DA), o Contrato poderá ser revisto, mediante Parecer Atuarial Específico, a fim de ajustar a obrigação estabelecida no presente Instrumento, por meio da celebração de Termo Aditivo, cabendo às partes, no caso de encerramento, estabelecerem nova negociação e instrumentalizar eventual dívida futura decorrente de nova insuficiência de cobertura patrimonial do Plano de Benefícios II (Saldado) da FUNDIÁGUA, na forma da legislação. CLÁUSULA QUARTA RATIFICAÇÃO Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9365/2021, inclusive a cláusula de valor contratual. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - FUNDIÁGUA: Marcelo Antônio Rodrigues Reis - Presidente e Carlos Eduardo Romano Villa Verde - Diretor de Seguridade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9538/2022, publicado no DODF em 25/11/2022. ASSINATURA: 15/08/2023. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Supressão de R\$ 640.446,15 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) passando o total contratual para R\$ 3.509.751,63 (três milhões e quinhentos e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio. Pela ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA: João Bosco Barbosa de Faria.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8721/2017. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO PIRABEIRABA. ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela contratada: Ademir da Rosa.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9101/2019. PARTES: CAESB X GRUM PUBLICIDADE LTDA. ASSINATURA: 15/08/2023. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Eduardo Pinheiro Borges.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 187/2023

Processo nº 00092-00026766/2023-43. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para adutoras de água. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: SEEC/GDF/CAESB-PARANOÁ EIXO NORTE. Prazo de entrega: 60 dias. Data de abertura: 31/08/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 17/08/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. CANCELAMENTO DE CADASTRO: Informamos que em decorrência das alterações necessárias nos itens da planilha da compra, não foi possível promover essas alterações no sistema gov.br/compras, por esse motivo, o cadastro do Pregão Eletrônico - PE nº 180/2023 foi cancelado e republicado o objeto com o número acima identificado.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 165/2023 - CAESB

Processo Nº 00092-00025357/2023-07. OBJETO: Serviço de cobrança de clientes inadimplentes com a Caesb, por meio das modalidades administrativa e operacional, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com remuneração por êxito. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço (Menor Taxa de Remuneração por êxito).

Fonte de recurso: Recursos próprios da Caesb. Entrega: 720 dias. Vigência: 840 dias. Abertura: 05/09/2023, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 16/08/2023. Fone: (61) 3213-7234, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 60.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 031/2023

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 031/2023-CJU - Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e IBMEC EDUCACIONAL LTDA. Processo SEI nº 00093-00000372/2023-21, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 10/08/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2023, com o treinamento de Política de Gestão de Riscos. Vigência: 06 (seis) meses. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: PRISCILA HELENA BELPIEDE SIMOES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 032/2023 - CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Simplificado de Serviços nº 032/2023-CJU - Companhia Energética de Brasília. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S/A e ESTÚDIO LM LTDA. Processo SEI nº 00093-00000363/2023-30, regido pela Lei 13.303/2016 e CEBlic. Data de Assinatura: 19/08/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento EAD (assíncrono), a fim de atender ao Programa de Integridade da Companhia Energética de Brasília - período 2023, com o treinamento de Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assinaturas: pela Companhia Energética de Brasília: BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO e FERNANDA SANTIAGO SALES e pela Contratada: MARIANGELA SENRA RONCATTI DE SOUZA.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 0005/2023 - ELETRÔNICO

Processo SEI nº 00093-00000706/2022-85. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para automação do processo de fechamento contábil das consolidações e demonstrações contábeis, por intermédio de licença de uso no modelo de SaaS (Software as a Service) contemplando a implantação, migração de dados, treinamento, consultoria de aprimoramento e suporte técnico da ferramenta. Resultado: Fracassada por preço excessivo.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

NAIARA FRUTEIRO PORTELA

Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL

Presidente, Substituta

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012271/2021-19. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E Nº 157/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MÓDULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, exclusão de item, bem como supressão e reajuste financeiro do Contrato nº 157/2022. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 15/08/2023 para 15/08/2024. Exclui-se o item 07.01.200 do Cronograma - serviços de modernização, por terem sido concluídos. Suprime-se o valor referente ao item excluído, no montante de R\$ 250.890,00, passando o valor do Contrato de R\$ 341.970,00 para R\$ 91.080,00. Reajusta-se o valor do item 07.01.100 do Cronograma contido na Proposta Comercial, referente aos serviços de manutenção, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 4,18%, passando o valor do Contrato de R\$ 91.080,00 para R\$ 94.887,14. RECURSOS: Empenho: nº 2023NE02119, no valor de R\$ 39.536,31, Natureza da Despesa: 33.90.39 Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 15/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Matheus Rangel de Sá.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016086/2022-76. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E Nº 100/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI - ME. OBJETO: Prestação de serviços de

sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal. VALOR: R\$ 162.231,66. PRAZO: 180 dias. RECURSOS: Empenho: nº: 2023NE02087, valor R\$ 149.638,20, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos: 100. ASSINATURA: 15/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spiese Cleyton Leocadio de Lara.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço - por lote – modo de disputa aberto – Registro de Preços para eventual contratação de empresa com o objetivo de fornecer elementos filtrantes para filtro de mangas de retenção de particulados, a serem utilizados na usina de produção de asfalto da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 157.168,25 - Processo nº 00112-00007576/2023-62. Data e horário da licitação: 30 de agosto de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

Processo: 04008-00000875/2023-79. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO CRESCER DF, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.466.173/0001-01. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a concentração de esforços entre os participantes para realização do “Eco Inova Brasília”, evento de imersão voltado para as start-ups e os ecossistemas de inovação e sustentabilidade, com foco também para as novas formas de produção de energia, com entrada gratuita e realização no Eixo Cultural Ibero-americano, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0268; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100, no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) e I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2023NE00244 (119161237), no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), emitida em 04/08/2023 e Nota de Empenho nº 2023NE00245 (119165734), no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), emitida em 04/08/2023, emitida em 02/08/2023, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da data da sua assinatura até o dia 20 de outubro de 2023. ASSINATURA: 16 de agosto de 2023; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, GUSTAVO CARVALHO AMARAL, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, Eduardo Nascimento Campos, na qualidade de Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLOGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO

Processo: 00193-00000318/2023-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 137/2023; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, DAVID LIMA AZEVEDO como OUTORGADA/COORDENADOR, e como INSTITUIÇÃO EXECUTORA, a UnB - Universidade de Brasília, OBJETO: Conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado: “Modelagem de MXenes - M2X1Tx e derivados utilizando DFT”, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado por meio do Edital nº 09/2022 - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 33.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00495, valor: R\$ 106.019,44, data: 26/07/2023; Crédito Orçamentário - PT: 19.571.6207.6026.0012; ND: 44.90.20; Nota de Empenho: 2023NE00496, valor: R\$ 35.345,00, data: 26/07/2023; VIGÊNCIA: 24 meses a partir da data da liberação da primeira parcela do recurso. Data de assinatura 14/08/2023. Signatários: pela OUTORGANTE: FELIPE SANTOS SOARES, Superintendente Científico, Tecnológico e de Inovação, substituto; como OUTORGADO/COORDENADOR: DAVID LIMA AZEVEDO e pela INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DE ACORDO. Nos termos do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.201.909/0001-61, consoante disposto no Inciso VIII do artigo 72, c/c Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição do serviço de Coffee Break, envolvendo comidas e bebidas, frias e quentes, por um turno nos dias 12/09/2023 e 07/11/2023, para realização das reuniões plenárias ordinárias do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, com média de 50 (cinquenta) pessoas por plenária. Eventos a serem realizados na escola de Governo EGOV no endereço SGO Quadra 01 Lote 01 Bloco A/B – Brasília/DF – CEP: 70610-610, conforme Termo de Referência nº 4 (117100857) e a Proposta da Contratada (120101152) no valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário Executivo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00011635/2023-11. Assunto: Dispensa de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação em favor da empresa SMART PROMOCOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 10.201.909/0001-61, consoante disposto no Inciso VIII do artigo 72, c/c Inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição do serviço de Coffee Break, envolvendo comidas e bebidas, frias e quentes, por um turno nos dias 12/09/2023 e 07/11/2023, para realização das reuniões plenárias ordinárias do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA/DF, com média de 50 (cinquenta) pessoas por plenária. Eventos a serem realizados na escola de Governo EGOV no endereço SGO Quadra 01 Lote 01 Bloco A/B – Brasília/DF – CEP: 70610-610, conforme Termo de Referência nº 4 (117100857) e a Proposta da Contratada (120101152) no valor global de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). CAMILA AGOSTINI, Subsecretária, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES Nº 016/2023

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 016/2023 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, localizada em área pública no SAFN, Via N2 Leste próxima ao Lote 03 - Anexo do Ministério da Educação, Plano Piloto/DF, pela empresa Claro S.A., CNPJ nº 40.432.544/0440-04, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 0429-001290/2015. Referências de contato: Rodrigo Esteves Pinto Morgado, Engenheiro / Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, administradora / Alessandro Ferreira França Júnior (Clemar Engenharia Ltda.)

Telefone: (61) 3877-3847 ou (62) 99283-9654

Endereço Eletrônico: atendimento.fiscalizacoes@claro.com.br /
alessandro.franca@clemar.com.br

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			23,75
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			25,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			55,81
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			0,22
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			43,95
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			0,33
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE
TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

**COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA
PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL**

CONVOCAÇÃO PARA A 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido no art. 2º, inciso IV e art. 15 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, que institui a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, CONVOCA os membros do Comitê de Gestão Participativa - CGP, para participarem da 11ª Reunião Ordinária do CGP, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2023, às 19h, no Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF, sede da SEDUH, 18º andar - Auditório.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE PREGÃO****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Abertura de Licitação Pregão Eletrônico nº 02/2023, publicado no DODF Nº 155, de 16 de agosto de 2023, página 69. ONDE SE LÊ: "...PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, LEIA-SE: "...TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023..."

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATO DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA toma pública a outorga:

Outorga nº 166/2023 – ADASA/SRH/COUT. Carlos Augusto Coser, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, irrigação de culturas e uso comercial, localizado na Chácara 2/224, Incra 6, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio descoberto. Processo SEI nº 00197-00001699/2023-61.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS****NOTIFICAÇÃO Nº 347/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR**

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a KAMILA SOARES FERREIRA DE MELO, CPF/CNPJ: 051.***.***-33, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04040/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009590/2021-86.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 356/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a GRAZIELA DA SILVA CARMO, CPF: 025. ***.***-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 04177/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009825/2021-30.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 357/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF: 008. ***.***-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Auto de Infração nº 04179/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009826/2021-84.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 358/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSE MARIA DA SILVA LIMA, CPF: 245.***.***-63, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao Auto de Infração nº 09383/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00009904/2021-41.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 359 /2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANDERSON DA SILVA BARRETO, CPF: 934. ***.***-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 09384/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00010038/2021-31.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 371/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a FRANCISCA MARIA FELIX, CPF/CNPJ: 358. ***.***-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07213/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014454/2021-16.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 372 /2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA DA CONCEICAO SILVA, CPF/CNPJ: 358. ***.***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07226/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014456/2021-05.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 373/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALFREDO DAVI PIRES, CPF/CNPJ: 058. ***-***-98, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07228/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014457/2021-41.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 374/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a NAYARA SANTOS DA SILVA, CPF/CNPJ: 051. ***-***-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07216/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014483/2021-70.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 375/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a IONICE RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, CPF/CNPJ: 611. ***-***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07212/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014486/2021-11.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 376/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a HELIO CAMPELO DOS SANTOS, CPF/CNPJ: 361. ***-***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07218/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014520/2021-40.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 377/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VALERIA DA SILVA CARVALHO, CPF/CNPJ: 085. ***-***-60, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07225/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014536/2021-52.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 380/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MATEUS MARCOS FERREIRA DE SOUSA, CPF/CNPJ: 056. ***-***-47, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07227/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014707/2021-43.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 383 /2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EULER IDELFONSO DE LIMA 04134077133, CPF/CNPJ: 33.722.231/0001-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04114/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015181/2021-19.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 384/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PAPELARIA PAGUE MENOS LTDA, CPF/CNPJ: 29.196.681/0001-97, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04112/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015182/2021-63.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 385/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a PEDRO DE ARAUJO COELHO, CPF/CNPJ: 027. ***-**-02, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 06571/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015236/2021-91.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 386 /2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WILSON RAMOS ESTEVES, CPF/CNPJ: 115. ***-**-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 07236/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00015556/2021-41.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00000954/2023-86. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 49.320/2023. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e S F de Oliveira EPP. DO OBJETO: prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, sendo 4 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas do Jardim Zoológico de Brasília, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 33/2023-COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preço 0110/2023. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.8210.8517.9662 - ND 33.90.39 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Raul Gonzales Acosta, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela Contratada: Sandro França de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE ADESAO Nº 01/2023

Processo nº: 04001-00000085/2023-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ: 08.302.402/0001-52. DO OBJETO: O presente Convênio de Adesão tem por objeto a prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ativos e seus respectivos dependentes, possibilitando o ingresso no Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. DA VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 5º da Lei nº 3.831 de 14 de março de 2006, no Regulamento do GDF SAÚDE e demais documentos a este vinculados e na Instrução Normativa Nº 01, de 22 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 243, de 26 de dezembro de 2005, página 13. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e pelo INAS: ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2023

PROCESSO SEI Nº: (00094-00003024/2022-04 - 00094-00005048/2022-90). PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR, CNPJ/MF Nº 48.200.642/0001-60. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso Não-qualificado do (s) imóvel (s) situado (s) no terreno do Aterro Sanitário Oeste (Central de Tratamento de Resíduos), localizado (s) à altura do Km 21 da Rodovia DF 180, Região Administrativa de Samambaia. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas e legislações específicas

reconhecidas pelas partes, bem como a Nota Técnica Nº 234/2022 - SLU/PRESI/PROJU, sendo contrato acessório ao Contrato nº 42/2022 - Consórcio SUSTENTARE-VALOR. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Permissão de Uso Não-qualificado entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo sua vigência condicionada ao interesse da Administração Pública e/ou à vigência do Contrato nº 42/2022. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF - PERMITENTE: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela PERMISSONÁRIA: LEONEL HERNAN EMILIO BUSTIA, MARCELO DUARTE DE OLIVEIRA, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005189/2020-41. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, inscrita no CNPJ sob o nº 48.200.642/0001-60. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília, localizado na Rodovia DF 180, km 16 - Proximidades da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Melchior - Região Administrativa de Samambaia/DF, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Anexo I do Edital de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF e da Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF, da Proposta de Preços, e da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e da IN nº 05/2017- SEGES/MPOG, no que couber, além das demais normas pertinentes. VALOR: O valor Global do Contrato é de 135.526.380,00 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39. O empenho inicial é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE01016, emitida em 10/08/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 51 (cinquenta e um) meses, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, contados os prazos para execução do objeto e para o recebimento provisório e definitivo. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; pela CONTRATADA: ADILSON ALVES MARTINS, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004505/2023-18/00094-00001584/2022-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 13/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica N.º 52/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), e o valor anual é de R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 38.548,37 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) e o valor anual será de R\$ 462.580,46 (quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004625/2023-15/ 00094-00001590/2022-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SOLIDOS RECICLO, CNPJ nº 08.992.948/0001-82. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 19/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica Nº 57/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o valor anual é de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 37.506,52 (trinta e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) e o valor anual será de R\$ 450.078,28 (quatrocentos e cinquenta mil setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza

da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO SEI Nº 00094-00004130/2023-88/ 0094-000608/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pela Nota Técnica Nº 35/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO e pela Planilha Analítica, alterar quantitativamente o Contrato nº 20/2021. DO VALOR: O valor mensal estimado passará de R\$ 3.006.622,52 (três milhões, seis mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme Segundo Termo de Rerratificação ao Quinto Termo Aditivo, para R\$ 3.071.232,06 (três milhões, setenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e seis centavos). O presente Termo Aditivo implica em alteração no valor acumulado do contrato de R\$ 1.629.604,24 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), passando de R\$ 65.790.694,02 (sessenta e cinco milhões, setecentos e noventa mil seiscentos e noventa e quatro reais e dois centavos) para R\$ 67.420.298,26 (sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e oito reais e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, ANDRÉ DA COSTA RAMOS, BERNARDO QUEIROZ NUNES ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004508/2023-43/ 00094-00001600/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOS, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 28/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota Técnica Nº 51/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO. DO VALOR: O valor mensal do contrato atualmente é de R\$ 38.762,50 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), e o valor anual é de R\$ 465.149,96 (quatrocentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 40.384,63 (quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e o valor anual será de R\$ 484.615,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), a contar de 18 de abril de 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS NÚCLEO DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023-SLU/DF

Processo nº 00094-00000586/2023-79. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista e sem combustível, a fim de atender às demandas das diretorias que compõem a estrutura administrativa do SLU, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. O Pregoeiro do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal torna público aos interessados que a empresa LIMA DUARTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ Nº 34.480.581/000128, foi declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto, no valor global de R\$ 902.484,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na sede do SLU/DF, localizada no Setor Comercial Sul - Qd.08 - Bl. B50 Ed. Venâncio 2.000, 6º andar Brasília/DF, no site www.gov.br/compras e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2023/>.

NEFI DE SOUZA FREITAS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023 - UASG 457319

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, resolve com fulcro no § único do art. 72 e art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/2021: TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 2/2023-SETUR, autuada e instruída no processo 04009-00001058/2023-18, cujo objeto é a contratação direta na modalidade disputa de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte internacional de carga (aéreo) Brasília - Portugal,

constando todas as despesas, inclusive seguro específico, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal. Declarado(a) vencedor(a) a(s) Empresa(s): para o Item 01 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ: 23.904.788/0001-66 no valor de R\$ 39.000,00. Mais informações podem ser obtidas no sítio: www.compras.gov.br.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2023

PROCESSO: 04012-00004982/2019-11. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET. OBJETO: cessão de uso, em caráter gratuito e temporário, de espaço situado na Quadra 104, Conjunto 04, AE 03, Residencial Oeste, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71.692-522, objetivando o funcionamento da Agência de Atendimento ao trabalhador de São Sebastião, consoante as informações constantes no Relatório de Vistoria (SEI nº 116024706) e anexo ao presente instrumento. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023. PELA CEDENTE: ROBERTO MEDEIROS SANTOS. PELA CESSIONÁRIA: THALES MENDES FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2023

Processo: 04035-00001759/2023-40. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET/DF - CNPJ nº 34.346.776/0001-80 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF - CNPJ nº 09.663.359/0001-13. DO OBJETO: Realização do Projeto "FEIRA DA MULHER EMPREENDEDORA - Dando Asas à Criatividade", nas Regiões Administrativas de Brazlândia e Ceilândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (SEI nº 119208777). DO VALOR: R\$ 569.992,04 (quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101; Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0015; Natureza da Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00543, emitida em 27/07/2023. Modalidade: Global. Evento: 400097. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2023. COMISSÃO GESTORA DA PARCERIA: QUEILA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES, matrícula: 282.308-X, RODRIGO EMANUEL GOMES DE LUCENA, matrícula: 283.139-2 e JÚLIO CESAR MARTINS CASTRO, matrícula: 283.181-3. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA e Pelo INCS/DF: GISELY NERES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 049.600/2023

Processo: 04035-00001586/2023-60. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GARDEN COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA. CNPJ nº 48.912.252/0001-13, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para grama sintética), para serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023 (SEI nº 117919382), na Ata de Registro de Preços nº 17/2023 (SEI nº 119316009) e na Proposta (SEI nº 119158367). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho nº 2023NE00567. Valor empenhado inicial de R\$ 4.692.320,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil trezentos e vinte reais), emitida em 11/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 6.623.771,00 (seis milhões, seiscentos e vinte e três mil setecentos e setenta e um reais). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 11/08/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela GARDEN COMÉRCIO DE GRAMAS LTDA: FABIANA JABER.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00000459/2022-15; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022, publicado em 01/02/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BSBLUX ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato; EMBAAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 509/2023, Sessão 3719º, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 10/08/2023; VALOR: R\$ 303.172,26 (trezentos e três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), correspondente a 7,66% do valor inicial atualizado do contrato; VIGÊNCIA: Até 17/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: GILBERTO DOS REIS JUNQUEIRA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no

Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO (Proposta nº 5014528 - ITEM 17), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002900/2023-84.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO (Proposta nº 50145280 - ITEM 16), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002899/2023-98.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ABSALÃO FERREIRA CALADO (Proposta nº 50145280 - ITEM 74), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002933/2023-24.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ANA CELIA FERREIRA ME (Proposta nº 50145054 - ITEM 38), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002921/2023-08, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante AS MULTMARCAS PECAS AUTOMOTIVAS EIRELE (Proposta nº 5014068 - ITEM 40), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002922/2023-44, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante DULVAL COMERCIO AUTO PECAS EIRELI (Proposta nº 5014509 - ITEM 42), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002923/2023-99, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FENIX DIESEL LTDA (Proposta nº 5014505 - ITEM 09), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002893/2023-11.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante FENIX DIESEL LTDA (Proposta nº 50145050 - ITEM 10), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002894/2023-65.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JOSE ABREU BARBOSA (Proposta nº 5014544 - ITEM 96), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002946/2023-01, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JOSE LUIZ FERREIRA NETO (Proposta nº 10051722 - ITEM 62), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002950/2023-61, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante MPM COCOS NATURAIS EIRELI (Proposta nº 501450501 - ITEM 18), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002901/2023-29.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO
EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PAULO TEODORO DA SILVA (Proposta nº 10051949 - ITEM 50), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002949/2023-37, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante ROSSI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE LTDA (Proposta nº 10051793 - ITEM 47), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00002925/2023-88.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JOSE WILTON DOS SANTOS (Proposta nº 10050176 - ITEM 24), nos termos do tópico 47.2-c do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 04025-00001517/2021-21, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante M E V ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE CASAS EDIFÍCIOS LTDA (Proposta nº 10050460 - ITEM 19), nos termos do tópico 47.2-c do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00003381/2022-11, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 04/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PRISMA CONSTRUTORA LTDA (Proposta nº 10050487 - ITEM 04), nos termos do tópico 47.2-c do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00003475/2022-81.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 10/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante DESENTUPIDORA ABREU LTDA (Proposta nº 5011097 - ITEM 13), nos termos do tópico 46.2-c do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00370-00000014/2022-57, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante G E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5013442 - ITEM 13), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003485/2023-86.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante G E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 5013443 - ITEM 12), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003484/2023-31.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E VETERINARIOS EIRELI (Proposta nº 10051176 - ITEM 25), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003495/2023-11, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante JMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E VETERINARIOS EIRELI (Proposta nº 10051178 - ITEM 24), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003494/2023-77, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante MR SERVIÇOS ESTACIONAMENTO E AUTO REBOQUE EIRELLI (Proposta nº 5013396 - ITEM 10), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003306/2023-19.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante MR SERVIÇOS ESTACIONAMENTO E AUTO REBOQUE EIRELLI (Proposta nº 5013397 - ITEM 11), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003307/2023-55.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação

da penalidade de retenção da caução da licitante OFICIAL LIFE BRIGADA ESCOLA DE FORMACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (Proposta nº 10051237 - ITEM 33), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003501/2023-31, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PETRONIO ANTUNES DE CAMARGO (Proposta nº 10051234 - ITEM 46), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 00111-00003509/2023-05, declarando-se fracassada a licitação, porquanto tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2023
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019
PROCESSO Nº 00401-00000256/2019-21 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE; RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2019 por mais 12 (doze) meses, com base na Orientação Normativa AGU nº 6, de abril de 2009 e Parecer PGDF 871/2018, pelo período compreendido de 09/09/2023 a 08/09/2024. O valor mensal da locação, após a aplicação do reajuste no valor da locação com base no índice IPCA, passa de R\$ 57.594,56 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 59.415,41 (cinquenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e um centavos), e o valor total anual do Contrato, considerando também os valores referentes a condomínio e IPTU, passa de R\$ 782.862,84 (setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 809.608,92 (oitocentos e nove mil seiscentos e oito reais e noventa e dois centavos). A despesa correrá à conta da seguinte DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001, EMPENHO 2023NE00098, DATADO DE: 17/01/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DA VIGÊNCIA: a partir do dia 09/09/2023. DA ASSINATURA: 08/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: RICARDO PORTO BITTAR e RICARDO PORTO BITTAR FILHO, Representantes Legais.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010349/2023-86; Beneficiário: Cinthia Thaís de Carvalho Luz Thomazi; Evento: Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura 2023 – INFRALEADERS; Local do evento: Londres – Inglaterra; Data de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 8 (oito).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010349/2023-86; Beneficiário: Daniel Soares Godoi Gomes de Oliveira; Evento: Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura 2023 – INFRALEADERS; Local do evento: Londres – Inglaterra; Data de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 8 (oito).

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00010349/2023-86; Beneficiário: Sílvia Lima Damasceno Carvalho; Evento: Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura 2023 – INFRALEADERS; Local do evento: Londres – Inglaterra; Data de realização do evento: 11 a 15/09/2023; Quantidade de diárias: 8 (oito).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 242/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 242/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico e Hospitalar (Máscara Laringea, Lâmina descartável, Atadura Crepom,...) com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de

Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 07 para a empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais); itens 04 e 05 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais); item 06 para a empresa Politec Importacao e Comercio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais); item 08 para a empresa Ello Distribuicao Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.645,00 (Mil seiscentos e quarenta e cinco reais); item 09 para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais); item 10 para a empresa Brakko Comercio e Importacao Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais); item 12 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.764,00 (Mil setecentos e sessenta e quatro reais). O item 03 restou fracassado. Os itens 02 e 11 foram cancelados. Brasília/DF, 14 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 250/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 250/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 24/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Protetor, Colchão, Sacola,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total de R\$ 37.375,80 (Trinta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); item 02 para a empresa RT Comércio e Serviço Eireli, pelo valor total de R\$ 4.132,80 (Quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); item 03 para a empresa M.Fornigoni Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 5.625,00 (Cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais); itens 04 e 05 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total de R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais); item 06 para a empresa Eco Bag Comércio de Embalagens Ltda, pelo valor total de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais). Brasília/DF, 10 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 260/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 260/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 28/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Bebê conforto), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda, pelo valor total de R\$ 1.530,00 (Mil quinhentos e trinta reais). Brasília/DF, 11 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 266/2023
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 266/2023-IR, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 14/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, próteses e materiais especiais (Kit Cateter e Kit de Cricotireoidostomia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Vad Medical Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 15 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 283/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00008126/2023-28, que originou o Chamamento nº 283/2023 publicado no DODF nº 147, Pág. 74 em 04 de Agosto de 2023, cujo objeto é a Aquisição de vestimenta para elétrica, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 14 de julho 2023. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA-131/2023

AUTO POSTO RECANTO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na AV Recanto Quadra 205, Lote nº 03, Recanto das Emas, CEP: 72.610-535, Recanto das Emas, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00008187/2023-00. AGLEIBE FERREIRA.

TRR SAO ROQUE SIA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia - LP SEI-GDF nº 20/2023 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na ST SIN (Setor de Inflamáveis) nº 05, Parte, CEP: 71.225-000, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00007804/2022-61. AGLEIBE FERREIRA.